

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 .....	4
EXTRATO DO CONTRATOS Nº 049/2021 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021, EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021, EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2021 PMAP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021-PMAP/MA .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021- PMAP-MA .....	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2021/PMAP. PROCESSO Nº 13/2021 - PMAP. ....	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	7
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 017/2021 .....	8
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 016/2021 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	11
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL .....	11
DECRETO Nº 18 DE 19 DE MARÇO DE 2021. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 .....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021. ....	24
RESENHA DO CONTRATO. Nº 271/2021 .....	28
RESENHA DO CONVÊNIO. Nº 002/2021 .....	28
RESENHA DO CONTRATO. Nº 294/2021 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	28
PORTARIA N.º 88/2021 .....	28
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 .....	29
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS</b> .....	30
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	31
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 011/2021 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	31
EXTRATO DE CONTRATO .....	31
PORTARIA N. 209/2021 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.03052021.13.042021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	32
ERRATA - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2021 - SAAE .....	32
PORTARIA Nº 097/2021/ADM/PREF. ....	32
PORTARIA Nº 098/2021/ADM/PREF. ....	33
PORTARIA Nº 099/2021/ADM/PREF. ....	33
PORTARIA Nº 100/2021/ADM/PREF. ....	33
PORTARIA Nº 101/2021/ADM/PREF. ....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	34
DECRETO Nº 36/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b> .....	34
RETIFICAÇÃO - EXTRATOS (DISPENSA Nº 023/2021) .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	35
DECRETO Nº 13/2021 - GABINETE .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	35
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021. ....	35
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021. ....	36
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021. ....	36
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.06.022/2021. ....	37
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021. ....	37

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. ....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 026/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP. ....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 027/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP .....	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 028/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP. ....	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 029/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP. ....	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP. ....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP. ....	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 035/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP. ....	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP. ....	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 037/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	50
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021 .....	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	52
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. ....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	52
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 .....	52
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO 3.116-2020 .....	52
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO 3.233/2020 .....	52
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇO 004/2021 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	53
LEI Nº 005/2021 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	53
LEI Nº 006/2021- DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	57
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2021 .....	57
PORTARIA Nº 169/2021 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	60
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2021 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 - PA Nº 022/2021 .....	61
RESULTADO PRELIMINAR DO SELETIVO PARA PROFESSORES .....	61
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À ARP Nº 20/2021, PP, 021/2021-PMPR/MA, PROCESSO Nº 79/2021-CPL .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	63
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS</b> .....	63
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	63
ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	64
PORTARIA DE Nº 76, 24 DE MAIO DE 2021. ....	64
PORTARIA DE Nº 75, 20 DE MAIO DE 2021. ....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	64
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021- SRP .....	64
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- SRP .....	64
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021- SRP .....	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021- SRP .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	65
DECRETO Nº 090/2021 - GAB RESTRIÇÃO OBJETIVANDO O CONTAGIO DO COVID - 19 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	66
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS/FUNDEB .....	66
PORTARIA Nº 132/2021-GAB .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	67
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER</b> .....	67
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-CPL .....	67
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	68
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 .....	68
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021 .....	68
DECRETO Nº 22/2021 - GABINETE DO PREFEITO .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP .....	69

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 .....	75
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18, 19 E 20/2021 .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.03.293.01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0303.293/2021 .....	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.06.296.01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0306.296/2021 .....	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	114
ERRATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PMT .....	114
DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 25 DE MAIO DE 2021 .....	114
PORTARIA Nº 927/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021 .....	117
PORTARIA Nº 928/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021 .....	117
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	117
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL .....	117
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 .....	117
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL .....	118
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	118
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	118
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	118
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021 .....	118
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	118
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.2/2021 .....	118
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.4/2021 .....	119
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CÂMARA MUNICIPAL .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	120
AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021/CPL .....	120
RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 097/2021 .....	120
EDITAL SEMMARF 02/2021 - I CONCURSO VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE DE HUMBERTO DE CAMPOS .....	120
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	122
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021 .....	122
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021 .....	123
DECRETO Nº 035, DE 21 DE MAIO DE 2021 .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	126
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021. ....	126
DECRETO Nº 141, DE 21 DE MAIO DE 2021 .....	127
DECRETO Nº 142, DE 21 DE MAIO DE 2021 .....	128
PORTARIA Nº 138/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021. ....	128
PORTARIA Nº 139/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021. ....	128
PORTARIA Nº 140/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021. ....	128
PORTARIA Nº 141/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021. ....	129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021**

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021**

**REF.: Processo Administrativo n.º 005/2021 - SEGOV.** Inexigibilidade n.º 001/2021 - CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Governo - **OBJETO:** "Contratação de Sociedade de Advogados especializados para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria jurídica e administrativa para a atividade privativa da advocacia em causas de relevante complexidade".

- **VALOR: R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais).**

**- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da ficha: 039

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.02-SECRETARIA DE GOVERNO

Dotação:02. 02.04.122.0002.2004.0000—MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA-3.3.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSOS ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 13 de Maio de 2022 - **BASE**

**LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE FLÁVIO VINÍCIUS ARAUJO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, representada por **FLÁVIO VINICIUS ARAUJO COSTA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 13 de Maio de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: a3235f2e94f6126009fb4ab00858452f*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**

**REF.: Processo Administrativo n.º 004/2021 - SEGOV.** Inexigibilidade n.º 002/2021 - CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Governo - **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para atender as demandas das secretarias do município de Alcântara- MA".

- **VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

**- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da ficha: 079

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade:02.02-SECRETARIA DE GOVERNO

Dotação: 02.02.04.124.0004.2009.0000 — MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO - 0.1.00.1001 - RECURSOS ORDINARIO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 13 de Abril de 2022 - **BASE**

**LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE ARAGÃO, FRANÇA E FURTADO CONTABILIDADE LTDA -ME**, representada por **FABIO AUGUSTO FURTADO REIS**, pela **CONTRATADA**. Alcântara -

MA, 13 de Abril de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 959112621d9d26a8020c4b92541991fd*

**EXTRATO DO CONTRATOS Nº 049/2021 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021**

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021**

**REF.: Processo Administrativo n.º 008/2021 - SEMGOV.** Adesão a ARP n.º 010/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Governo - **OBJETO:** "contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e vans, com condutor, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA.".

- **VALOR: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).**

**- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha: 137. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO.

Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO,

PLANEJAMENTO E GESTAO - Dotação: 02.

03.04.122.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.39.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE

RECURSO - 0.1.00.1001 - REC. ORDINARIO -

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 10 de maio de 2022 - **BASE**

**LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº

7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas

pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM**

**GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara -**

**MA** pela **CONTRATANTE, P. M. Silva e Silva Eireli**,

representada por **PABLO MARIANO SILVA E SILVA**, pela

**CONTRATADA**. Alcântara - MA, 10 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021**

**REF.: Processo Administrativo n.º 008/2021 - SEMGOV.** Adesão a ARP n.º 010/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação - **OBJETO:** "contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e vans, com condutor, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA.".

- **VALOR: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).**

**- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha: 202. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO.

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCACAO - Dotação:

02.05.12.122.0006.2031.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA

SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE

RECURSO - 0.1.01.1111 - REC. MDE.

Código da Ficha: 252. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO.

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCACAO - Dotação:

02.05.12.361.0007.2042.0000 - MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - 3.3.90.39.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE

RECURSO - 0.1.15.1120 - REC.SALARIO EDUCACAO.

Código da Ficha: 338. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO.

Unidade: 02.06 - FUNDEB - Dotação:

02.06.12.361.0007.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO

TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO - 0.1.05.1115 - REC. FUNDEB.

Código da Ficha: 350. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO.

Unidade: 02.06 - FUNDEB - Dotação:

02.06.12.361.0007.2057.0000 - DESENV. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS - 30% - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE DE RECURSO - 0.1.05.1115 - REC.FUNDEB.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 10 de maio de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **Alessandro Boueres Gonçalves, Secretário Municipal de Educação** pela **CONTRATANTE**, e **P. M. Silva e Silva Eireli**, representada pelo **PABLO MARIANO SILVA E SILVA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 10 de Maio de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 160c26a7896db83d02da4ecaca6b9167*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021, EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021, EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021**

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021**

**REF.: Processo Administrativo n.º 008/2021 - SEMGOV.** Adesão a ARP n.º 010/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Governo - **OBJETO:** “contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e vans, com condutor, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA.”.

- **VALOR: R\$ R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

**- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha: 137. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO - Dotação: 02.03.04.122.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO - 0.1.00.1001 - REC. ORDINARIO -

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 10 de maio de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE**, **V. M. L. TRANSPORTE EIRELI-ME**, representada por **Djaime Viana de Moraes Lima Filho**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 10 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021**

**REF.: Processo Administrativo n.º 008/2021 - SEMGOV.** Adesão a ARP n.º 010/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação - **OBJETO:** “contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e vans, com condutor, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA.”.

- **VALOR: R\$ R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).**

**- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha: 202. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCACAO - Dotação: 02.05.12.122.0006.2031.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCACAO - MDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO - 0.1.01.1111 - REC. MDE.

Código da Ficha: 252. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCACAO - Dotação: 02.05.12.361.0007.2042.0000 - MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO - 0.1.15.1120 - REC.SALÁRIO EDUCACAO.

Código da Ficha: 338. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.06 - FUNDEB - Dotação: 02.06.12.361.0007.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
FONTE DE RECURSO - 0.1.05.1115 - REC. FUNDEB.

Código da Ficha: 350. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.06 - FUNDEB - Dotação: 02.06.12.361.0007.2057.0000 - DESENV. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS - 30% - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE DE RECURSO - 0.1.05.1115 - REC.FUNDEB.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 10 de maio de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **Alessandro Boueres Gonçalves, Secretário Municipal de Educação** pela **CONTRATANTE**, e **V. M. L. TRANSPORTE EIRELI-ME**, representada pelo **Djaime Viana de Moraes Lima Filho**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 10 de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021**

**REF.: Processo Administrativo n.º 008/2021 - SEMGOV.** Adesão a ARP n.º 010/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** “contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e vans, com condutor, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA.”.

- **VALOR: R\$ R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

**- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da Ficha: 390. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE SAUDE. Dotação: 02.07.10.301.0011.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO - 0.1.02.1211 - REC. FUS.

Código da Ficha: 427. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 02.08.10.301.0012.2066.0000 - DESENVOLVIMENTO DOS PROG. E ACOES EM SAUDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO - 0.1.14.1214 - REC.CUSTEIO.

Código da Ficha: 454. Órgão: 02-PODER EXECUTIVO. Unidade:02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 02.08.10.301.0012.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO - 0.1.14.1214 - REC.CUSTEIO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 10 de maio de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **Sormanne Branco Oliveira, Secretária Municipal de Saúde** pela **CONTRATANTE**, e **V. M. L. TRANSPORTE EIRELI-ME**, representada pelo **Djaime Viana de Moraes Lima Filho**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 10 de Maio de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 2aa13b021b17815d383068714d40e63*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2021 PMAP/MA. PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 11/2021-PMAP/MA**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo 12/2021 PMAP/MA. Pregão Presencial Nº 11/2021-PMAP/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de Peças originais do fabricante para os veículos que compõe a frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público o adiamento da licitação em epígrafe, para o dia 02 de junho de 2021, às 09h:00min. Alto Parnaíba-MA, 21 de maio de 2021. EUCLIDES DA SILVA MORAES. Pregoeiro. Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 214475a56f10d960e799d7e6fedb1d4b*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021-PMAP-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2021-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, no dia 07 de junho de 2021, às 09h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local. Alto Parnaíba-MA, 21 de maio de 2021. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: ea66938aa0bd51e222e34f2455ae7dec*

**RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2021/PMAP. PROCESSO Nº 13/2021 - PMAP.**

RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2021/PMAP. PROCESSO Nº 13/2021 - PMAP. Ata de Registro de Preços nº 002/2021-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Presencial nº 02/2021-PMAP-MA, da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita

no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa AUTO BALSAS TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ 06.335.107/0001-77. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal, Regulador c/ fluxômetro, máscaras de alta concentração, copo umidificador e cilindros em alumínio para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba- MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 162.636,98 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0028 2.100; 3.3.90.30.00//10 301 0028 2.102; 3.3.90.30.00//10 301 0031 2.108; 3.3.90.30.00//10 301 0045 2; 3.3.90.30.00//10 302 0028 2.104; 3.3.90.30.00//10 302 0028 2.103; 3.3.90.30.00//10 122 0028 2.164; 3.3.90.30.00//10 122 0002 2.019; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 18 de maio de 2021. Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: d9c3da14a28031b4eba3dd726f44bff9*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983, conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra.

EDNÓLIA TAVARES GOMES, brasileira, solteira, autônoma, nascida em data de 03/08/1987, portadora da carteira de identidade nº 030199602005-0 - SESP/MA, data de expedição 31/10/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.050.323-17, residente e domiciliada na Avenida Capitão Daniel Brito, s/nº, Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de 341,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros quadrados). As confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Durval Canuto de Sousa Filho; Ao Sul com o terreno de posse de Wonderson da Silva Paes; Ao Leste com o terreno de posse de Maria Eliete Castro Barbosa e ao Oeste com a Avenida Capitão Daniel Brito. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397575,65 U - 8991900,04 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida Capitão Daniel Brito, de onde partiu em limite com o terreno de posse de Wonderson da Silva Paes com o azimute de 98°47'02" com 34,18 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Wonderson da Silva Paes e passando a limitar com o terreno de posse de Maria Eliete Castro Barbosa com o azimute de 08°44'55" com 9,80 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Maria Eliete Castro Barbosa e passando a limitar com o terreno de posse de Durval Canuto de Sousa Filho com o azimute de 279°37'10" com 33,78 mts, deixando de limitar com o terreno de posse de Durval Canuto de Sousa Filho e passando a limitar com a Avenida Capitão Daniel Brito com o azimute de 190°56'33" com 10,30 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 88,06 M (oitenta e oito metros e seis centímetros lineares) e abrangendo uma área com 341 M<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de, 05 de março de 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho, Técnico em Agrimensura - CFT - BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211018444, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de

vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 10 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos. O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2021. Ass) Itamar Nunes Vieira - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. Ass) Danilo Batista Albuquerque - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. EDNÓLIA TAVARES GOMES - Outorgada Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: ad552c4bbc3c4fcb504402f7380c8aee

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983, conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa

jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. JOEL MESSIAS DE SOUSA, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da carteira de identidade nº 014744302000-9 - SSP-MA, data de expedição 08/06/2015, inscrito no CPF nº 021.115.993-01, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, s/nº; Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de 201,28 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados). As confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E: 397189,00m. e N: 8991357,30m; cravado na margem da Rodovia dos Estados, daí segue limitando com a mesma com azimute e distância de 91º42'07" com 10,00 metros até o vértice de coordenadas E: 397199,00m. e N: 8991357,00m; daí passa a limitar com a Rua Pernambuco com azimute e distância de 199º 35' 41" com 19,50 metros até o vértice de coordenadas E: 397205,54m. e N: 8991375,39m; daí passa a limitar com terreno de posse de Luís Walber Canuto de Souza CPF: 114.933.801-68, com azimute e distância de 284º37'29" com 10,00 metros até o vértice de coordenadas E: 397195,86m. e N:8991377,91m; daí passa a limitar com terreno de posse de Vanislene Reis da Cunha CPF: 006.221.583-33 com azimute e distância de 198º24' 08" com 21,73 metros até o vértice inicial fechando seu polígono com o perímetro de 61,23 metros e abrangendo uma área com 201,28 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 10 abril 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. IVO DOMINGOS LIMA - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL nº 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211067000, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014,

de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$14.089,60 (quatorze mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 10 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos. O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2021. Itamar Nunes Vieira - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Danilo Batista Albuquerque - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. JOEL MESSIAS DE SOUSA - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 549f716ca8fda7dbf3ac4b2699c599db

### TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 017/2021

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 017/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto



Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. ALEANDRO DOURADO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em data de 05/02/1994, portador da carteira de identidade nº 042434702011-5 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 608.457.983-32, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, bairro Santa Lucia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de 156,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e seis metros quadrados). As confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Irana do Nascimento Silva; Ao Sul com o terreno de posse de Manoel Pereira Rodrigues; Ao Leste com a Rua Maranhão e ao Oeste com o terreno de posse de Márcio Pereira Rodrigues. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 397349,49 E - 8991364,33, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do terreno de posse de Manoel Pereira Rodrigues de onde partiu em limite natural pela Rua Maranhão com o azimute de 14°39'12'' com 11,80 mts; deixando de limitar com a Rua Maranhão e passando a limitar com o terreno de posse de Irana do Nascimento Silva com o azimute de 277°59'49'' com 14,20 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Irana do Nascimento Silva e passando a limitar com o terreno de posse de Márcio Pereira Rodrigues com o azimute de 191°45'34'' com 10,75 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Márcio Pereira Rodrigues e passando a limitar com o terreno de posse de Manoel Pereira Rodrigues com o azimute de 102°11'44'' com 13,57 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 50,32 M (cinquenta metros e trinta e dois centímetros lineares) e abrangendo uma área com 156 M<sup>2</sup>. (cento e cinquenta e seis metros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 05 de abril de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211059789, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido

imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 06 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 11 de maio de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

ALEANDRO DOURADO DE CARVALHO  
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 7cd8c2442543b3a8494b2b0ac92ad02c

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º  
016/2021**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 016/2021**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. EDNÓLIA TAVARES GOMES, brasileira, solteira, autônoma, nascida em data de 03/08/1987, portadora da carteira de identidade nº 030199602005-0 - SESP/MA, data de expedição 31/10/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.050.323-17, residente e domiciliada na Avenida Capitão Daniel Brito, s/nº, Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de 341,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros quadrados). As confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Durval Canuto de Sousa Filho; Ao Sul com o terreno de posse de Wonderson da Silva Paes; Ao Leste com o terreno de posse de Maria Eliete Castro Barbosa e ao Oeste com a Avenida Capitão Daniel Brito. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397575,65 U - 8991900,04 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida Capitão Daniel Brito, de onde partiu em limite com o terreno de posse de Wonderson da Silva Paes com o azimute de 98º47'02" com 34,18 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Wonderson da Silva Paes e passando a limitar com o terreno de posse de Maria Eliete Castro Barbosa com o azimute de 08º44'55" com 9,80 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Maria Eliete Castro Barbosa e passando a limitar com o terreno de posse de Durval Canuto de Sousa Filho com o azimute de 279º37'10" com 33,78 mts, deixando de limitar com o terreno de posse de Durval Canuto de Sousa Filho e passando a limitar com a Avenida Capitão Daniel Brito com o azimute de 190º56'33" com 10,30 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 88,06 M (oitenta e oito metros e seis centímetros lineares) e abrangendo uma área com 341 M<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de, 05 de março de 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho, Técnico em Agrimensura - CFT - BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211018444, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 10 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 11 de maio de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

EDNÓLIA TAVARES GOMES  
OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: 5a84524279e7db8b87c869ed9b5e2cd9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000062/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Presidente da CPL, instituído pela portaria nº 159/2021 - de 15 de Março 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, O **CANCELAMENTO**, da licitação **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL** divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, tendo por objeto: Contratação de empresa de engenharia com capacidade técnica para prestação de serviço de Manutenção e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos (Praças, Campos e Largos) compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços junto ao Município de Arame - MA.

**JUSTIFICATIVA:** Para adequações no Projeto Básico, assim sendo será publicado novo Aviso de Licitação e Edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e Jornal de Grande Circulação.

Arame - MA, 25 de Maio de 2021.  
José Michael Barros de Paiva  
Presidente da CPL

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 10b66786784cab6adb6a66f1cd571238

## DECRETO Nº 18 DE 19 DE MARÇODE 2021.

### DECRETO Nº 18 DE 19 DE MARÇODE 2021.

Dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e, a Declaração de Serviços Tomados e demais obrigações acessórias correlatas.

O Prefeito do Município de Arame/MA, no uso das atribuições legais, regulamenta os artigos 395 § 6º da Lei Complementar nº 031/2018 - Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** que a administração pública, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais.

#### DECRETA:

##### Seção I Da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e)

##### Subseção I Disposições Gerais

**Art. 1º.** A Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), conforme modelo estabelecido no Anexo I deste Decreto é emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio da Secretaria Municipal de Finanças e Receitas, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

**§ 1º** - São obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Econômico Fiscal ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresários individuais e sociedades empresárias que se constituam como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

**§ 2º**- Ficam excluídos da obrigatoriedade de que trata o § 1º:

**I** - contribuintes profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa;

**II** - contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional qualificados como Microempreendedores Individuais - MEI, relativamente à prestação de serviços para pessoas físicas;

**III** - bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;

**§ 3º**- A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão pelo contribuinte da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), exceto no caso do disposto no inciso II;

**§ 4º**- A Secretaria Municipal de Finanças e Receitas pode instituir outras formas de controle de documentos e de declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes dispensados da emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e).

**§ 5º**- A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é vedada aos profissionais autônomos não estabelecidos.

**§ 6º**- A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e não depende de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.

**Art. 2º.** A Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) é emitida pelo sistema da Secretaria Municipal de Finanças, com as seguintes informações:

**I** - quanto à identificação do prestador do serviço:

- nome ou razão social;
- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF ou no CNPJ;
- inscrição municipal;
- endereço.

**II** - quanto à identificação do tomador do serviço:

- nome ou razão social;
- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF ou no CNPJ;
- inscrição municipal, se houver;
- endereço;
- e-mail;

**III** - quanto ao serviço prestado:

- discriminação do serviço, observado o disposto no § 3º deste artigo;
- código do serviço;
- valor total do serviço;
- valor da dedução, se houver;
- exigibilidade do ISSQN, com a indicação, quando for o caso, das situações de exportação, isenção, imunidade, suspensão por decisão judicial ou suspensão por processo administrativo, relativas ao ISS;
- indicação de retenção de ISS, quando for o caso;
- indicação de tributação com base de cálculo fixa, ou pelo regime especial unificado instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Simples Nacional, quando for o caso;
- valor da base de cálculo, alíquota e valor do ISS apurado;

**IV** - outras indicações:

- a) numeração sequencial, observado o disposto no § 1º deste artigo;
- b) data e hora da emissão;
- c) competência do imposto;
- d) código de verificação de autenticidade;
- e) número do Recibo Provisório de Serviços - RPS a que se refere, caso tenha sido emitido;
- f) valor do crédito gerado para abatimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, quando for o caso;
- g) registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte, observado o disposto no § 5º deste artigo.
- h) referência ao site em que a legislação tributária do município de Arame está disponível para consulta.

**§ 1º**- O número da NFS-e é gerado automaticamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo uma numeração específica para cada estabelecimento.

**§ 2º** - São opcionais, a critério do tomador do serviço, as informações referidas no inciso II do caput, quando o tomador for pessoa natural.

**§ 3º**-No campo referente à discriminação dos serviços, previsto na alínea "a" do inciso III do caput deste artigo, podem ser inseridas pelo prestador outras informações não obrigatórias, desde que não contrariem dispositivo da legislação municipal.

**§ 4º**-Os valores totais dos serviços, das retenções, das deduções da base de cálculo do ISSQN, dos descontos, a alíquota do imposto e os casos de suspensão da exigibilidade e de exclusão do crédito tributário devem ser informados pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destes.

**§ 5º**- O registro das retenções dos tributos federais de que trata a alínea "g" do inciso IV do caput deste artigo é considerado mera indicação de controle e não gera redução no valor total da NFS-e, bem como da base de cálculo do ISSQN.

**§ 6º**- Nos serviços prestados pelos estabelecimentos cartorários e notariais, a NFS-e deve identificar o prestador do serviço pelo nome e pelo CPF do titular do cartório.

**§ 7º**- Os tomadores de serviços podem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) no endereço eletrônico disponibilizado pela Prefeitura.

**Art. 3º**. A Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) deve ser emitida quando o prestador de serviços estabelecido no território do Município executar serviço, e quando ocorrer acréscimo do valor do serviço decorrente de reajustamento de preço em virtude de contrato.

**Parágrafo único**. A obrigatoriedade de emissão da NFS-e não está sujeito a solicitação do tomador do serviço.

**Art. 4º**. O tomador ou intermediário do serviço, quando responsável tributário pela retenção e recolhimento do ISSQN, pode promover a aceitação ou rejeição da NFS-e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da NFS-e.

**§ 1º**- No caso de rejeição da NFS-e pelo responsável tributário, cabe ao prestador solicitar o cancelamento ou substituição da NFS-e, na forma do art. 10 deste Decreto.

**§ 2º**- O pagamento do ISSQN referente a NFS-e que dependerá de aceite ou rejeição, implicará no aceite tácito da NFS-e.

**Art. 5º**. Após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da NFS-e, e caso não haja manifestação do tomador ou intermediário do serviço, será aceita de forma tácita, não podendo mais ser rejeitada.

**Parágrafo único**. Em caso de erro quanto aos elementos constantes da NFS-e, cabe ao responsável tributário requerer seu cancelamento ou a sua substituição, observando o procedimento estabelecido no art. 10 deste Decreto.

**Art. 6º**. O contribuinte deve emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) para todos os serviços prestados, discriminando-os de forma individualizada.

**§ 1º**- Somente podem ser descritos vários serviços em uma mesma Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) caso estejam relacionados a um único subitem da Lista de Serviços do Anexo II do Código Tributário do Município de Arame, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviços.

**§ 2º**- O disposto neste artigo não se aplica na emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, hipótese em que podem ser relacionados diversos tomadores em uma mesma NFS-e, desde que observado o disposto na Subseção IV da Seção I deste Decreto.

**Art. 7º**. A nota fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) deve identificar os serviços prestados em conformidade com os subitens da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 031/2018(Código Tributário do Município de Arame).

**§ 1º**- A emissão da NFS-e com indicação do subitem da Lista de Serviços do Anexo II do Código Tributário do Município de Arame que não corresponda aos serviços efetivamente prestados sujeita o infrator às penalidades previstas na lei.

**§ 2º**- A inobservância do disposto no § 1º caracteriza a emissão de documento fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

**Art. 8º**. No caso de serviços de Construção Civil a Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) deve conter a identificação do destinatário, a descrição dos serviços, o endereço e inscrição do canteiro de obras no cadastro municipal.

**Parágrafo único**. Para fins do disposto neste artigo considera-se estabelecimento prestador os canteiros de construção, instalação ou montagem de estruturas, máquinas e equipamentos, conforme disposto no Código Tributário do Município de Arame.

**Art. 9º**. O prestador de serviços que não tenha emitido Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) em determinado mês ou com status de "cancelada", fica obrigado a declarar ausência de movimento econômico na respectiva competência, através do sistema da Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da ausência de movimento.

**§ 1º**- A obrigação de que trata o caput deste artigo não se aplica aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

**§ 2º**- As sociedades uniprofissionais e os profissionais autônomos não podem fazer a declaração de ausência de movimento econômico.

**§ 3º**- A inobservância do disposto no caput deste artigo caracteriza a falta de entrega de informações exigidas pela legislação, na forma e nos prazos legais ou regulamentares, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em

vigor.

### Subseção II

#### Do Cancelamento ou Substituição da NFS-e

**Art. 10º.** A Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) pode ser cancelada ou substituída diretamente pelo contribuinte e sob sua exclusiva responsabilidade, através do sistema da Secretaria Municipal de Finanças e Receitas, desde que atendidas as seguintes condições:

**I** - a NFS-e a ser cancelada ou substituída tem que conter, ao menos, os dados do tomador previstos nas alíneas "a", "b" e "e" do inciso II do art. 2º preenchidos;

**II** - o prazo máximo para o cancelamento ou substituição da NFS-e é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da sua emissão;

**III** - no caso de o ISSQN ser devido ao Município de Arame, a guia de recolhimento do ISS referente à NFS-e a ser cancelada ou substituída não tenha sido paga.

**§ 1º.** No caso de não atendimento dos requisitos descritos nos incisos I, II e III do caput deste artigo ou quando a NFS-e for expressamente aceita nos termos do artigo 4º, o cancelamento ou a substituição da NFS-e dependerá de análise pela autoridade fiscal competente.

**§ 2º.** O cancelamento ou substituição da NFS-e deve ser devidamente justificado, e quando for o caso, da referência ao novo documento fiscal emitido.

**§ 3º.** Para o cancelamento ou substituição da NFS-e, a autoridade fiscal competente poderá exigir documentos adicionais necessários para comprovação de veracidade do pedido.

### Subseção III

#### Da NFS-e Avulsa

**Art. 11.** A Nota Fiscal de Serviços eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa pode ser concedida em caráter excepcional para registrar exclusivamente as prestações de serviços por contribuintes de fora do Município de Aramecujo ISSQN seja devido aos cofres deste município, devendo ser observado o seguinte:

**I** - o módulo de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa estará habilitado somente para contribuintes que possuam Senha-Web ou certificado digital;

**II** - a impressão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa somente será liberada pelo sistema após a comprovação do pagamento do ISSQN correspondente;

**III** - é gerada pelo sistema uma guia de pagamento para cada Nota Fiscal de Serviços eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa emitida;

**IV** - a Nota Fiscal de Serviços eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa poderá ser cancelada diretamente pelo prestador, caso não tenha sido paga a respectiva guia;

**V** - caso haja pagamento da respectiva guia, o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa deve ser autorizado pela autoridade fiscal.

### Subseção IV

#### Da NFS-e coletiva

**Art. 12.** Estão autorizados a emitir uma Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, a cada fechamento diário, semanal ou mensal, conforme periodicidade definida no art. 13 deste Decreto, quando utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF ou qualquer outra forma de controle da prestação de serviços previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Receitas prestadores de serviços com as atividades de:

**I** - estacionamento;

**II** - cinema;

**III** - loteria;

**IV** - cartórios;

**V** - correios;

**VI** - exploração de rodovias;

**VII** - permissionários de transporte coletivo de passageiros;

**VIII** - ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior;

**IX** - estabelecimentos reprográficos;

**X** - teatros, boates e casas de shows;

**XI** - exploração de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros e de mercadorias.

**Parágrafo único.** A utilização de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva para outras atividades não relacionadas nos incisos I a XI deste artigo dependerá de autorização específica do Secretário Municipal de Finanças e Receitas mediante requerimento próprio formulado pelo contribuinte.

**Art. 13.** Os contribuintes que optarem pela emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva devem observar a seguinte periodicidade, de acordo com a atividade:

**I** - estacionamentos, a cada fechamento diário;

**II** - cinemas, a cada fechamento diário;

**III** - loterias, a cada fechamento diário;

**IV** - cartórios, a cada fechamento diário;

**V** - correios (coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores), a cada fechamento diário;

**VI** - exploração de rodovias, a cada fechamento diário;

**VII** - permissionário de transporte coletivo de passageiros, a cada fechamento mensal;

**VIII** - estabelecimentos de ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior e atividades educacionais de qualquer natureza, a cada fechamento mensal;

**IX** - estabelecimentos reprográficos, a cada fechamento diário;

**X** - teatros, boates e casas de shows, a cada fechamento diário;

**XI** - exploração de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros e de mercadorias, a cada fechamento diário.

**Art. 14.** Os estacionamentos emissores de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, que não utilizem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devem possuir obrigatoriamente planilha ou mapa de controle de entrada e saída de veículos, em que são registrados a hora da entrada e saída do veículo, a placa do veículo e o preço do serviço prestado.

**Art. 15.** Os cinemas emissores da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, que não utilizem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devem possuir sistema de controle de prestação de serviços que registre o número total de pessoas por sala e por sessão, a data e o horário das sessões e as receitas diárias totais e por sessão, inclusive as receitas decorrentes de ingressos vendidos antecipadamente pela Internet.

**Parágrafo único.** O sistema de que trata o caput deste artigo permiti a emissão de relatórios de vendas colocados à disposição do Fisco municipal.

**Art. 16.** Os estabelecimentos lotéricos emissores de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, que não utilizem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devem possuir sistema de controle das operações que emita relatórios diários e analíticos da movimentação das apostas, contendo a descrição dos jogos, o valor total das apostas e o valor das comissões recebidas.

**Parágrafo único.** Os relatórios de que trata o caput deste artigo devem ficar à disposição do Fisco municipal.

**Art. 17.** Os cartórios emissores Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, que não utilizem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devem manter obrigatoriamente à disposição do Fisco municipal os documentos exigidos pelo Poder Judiciário Estadual comprobatórios da prestação dos serviços e que registrem as receitas diárias totais de prestação de serviços.

**Art. 18.** Os correios e suas agências franqueadas que optarem pela emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, que não utilizem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devem possuir sistema de controle das operações que emita relatórios diários e analíticos das receitas relativas aos serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens e valores, courrier, de rotulação e despacho de encomendas, de rastreamento, de registro, de guarda-volumes, de achados e perdidos e de posta restante, identificando a espécie de serviço para fins de apuração da base de cálculo do ISSQN.

**Parágrafo único.** Os relatórios de que trata o caput deste artigo ficam à disposição do Fisco municipal.

**Art. 19.** Os estabelecimentos que prestem serviços de exploração de rodovia, emissores de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, que não utilizem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devem possuir sistema de controle das operações que emita relatórios diários e analíticos das receitas referentes à cobrança de preço ou pedágio dos usuários, incluindo as decorrentes de vendas por sistema de cobrança das cabines ou postos de pagamentos, de vendas antecipadas de tíquetes e de vendas por sistema de cobrança eletrônica.

**Parágrafo único.** Os relatórios de que trata o caput deste artigo ficam à disposição do Fisco municipal.

**Art. 20.** As concessionárias ou permissionárias de transportes coletivos municipais de passageiros emissores de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, que não utilizem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devem utilizar bilhete de passagem emitido por perfuração, picotamento ou assinalação, contendo, em todas as vias, os dados relativos à viagem, ou contador dotado de catraca ou equipamento similar com dispositivo de irreversibilidade.

**Art. 21.** Para fins de controle fiscal, as concessionárias ou permissionárias de transportes coletivos de passageiros devem possuir planilhas de controle do movimento diário que contenham obrigatoriamente as seguintes informações:

**I** - denominação "Controle de Movimento Diário";

**II** - nome, endereço e números de inscrição municipal, estadual e CNPJ do estabelecimento prestador;

**III** - números indicados no início e ao final do dia no contador dotado de catraca ou equipamento similar com dispositivo de irreversibilidade, relativos à primeira e à última viagem, bem como a quantidade de vezes que tiver sido atingida sua capacidade máxima de acumulação ou o número do primeiro e do último bilhete de passagem vendido no dia;

**IV** - número total de passagens vendidas diariamente;

**V** - valor total das passagens vendidas no dia;

**VI** - coluna "Observações" para indicação de bilhetes cancelados e outras anotações.

**Art. 22.** Os estabelecimentos de ensino regular pré-escolar, fundamental, médio, superior ou que exerçam atividades

educacionais de qualquer natureza emissores de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva que não utilizem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devem possuir obrigatoriamente os seguintes documentos:

**I** - boleto bancário de cobrança, que deve obedecer às normas do Banco Central do Brasil quanto a sua forma, especificações técnicas, dimensão, campos, conteúdo, código de barras e linha digitável, ou carnê de pagamento de prestações escolares, na forma prevista em regulamento;

**II** - Livro de Registro de Matrículas Para o ISS, que deve conter as seguintes informações:

a) nome e endereço do tomador dos serviços;

b) número e data de matrícula do aluno;

c) identificação do curso, com indicação de série, semestre, turno, turma ou nível, conforme o caso;

d) data de baixa, transferência ou trancamento de matrícula;

e) observações diversas.

**§ 1º-** No caso de utilização de boleto bancário de cobrança o prestador deve elaborar relatório mensal contendo os valores, quantidades e números dos boletos emitidos, bem como relatório disponibilizado pela instituição financeira, contendo as ocorrências referentes ao título, números, valores e respectivos tomadores dos serviços.

**§ 2º-** Os contribuintes que já possuam o Livro de Registro de Matrícula de Alunos instituído por outro órgão do Poder Público ficam desobrigados da adoção do Livro de Registro de Matrículas Para o ISS, desde que o mesmo contenha as informações previstas no inciso II deste artigo.

**Art. 23.** Os teatros, boates e casas de shows emissores de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, que não utilizem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devem possuir sistema de impressão de ingressos, bilhetes, cartões, venda de meses, cadeiras e camarotes que registre a receita total diária do estabelecimento, com discriminação dos preços cobrados de acordo com o número de ingressos de cada setor, inclusive a título de consumação mínima, cobertura musical e couvert artístico, bem como aqueles distribuídos a título de cortesia, benefício ou favor como contraprestação de serviço.

**Parágrafo único.** O sistema de que trata o caput deste artigo deve permitir a emissão de relatórios de vendas que ficarão à disposição do Fisco municipal.

**Art. 24.** Os estabelecimentos que prestem serviços de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários e de movimentação de passageiros e mercadorias emissores de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, que não utilizem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devem utilizar sistema de controle das operações que emita relatórios diários e analíticos das receitas referentes à cobrança de preço ou tarifa de utilização de banheiros, duchas e banhos, de guarda-volumes, de carga e descarga, de embarque e desembarque, de manuseio de bagagens e de traslado de passageiros.

**Parágrafo único.** Os relatórios de que trata o caput deste artigo ficam à disposição do Fisco municipal.

**Art. 25.** Os documentos de controle de que trata esta Subseção devem ser conservados pelo contribuinte e mantidos à disposição do Fisco Municipal pelo período decadencial.

**Art. 26.** Os contribuintes que utilizem Nota Fiscal de serviços eletrônica (NFS-e) coletiva em desacordo com o disposto neste Decreto, ficam sujeitos à aplicação das penalidades previstas na legislação, bem como ao arbitramento da base de cálculo do ISSQN.

## Seção II

### Do Recibo Provisório de Serviços (RPS)

**Art. 27.** Na impossibilidade de conexão imediata com o sistema para emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), o prestador de serviços deve emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, cujas informações devem ser posteriormente transmitidas ao sistema, para conversão em Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e).

**Art. 28.** O Recibo Provisório de Serviços - RPS tem formato livre, mas deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

**I** - a denominação "Recibo Provisório de Serviços - RPS";

**II** - a numeração do RPS, em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1 (um), e a identificação da série alfanumérica, quando for o caso;

**III** - a data de emissão;

**IV** - a identificação do prestador do serviço;

**V** - a identificação do tomador do serviço;

**VI** - as informações quanto ao serviço prestado;

**VII** - a mensagem: "Este Recibo Provisório de Serviços - RPS - NÃO TEM VALIDADE COMO NOTA FISCAL devendo ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e em até 10 (dez) dias."

**§ 1º** - O Recibo Provisório de Serviços - RPS deve ser emitido em, no mínimo, duas vias de igual teor, sendo uma delas entregue ao tomador do serviço e a outra mantida pelo prestador do serviço até a sua conversão em Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e.

**§ 2º**- O RPS deve ser confeccionado pelo prestador de serviços sem necessidade de autorização prévia por parte do Fisco municipal.

**§ 3º**- A série alfanumérica de que trata o inciso II do caput deste artigo deve ser representada por até 05 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de identificar o equipamento emissor e deve preceder a numeração do RPS.

**§ 4º**- No interesse da fiscalização, a Secretaria Municipal de Finanças e Receitas poderá instituir procedimentos para controle do RPS.

**Art. 29.**A conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deve ser efetivada até o 10º (décimo) dia seguinte ao da sua emissão, não podendo, entretanto, ultrapassar o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao mês de competência.

**§ 1º**- O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, podendo ser prorrogado caso o vencimento ocorra em dia não-útil.

**§ 2º**- A conversão de que trata o caput deste artigo é realizada:

**I** - diretamente no sistema; ou

**II** - por transmissão em lotes, observado o seguinte procedimento:

a) os lotes de RPS são processados pelo sistema, sendo de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente;

b) considerando-se válido o lote, são geradas as Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e) para cada RPS emitido;

c) caso algum RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo o lote é invalidado e as suas informações não são armazenadas na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças e Receitas;

d) no caso de não processamento do lote, o sistema informa as inconsistências ocorridas;

e) o contribuinte, de posse das informações das inconsistências do lote, deve realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento e, até que o arquivo seja retificado, considera-se que o lote de RPS não foi enviado;

f) A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deve ser efetuada no prazo definido no caput deste artigo;

**§ 3º**- A falta de conversão do RPS emitido em Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e caracteriza a não emissão de nota fiscal, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

**§ 4º**- A substituição do RPS após o prazo previsto no caput caracteriza a emissão de documentos fiscais em desacordo com os requisitos regulamentares, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

**Art. 30.**O RPS não convertido em Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), danificado ou cancelado, deve ser guardado pelo contribuinte durante o prazo previsto na legislação tributária, para verificação pela Administração Tributária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## Seção III

### Da Declaração Mensal de Serviços

**Art. 31.** Os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e e os sujeitos passivos considerados como responsáveis tributários, nos termos do Código Tributário do Município de Arame, devem declarar os serviços tomados de prestadores não emitentes de NFS-e de Arame, exceto aqueles previsto na Lei Federal 175 de 2020, cuja obrigação acessória será Regulamentada.

**§ 1º**- A declaração de que trata o caput deve ser prestada até o dia de vencimento do prazo para pagamento do ISS previsto no Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais, independentemente do local de tributação do ISS.

**§ 2º**- A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeita o obrigado às penalidades previstas na legislação.

## Seção IV

### Do Livro Fiscal Eletrônico

**Art. 32.** O sistema gera eletronicamente o Livro Fiscal Eletrônico, sendo dispensada sua impressão, encadernação, autenticação e guarda.

## Seção V

### Do Pagamento do ISSQN e da Guia de Recolhimento do ISS

**Art. 33.** O recolhimento do ISSQN, próprio ou retido de terceiros, deve ser efetuado na rede arrecadadora credenciada pelo Município de Arame, exclusivamente por meio de Guia de Recolhimento do ISS emitida pelo sistema, conforme modelo estabelecido no Anexo II deste Decreto.

**Art. 34.** O disposto no artigo anterior não se aplica:

**I** - às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Arame e os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, exceto quando houver previsão expressa na legislação de obrigatoriedade de recolhimento através de guia municipal; e

**II** - aos órgãos da administração pública direta da União, dos





físico, orgânico e mental.

4.10 - Nutrição.

4.11 - Obstetrícia.

4.12 - Odontologia.

4.13 - Ortóptica.

4.14 - Próteses sob encomenda.

4.15 - Psicanálise.

4.16 - Psicologia.

4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

#### **5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**

5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

#### **6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**

6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

#### **7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 - Demolição.

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas,

pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 - Calafetação.

7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 - (VETADO)

7.15 - (VETADO)

7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.

7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

#### **8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**

8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

#### **9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 - Guias de turismo.

#### **10 - Serviços de intermediação e congêneres.**

10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia

(franchising) e de faturização (factoring).

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 - Agenciamento marítimo.

10.07 - Agenciamento de notícias.

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 - Distribuição de bens de terceiros.

#### **11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**

11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

#### **12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**

12.01 - Espetáculos teatrais.

12.02 - Exibições cinematográficas.

12.03 - Espetáculos circenses.

12.04 - Programas de auditório.

12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 - Corridas e competições de animais.

12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 - Execução de música.

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

#### **13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**

13.01 - (VETADO)

13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.

#### **14 - Serviços relativos a bens de terceiros.**

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 - Assistência técnica.

14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 - Colocação de molduras e congêneres.

14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 - Tinturaria e lavanderia.

14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 - Funilaria e lanternagem.

14.13 - Carpintaria e serralheria.

#### **15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e

demais serviços a eles relacionados.

15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

#### **16 - Serviços de transporte de natureza municipal.**

16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

#### **17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 - (VETADO) 17.08 - Franquia (franchising).

17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 - Leilão e congêneres.

17.14 - Advocacia.

17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 - Auditoria.

17.17 - Análise de Organização e Métodos.

17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 - Estatística.

17.22 - Cobrança em geral.

17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

#### **18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

#### **19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

#### **20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

#### **21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

#### **22 - Serviços de exploração de rodovia.**

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

#### **23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

#### **24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

#### **25 - Serviços funerários.**

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

- 25.03 - Planos ou convênio funerários.  
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.  
**26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.**  
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.  
**27 - Serviços de assistência social.**  
27.01 - Serviços de assistência social.  
**28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**  
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.  
**29 - Serviços de biblioteconomia.**  
29.01 - Serviços de biblioteconomia.  
**30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.**  
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.  
**31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**  
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.  
**32 - Serviços de desenhos técnicos.**  
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.  
**33 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**  
33.01 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.  
**34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**  
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.  
**35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**  
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.  
**36 - Serviços de meteorologia.**  
36.01 - Serviços de meteorologia.  
**37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**  
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.  
**38 - Serviços de museologia.**  
38.01 - Serviços de museologia.  
**39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.**  
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).  
**40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**  
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 4224e42884df94ce9bd2f955ba03ea87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9214/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50,

inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 9214/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 40.981.143/0001-46**, localizada na Rua São Jose, nº 60b, Galpão B, Mutirão, Imperatriz/MA, representada pelo Sr. Thyago Vyctor Leão Cavalcante, Proprietário, portador do CPF: nº 607.958.203-13, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum hospitalar, descartáveis, copa e cozinha**, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 500 ml - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 23%.	CX	START	276	R\$ 50,30	R\$ 13.882,80
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquilbenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und.	CX	DULAGO	1.870	R\$ 22,80	R\$ 42.636,00
26	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm.	UND	JANETEX	1.730	R\$ 1,39	R\$ 2.404,70
36	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada.	FARD	PIMPO	1.790	R\$ 30,00	R\$ 53.700,00
52	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml.	CX	SEDA	190	R\$ 59,00	R\$ 11.210,00
60	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 23%.	CX	CRISTALCOPO	1.030	R\$ 82,50	R\$ 84.975,00
61	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades - COTA PRINCIPAL 75%.	CX	CRISTALCOPO	1.793	R\$ 69,78	R\$ 125.115,54
72	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.	UND	ARQPLAST	514	R\$ 8,06	R\$ 4.142,84
74	Bandeja de alumínio retangular em aço inox, 491x331mm.	UND	TRAMONTINA	79	R\$ 25,79	R\$ 2.037,41
75	Bandeja plástica grande, 5l, medidas de 63 x 290 x 370 mm.	UND	SANREMO	62	R\$ 16,32	R\$ 1.011,84

78	Caixa plástica, comp. 58, largura 38, altura 21 cm. Acondicionamento de alimentos.	UND	SANREMO	65	R\$ 23,69	R\$ 1.539,85
81	colher plástica reforçada na cor azul.	UND	PLASUTIL	3.000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
82	Copo plástico azul de 250 ml.	UND	PLASUTIL	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
83	Cuscuzeira Industrial 09L.	UND	TRAMONTINA	68	R\$ 41,30	R\$ 2.808,40
89	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador.	MT	3M	220	R\$ 2,34	R\$ 514,80
93	Papeiro em alumínio com capacidade para 1 litro.	UND	TRAMONTINA	42	R\$ 14,70	R\$ 617,40
95	Potes. Conjunto com 2 potes para armazenamento de açúcar e café. Cada pote possui capacidade de 1.6 lts. Desenvolvido em polipropileno e material atóxico.	UND	SANREMO	56	R\$ 13,50	R\$ 756,00
98	Xícaras 200ml com pires, composição/material cerâmica.	UND	OXFORD	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
115	Refil mop pó high tech com loop 60 cm.	UND	BRALIMPIA	250	R\$ 35,10	R\$ 8.775,00
117	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta.	UND	BRALIMPIA	515	R\$ 18,00	R\$ 9.270,00

**Valor total Registrado R\$ 370.110,58 (trezentos e setenta mil, cento e dez reais e cinquenta e oito centavos).**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o

preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário,

às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006

de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 24 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

**Thyago Vycor Leão Cavalcante**

**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cafa43a736cc3c815ec72258c71801ec

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8115/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 8115/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.793.347/0001-43**, localizada na Rua Piauí, n.º 649, Centro, Imperatriz/MA, representada pelo Sr. Lindomar Pires de Sousa, Gerente e Proprietário, portador do CPF: nº 963.930.763-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino da educação infantil, no município de Balsas/MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	FAIXA ETÁRIA	EDITORA / MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
-------	-----------	--------------	-----------------	-----	--------	------------	-------------

01	Livro em espiral Formato integrado Material de acordo com a BNCC Material digital para o professor e para o aluno Material de apoio para o professor Deve apresentar uma sequência lógica de apresentação dos conteúdos Contemplar o Sequenciamento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento Contemplar os gêneros textuais adequados à faixa etária Contemplar os gêneros textuais adequados à faixa etária Formação continuada ministrada pela editora Atividades: - Coordenação motora - Orientação espacial - Análise e síntese - Apresentação das vogais - Apresentação dos encontros vocálicos - Atividades interativas - Sequências didáticas Livro digital - Vídeos com contação de histórias - Projetos literários - Projetos integradores - Videotutoriais a respeito dos cinco campos de experiências da BNCC - Atividades extra. AMPLA PARTICIPAÇÃO		CRECHE 3 ANOS	EDITORA DO BRASIL - TIC TAC	UND	500	R\$ 116,00	R\$ 58.000,00
02	Livro em espiral Formato integrado Material de acordo com a BNCC Material digital para o professor e para o aluno Material de apoio para o professor Deve apresentar uma sequência lógica de apresentação dos conteúdos Contemplar o Sequenciamento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento Contemplar os gêneros textuais adequados à faixa etária Formação continuada ministrada pela editora Atividades: - Coordenação motora - Orientação espacial - Análise e síntese - Atenção e memória espacial e auditiva - Atividades que estimulem a oralidade - As vogais - Encontros vocálicos - Apresentação das consoantes e as famílias silábicas - Apresentação do alfabeto - Atividades interativas - Sequências didáticas Livro digital - Vídeos com contação de histórias - Projetos literários - Projetos integradores - Videotutoriais a respeito dos cinco campos de experiências da BNCC - Atividades extras. AMPLA PARTICIPAÇÃO		PRÉ-ESCOLA 04 ANOS	EDITORA DO BRASIL TIC-TAC	UND	1500	R\$ 125,00	R\$ 187.500,00



03	<p>Livro em espiral Formato integrado Material de acordo com a BNCC Material digital para o professor e para o aluno Material de apoio para o professor Deve apresentar uma sequência lógica de apresentação dos conteúdos Contemplar o Sequenciamento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento Contemplar os gêneros textuais adequados à faixa etária Formação continuada ministrada pela editora</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação motora</li> <li>- Orientação espacial</li> <li>- Análise e síntese</li> <li>- Atenção e memória espacial e auditiva</li> <li>- Atividades que estimulem a oralidade</li> <li>- As vogais</li> <li>- Encontros vocálicos</li> <li>- As consoantes e as famílias silábicas</li> <li>- O Alfabeto</li> <li>- As sílabas complexas</li> <li>- Atividades interativas</li> <li>- Sequências didáticas</li> <li>- Livro digital</li> <li>- Vídeos com contação de histórias</li> <li>- Projetos literários</li> <li>- Projetos integradores</li> <li>- Videotutoriais a respeito dos cinco campos de experiências da BNCC</li> <li>- Atividades extras.</li> </ul> <p><b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p>	PRÉ-ESCOLA 05 ANOS	EDITORA DO BRASIL TIC-TAC	UND	1.300	R\$ 128,00	R\$ 166.400,00
----	--	-----------------------	---------------------------	-----	-------	------------	----------------

**Valor total Registrado R\$ 411.900,00 (quatrocentos e onze mil e novecentos reais).**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

### 10.1. A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de

Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 24 de Maio de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

Código identificador: f06ce44a6280e3f267a7434bbcd47476

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA  
**Lindomar Pires de Sousa**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 63bfb72b6ccf7da818483ddcae4fa2bd

#### RESENHA DO CONTRATO. Nº 271/2021

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 271/2021 - SESAU.** Referente à Dispensa de Licitação Nº 015/2021, **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e o **SR. JOSÉ ROBERTO GARCIA** inscrito no CPF Nº 038.334.278-33. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01/05/2021 e término 30/04/2022. **ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2269.3.3.90.36.00.00. **DO VALOR:** O preço de locação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Locatária) e José Roberto Garcia (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 44a8177bdb49ff7ddc47bc0cd6fe99eb

#### RESENHA DO CONVÊNIO. Nº 002/2021

**RESENHA DO CONVÊNIO. Nº 002/2021 - SEMED.** Referente ao Convênio Nº 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TV MIRANTE RIO BALSAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.694.433/0001-50. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos da **Concedente** para a **Conveniente**, com o objetivo de prestação de serviço de transmissão simultânea de conteúdos escolares e educacionais (vídeo aulas), através de sinais de televisão transmitido em 01 multicanal digital próprio em operação na cidade de Balsas/MA, para alunos matriculados na Rede Municipal de Educação durante o período de afastamento social necessário ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do Covid-19, conforme as especificações no Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente convênio terá início a partir de sua assinatura, com vigência até dia 31/03/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-998.3.3.90.39.00.00; 12.365.0086.2-997.3.3.90.39.00.00. **DO VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público, pela Instrução Normativa n.º 18/2008 do TCE/MA, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei Municipal n.º 863/2015, além da Constituição Federal do Brasil. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Concedente) e Alan Kardec Salomão Mota Neto (Conveniente).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

#### RESENHA DO CONTRATO. Nº 294/2021

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 294/2021 - SEMED.** Referente à Chamada Pública nº 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e o **Sr. MARCOS ANTONIO SOBRINHO DA COSTA**, inscrito no CPF n.º 632815803-35. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 8.284,15 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. 002/2021, pela Resolução FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5430e9c15b17fc8c5ecc6da2f0fc6655

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

##### PORTARIA Nº 88/2021

##### PORTARIA Nº 88/2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de ilegalidade consistente em eventual ABANDONO DE CARGO por parte da senhora **SÂMIA MARIA SOARES**, matrícula nº 0171 - servidora pública do Município de Benedito Leite - MA, nomeada pela portaria 084/2008, nomeio a Comissão Processante e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE- ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Benedito Leite, Estado do Maranhão e a Constituição Federal.

##### RESOLVE

**Art. 1º-** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de eventual abandono de cargo por parte da senhora **SÂMIA MARIA SOARES**, servidora pública do Município de Benedito Leite -MA, nomeado pela portaria nº 084/2008 para o cargo de auxiliar de serviços gerais.

**Art.2º-** Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior a Comissão Processante será composta por:

1. FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA - PRESIDENTE;
2. LEONOURA DE SOUSA SOARES - MEMBRO;
3. PETRONILIA NETA - MEMBRO;

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º** - O PROCESSO ADMINISTRATIVO ora instaurado terá o seguinte andamento:

1. instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

2. inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
3. julgamento.

**§1º-** O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art.5º-** O Inquérito Administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório, terá o seguinte andamento:

**§1º-** Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

**§2º-** Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

**§3º-** É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

**§4º-** O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

**§5º-** Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

**§6º-** As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

**§7º-** Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

**§8º-** O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

**§9º-** As testemunhas serão inquiridas separadamente.

**§10º-** Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

**§11º-** Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, podendo o procurador do acusado assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

**§12º-** Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

**§13º-** O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, assegurando-se-lhe a vista do processo na repartição.

**§14º-** No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 testemunhas.

**§15º-** O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

**§16º-** Achando-se indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. Nessa hipótese, o prazo para apresentar defesa será de 15 dias a partir da última publicação do edital.

**§17º-** Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

**§18º-** A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

**§19º-** Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, classe e padrão, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

**§20º-** Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

**§21º-** Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**§22º-** O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

**Art.6º-** O Julgamento terá o seguinte andamento:

**§1º-** No prazo de 20 dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

**§2º-** Se a penalidade prevista for a demissão, o julgamento caberá a autoridade competente, Chefe do Executivo Municipal.

**§3º-** Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

**§4º-** O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

**§5º-** Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

**§6º-** Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

**Art. 7º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

Ramon Carvalho de Barros  
-Prefeito Municipal-

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 2e1ce34acbff7db3ff050b526301f2d1*

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

### NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA - 10 (dez dias).

**Processo Administrativo nº 002/2021.**

**À Senhora,**

**SÂMIA MARIA SOARES**, matrícula nº 0171 - servidora pública do Município de Benedito Leite - MA.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 88/2021, de 19 de maio de 2021, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios, COMUNICO a instauração do processo administrativo nº 002/2021, para apurar abandono de cargo, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 084/2008, Mat - 0171), consta em nossos arquivos relatos que Vossa Senhoria não trabalha desde o ano de 2017, considerando-se V. Sª NOTIFICADA, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento,

especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 139 da Lei nº 048/2001 e at. 149, ambos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

V. Sª pode, caso tenha interesse, solicitar cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de (08:00hs às 12:00hs), na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 7 de setembro nº, 03, Centro, Benedito Leite-MA.

**Frankjames Rodrigues Lustosa**

Presidente

Ciente.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 3dee67963fb7d43f8f85f80008bad9cf*

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

#### **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA - 10 (dez dias).**

**Processo Administrativo nº 003/2021.**

**À Senhora,**

**ERLANDIA ROCHA DE SOUSA**, matrícula nº 0430 - servidora pública do Município de Benedito Leite - MA.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 88/2021, de 19 de maio de 2021, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios, COMUNICO a instauração do processo administrativo nº 003/2021, para apurar abandono de cargo, Recepcionista, nomeada pela Portaria nº 14/2019, Mat - 0430), consta em nossos arquivos relatos que Vossa Senhoria não trabalha desde o ano de 2021, considerando-se V. Sª NOTIFICADA, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 139 da Lei nº 048/2001 e at. 149, ambos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

V. Sª pode, caso tenha interesse, solicitar cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de (08:00hs às 12:00hs), na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 7 de setembro nº, 03, Centro, Benedito Leite-MA.

**Frankjames Rodrigues Lustosa**

Presidente

Ciente.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**ERLANDIA ROCHA DE SOUSA (MAT- 0430).**

---

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 314de53221318e81358a269513e605d7*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021.** A Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que em razão de erros identificados nas quantidades apresentadas no Projeto Básico da citada licitação, houve-se a necessidade de alteração do mesmo, que por vez altera a confecção das propostas de interessadas ao objeto. Portanto, em cumprimento ao princípio da publicidade e da isonomia, fica determinado que a abertura inaugural da sessão será realizada no **dia 14 de junho do corrente ano**, prevalecendo o mesmo local e horário anteriormente indicados, bem como o mesmo meio para obtenção para o Edital nº 002/2021 com as alterações pertinentes. Para maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 21 de maio de 2021. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

---

*Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES*  
*Código identificador: 626e4316480101a70a09a327de375bf8*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021-SRP.** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de medicamentos de uso oral e tópico, visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 08 de junho de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. 20 de maio de 2021. Valerie Izaura Boguea Duarte - Secretária Municipal de Saúde.

---

*Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES*  
*Código identificador: f0d2b4b02af3ff6c4d84a1be7a92dcdc*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

---

**EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 011/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 011/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.** CONTRATADA: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA - EPP / CNPJ: 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário, na sede do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.704.557,65 (um milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMF - 4.4.90.51.00 - Instalações. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 25 de maio de 2021. - Narcisio Pinto Martins Filho - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: d57158847a4c2d1939c2c5a4f6d758b1*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

---

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: COMERCIAL D N LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 20 de maio de 2022. Data da Assinatura: 20 de maio de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento. Buriti (MA), 20 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: COMERCIAL D N LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 20 de maio de 2022. Data da Assinatura: 20 de maio de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS;

Valor Global de R\$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento. Buriti (MA), 20 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL D N LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 20 de maio de 2022. Data da Assinatura: 20 de maio de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 86.400,00(Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento. Buriti (MA), 20 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: COMERCIAL D N LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás tipo GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 20 de maio de 2022. Data da Assinatura: 20 de maio de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: Sherlyane Machado de Oliveira Fonteles, e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento. Buriti (MA), 20 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: f5350e16a352c5a77f775cc9fb643739*

**PORTARIA N. 209/2021**

**Portaria nº 209/2021 Buriti - MA, 02 de março de 2021.** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Sr<sup>a</sup>. **SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA FONTELES**, então Secretária Municipal de Saúde de Buriti -MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde e os diversos fornecedores de produtos e serviços.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o(a) servidor **CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito nº CPF: 052.403.073-18**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos desta Secretaria, que se referem a compra de materiais, insumos, bens de consumos e de qualquer produto/serviço destinados a Secretaria supra.

Art-2º- determinar que o(a) fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas contratadas, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

II - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento.

**Art.3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**

**Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA FONTELES**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS*  
Código identificador: 2285ccace767904a6f3bd42d82917c79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021 - SECAF**

No dia 25 do mês de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da Comissão de Licitação e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Jurídica do Município, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Cajari (MA), **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 14/2021 - SECAF, Tomada de Preços nº 05/2021/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDORES	VALOR R\$
EMPRESA VENCEDORA. DANIEL LEITE & ADVOGADOS E ASSOCIADOS. CNPJ Nº 09.181.344/0001-86.	132.000,00

**Jurandir Gomes dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
Código identificador: 70093879eda36f9e03a710cc00033a40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**

**FORNECIMENTO Nº 001.03052021.13.042021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.03052021.13.042021. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021 **CONTRATADO:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.961.610/0001-00, com sede na Av. Francisco Vitorino de Assunção, nº 929, Parque Piauí, Timon - MA **REPRESENTANTE:** Allyson Rangel Leita Leal, portador do Rg nº11994337996 SSP - MA e Cpf 959.529.773-91 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 135.793,40 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
Código identificador: d24ced25a590f8a5ea2b43d4cf8c9d46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**ERRATA - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2021 - SAAE**

ERRATA, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, comunica a seguinte errata no aviso de **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2021** publicado no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 25 de maio de 2021.

Onde leu-se "na forma do Art.43, inciso VI"  
Leia - se "na na forma do Art 24, inciso II"

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA*  
Código identificador: 1c810ed4a29f1851813c19661fcd93dd

**PORTARIA Nº 097/2021/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 097/2021/ADM/PREF.**

**"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 012/2021, **Licença Saúde por um período de 4 (quatro) meses a partir de 04/05/2021 com término em 01/09/2021**, à servidora municipal Sra. **LIDIANE TAVARES COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, função



Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1040023-1, residente e domiciliada neste Município na Rua Justiniano Coelho - Centro.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 20 de Maio de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico Administrativo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 30144d22f6375a469f31648b577f05cb*

#### **PORTARIA Nº 098/2021/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 098/2021/ADM/PREF.**

**“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 016/2021, **Licença Saúde por um período de 3 (três) meses a partir de 10/05/2021 com término em 07/08/2021**, à servidora municipal Sra. **JOANA SOUSA DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora Nível I, Classe A, matrícula 3000351-1, residente e domiciliada neste Município na Rua 28 de Julho, nº 233 - Centro.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 20 de maio de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico Administrativo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: b94fc795ead56d1afaf47424da74fb0b*

#### **PORTARIA Nº 099/2021/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 099/2021/ADM/PREF.**

**“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 014/2021, **Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de 05/04/2021 com término em 01/10/2021**, ao servidor municipal Sr. **EUVALDO NUNES SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 17020628-3, residente e domiciliada neste Município na Rua Benedito Leite, nº 626 - Centro.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 20 de maio de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico Administrativo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: ef2b6525d318faf398bdcd42a70c73de*

#### **PORTARIA Nº 100/2021/ADM/PREF.**

**PORTARIA Nº 100/2021/ADM/PREF.**

**“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 015/2021, **Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de 30/04/2021 com término em 24/10/2021**, à servidora municipal Sra. **VALDICLEIA LEITE MATOS CAMPOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora, matriculada no DRH 98000395.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 20 de maio de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico Administrativo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA*

Código identificador: 5993dc1af61fc8cd905c695dcc9c1510

### PORTARIA Nº 101/2021/ADM/PREF.

#### PORTARIA Nº 101/2021/ADM/PREF.

**“Dispõe sobre concessão de Licença para Acompanhar Familiar de servidor efetivo e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, em conformidade com o artigo 206 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 013/2021, **Licença para Acompanhar Familiar por um período de 2 (dois) meses a partir de 04/05/2021 com término em 02/07/2021**, à servidora municipal Sra. **OCINEIDE FERREIRA DA CRUZ SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, matrícula 6000098-1, residente e domiciliada neste Município na Rua 04, nº 81 - Nova Carolina.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 20 de maio de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**

Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 398755498c9a2d3a094af1ea7ca41e49

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### DECRETO Nº 36/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

**“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** e designa a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito do município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências”. **O Sr. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pelo presente; **DECRETA: Art. 1º** Nomear as senhoras, **MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAÚJO, MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS Matrícula nº 45/2006, e LEDIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS Matrícula nº 132/2011**, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão e Concurso. **Art. 2º** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAÚJO**, a qual terá como suplente a senhora **MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS Matrícula nº 45/2006**, e secretaria a senhora **LEDIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS Matrícula nº 132/2011**. **Art. 3º** - Compete a Presidente da CPL: I -Elaborar edital nas modalidades ;

II -Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela assessoria jurídica, ou qualquer outra área a que competir; III -Conduzir a sessão pública; IV -Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; V - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive recolhendo amostras do objeto da licitação, quando previsto no respectivo instrumento convocatório, providenciando, em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade; V -Dirigir a todas as etapas inerentes ao certame; VI -Verificar e julgar as condições de habilitação; VII -Receber, examinar e decidir recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; VIII - Indicar o vencedor do certame; IX -Adjudicar o objeto, quando não houver o recurso; X - Emitir parecer sobre as contratações diretas, tais como: Dispensa de Licitação e Inexigibilidade; XI -Conduzir os trabalhos dos membros; e XII -Encaminhar o processo devidamente instruído, depois de adjudicado, assessoria jurídica para submeter à autoridade superior e propor a homologação. **Art. 4º** - Compete aos membros: I -Auxiliar a Presidente em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições a ser designada pela Presidente da CPL. **Art. 5º** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença dos 03 (três) membros da Comissão.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de MAIO de 2021, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, 25 de maio de 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO

Código identificador: 57fceb5c8df23087fa0aaa53987e5382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

### RETIFICAÇÃO - EXTRATOS (DISPENSA Nº 023/2021)

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.** Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 01 de Março de 2021, na página 11, **ONDE SE LÊ:** “... art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”. **LEIA-SE:** “...inciso IV, do artigo 24, da **Lei n.º 8.666/93** e suas alterações, que prevê que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e Art 4º da **Lei nº 13.979/20** dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus” Chapadinha-MA, 03 de Março de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.** Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 01 de Março de 2021, na página 07. **ONDE SE LÊ:** "...FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie." **LEIA-SE:** "...FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art 4º da Lei nº 13.979/20 e suas posteriores alterações". Chapadinha-MA, 03 de Março de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: ab462d409c8f2cc82ca05a6afba7849c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### DECRETO Nº 13/2021 - GABINETE

#### DECRETO Nº 13/2021 - GABINETE

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS.** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e conforme as exigências da Lei Municipal Nº. 210, de 11 de março de 1998, e Lei Municipal nº. 364, de 23 de novembro de 2009,

DECRETA

**Art.1º-** O conselho de Alimentação Escolar do Município de Colinas- MA (CAE) é responsável pelo Programa de Alimentação Escolar, cabendo-lhe exercer todas as competências definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

**Art.2º-** Em cumprimento às determinações legais vigentes e atendendo as indicações manifestadas pelo órgãos e entidades, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do CAE/Colinas- MA, como segue:

I-REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- Titular: Maria do Amparo Almeida Guimarães.
- Suplente: Jacqueline Sousa Serra.

II-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- Titular: Hortelice Silva Sousa.
- Suplente: Cleidimar Fernandes Lima.
- Titular: Celislene Pereira da Costa.
- Suplente: Ana Paula Laurindo de Sousa.

III-REPRESENTANTE DE PAÍS DE ALUNOS:

- Titular: Maria José de Oliveira.
- Suplente: Sebastiana Ferreira Conduru.
- Titular: Malvina Pereira Leite Carneiro.
- Suplente: Raimunda Célia de Sá Viana.

IV-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- Titular: Antônio Vieira Feitosa.
- Suplente: Elisafan Arnaldo Lustosa.
- Titular: Maria da Consolação Barroso de Oliveira.

d. Suplente: Irmã Eloísa Santos Façanha.

**Art.3º** - Os membros e Presidente do CAE/Colinas- MA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez;

**Parágrafo Único-** O Presidente e o Vice-Presidente do CAE/Colinas- MA serão eleitos pelos membros - titulares, na primeira reunião após publicação deste Decreto.

**Art.4º** - O exercício do mandato do Conselho é considerado serviço Público relevante não remunerado;

**Art.5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os atos de nomeação de membros, titulares e suplentes, vigentes até a publicação e Vigência deste decreto.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA EM 22 DE ABRIL DE 2021.

Valmira Miranda da Silva Barroso.  
Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: d9cb911a3bafda18143216f963e9a035*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.068/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 040/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.068/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 040/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA e DANIEL ALVES DE GOIS, inscrita sob CNPJ: nº 41.371.832/0001-00 e Insc. Estadual nº 122208218. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO GERADOR DE ENERGIA DA UPB DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.068/2021-PME. VALOR GLOBAL: R\$ 17.380,00 (Dezessete mil Trezentos e Oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** **Paulo Roberto de Lira Danda** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 040/2021;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . FAVORECIDO: DANIEL ALVES DE GOIS, inscrita sob CNPJ: nº 41.371.832/0001-00 e Insc. Estadual nº 122208218, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO GERADOR DE ENERGIA DA UPA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.068/2021-PME; VALOR GLOBAL: R\$ 17.380,00 (Dezessete mil Trezentos e Oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** Estreito - MA, 30 de abril de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 4054bfb2a74419c8f1d0a37be7de4b20*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.063/2021-PME; VALOR GLOBAL: R\$ . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, **PROGRAMA:** 20.606.0610.2037 - MANUT. DO DPTO MUN. DE CONTROLE, FISC. E ADM DO MATADOURO PÚBLICO, **ELEMENTO:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS. Estreito - MA, 19 de abril de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: ce30dff544dcbaf2822e17f78a980ae*

### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.063/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 036/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.063/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 036/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RUAL e ALISON ANDRADE NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº 0713322520193 SSP MA, CPF nº 766.340.351-72. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, incisos IV e XII, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.063/2021-PME. VALOR GLOBAL: R\$ **4.480,00 (Quatro mil Quatrocentos e oitenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, **PROGRAMA:** 20.606.0610.2037 - MANUT. DO DPTO MUN. DE CONTROLE, FISC. E ADM DO MATADOURO PÚBLICO, **ELEMENTO:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS.

Estreito - MA, 19 de abril de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 036/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, incisos IV e XII, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: ALISON ANDRADE NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº 0713322520193 SSP MA, CPF nº 766.340.351-72,

### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.10.058/2021-SEMUS  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 032/2021-SEMUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021-SEMUS. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.058/2021-SEMUS. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 032/2021-SEMUS. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita sob CNPJ: nº 19.030.953/0001-20 e Insc. Estadual nº 0549801-51. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.058/2021-SEMUS. VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** 10.302.0203.2075.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, **Natureza:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **FonTE:** 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021-SEMUS O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 032/2021-SEMUS; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . FAVORECIDO: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita sob CNPJ: nº 19.030.953/0001-20 e Insc. Estadual nº 0549801-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE

ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.10.058/2021-SEMUS; VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** 10.302.0203.2075.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, **Natureza:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios  
Estreito - MA, 10 de abril de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 97962abf6a13455475f68a3df5a4558e*

FINANÇAS E GESTÃO, **ELEMENTO:** 04.122.0052.2142.0000 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, **Natureza:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.  
Estreito - MA, 02 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 43c089c42b6699c9323a86a53d58fae2*

#### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.080/2021-SEMUS  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 048/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.080/2021-SEMUS. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 048/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIAMANTINO & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ: nº 08.893.457/0012-37 e Insc. Estadual nº 126.684.413. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT DE PLACA EMX8A34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.080/2021-SEMUS. VALOR GLOBAL: R\$ 496,50 (Quatrocentos e noventa e seis reais cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** 10.302.0210.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU, **Natureza:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 048/2021; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . FAVORECIDO: DIAMANTINO & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ: nº 08.893.457/0012-37 e Insc. Estadual nº 126.684.413. OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT DE PLACA EMX8A34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO: 02.06.080/2021-SEMUS; VALOR GLOBAL: R\$ 496,50 (Quatrocentos e noventa e seis reais cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO:** 10.302.0210.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU, **Natureza:**

#### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.06.022/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.022/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 02.06.022/2021-PME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.06.022/2021-PME. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.022/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 02.06.022/2021-PME. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e J R BOGEA NETO, inscrita sob CNPJ: nº 36.633.065/0001-11 e Insc. Estadual nº 126390134. OBJETO - **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS RELATIVOS À LEI DE LICITAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.022/2021-PME. VALOR: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e Cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **ELEMENTO:** 04.122.0052.2142.0000 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, **Natureza:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.06.022/2021-PME O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 02.06.022/2021-PME; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . FAVORECIDO: J R BOGEA NETO, inscrita sob CNPJ: nº 36.633.065/0001-11 e Insc. Estadual nº 126390134. OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS RELATIVOS À LEI DE LICITAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO: 02.06.022/2021-PME; VALOR: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e Cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE ADM.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.  
Estreito - MA, 19 de maio de 2021.  
**Paulo Roberto de Lira Danda**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: 8a30feefeeaf0b641ff8658f6b2a4b8c*

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.018/2021-PME  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 002/2021-CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.018/2021-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI, CNPJ: 14.925.620/0001-46. OBJETO - CONTRATAÇÃO ATRAVES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.018/2021-PME. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 544.500,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, 04.121.0052.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; NATUREZA: 3.3.90.39 - Serviços de Consultoria, FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA, portado do RG: 395216 SSP/TO e CPF Nº 710.466.401-78.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. FAVORECIDO: KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI. CNPJ: 14.925.620/0001-46, OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO: 02.06.018/2021-PME; VALOR: R\$ 544.500,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, 04.121.0052.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;

NATUREZA: 3.3.90.39 - Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica, FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. Estreito - MA, 28 de janeiro de 2021.  
**Paulo Roberto de Lira Danda**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão  
Portaria nº 002/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.018/2021-CPL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-CPL**

### **CONTRATO Nº 012/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.018/2021-CPL. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI, CNPJ: 14.925.620/0001-46. OBJETO - CONTRATAÇÃO ATRAVES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **544.500,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; 04.121.0052.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; NATUREZA: 3.3.90.39 - Serviços de Consultoria; FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO Paulo Roberto de Lira Danda e pela empresa KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA.

**Paulo Roberto de Lira Danda**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: 11a082a32d74f0560fd3fc1d5cfb13ea*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 026/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 026/2021.**  
Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da

Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.483.886/0001-05**, localizada na rua Rui Barbosa, nº 67, bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA

**PLANILHA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO /MARCA	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V.TOTAL
8	Brilho alumínio pasta 500g c/ 12 potes <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	cx	50	R\$ 111,80	R\$ 5.590,00
40	Rodo Profissional de 45cm, composto de suporte em plástico sem entalhe, de fácil limpeza e reforçado por uma nervura em todo o suporte e por uma borracha que vai direto em contato com o pavimento para empurrar a água. A rosca permite o acoplamento de qualquer cabo com diâmetro de 20 a 24 mm, enquanto o pino anti-rotação evita eventuais giros involuntários Tipo de Rodo: Plástico <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	unid	60	R\$ 14,10	R\$ 846,00
46	Saco para Lixo com Capacidade de 30 Litros Preto com 100 Unidades Itaquiti com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 59x62x30 cm, em Polietileno de alta densidade mais polietileno reciclado linear, proporcionando ao produto final um saco com espessuras menores que o de polietileno convencional e tendo como resultado uma excelente resistência. Micras do Saco HD 2.5 Cores: Preto <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	pct	1.000	R\$ 15,30	R\$ 15.300,00
48	Saco de Lixo 100 Litros Preto extra reforçado 90x90x0,007 com 100 unidadesEspecificações do Produto (tamanho 90x90 Micragem 0,007 Dimensões: Altura: 8,00 CentímetrosLargura: 26,00 CentímetrosProfundidade: 50,00 CentímetrosPeso: 3,35 Kilogramas <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	pct	1.000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
56	Sacos para mudas <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	fd	15	R\$ 91,15	R\$ 1.367,25
64	Soda cáustica escamas1kg <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	unid	465	R\$ 18,70	R\$ 8.695,50

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	QNTD	UNID	MÉDIA	V. TOTAL
83	Balde de plástico Resistente 20 lts <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	141	UND	R\$ 21,60	R\$ 3.045,60
94	Cadeado nº 35 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	215	UND	R\$ 20,70	R\$ 4.450,50
108	Colher inox para refeição (sopa) <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	4121	UND	R\$ 5,65	R\$ 23.283,65
109	Concha de alumínio fundido 60cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	105	UND	R\$ 9,80	R\$ 1.029,00
126	Faca inox para açougueiro cabo branco 8" 20cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	60	UND	R\$ 59,80	R\$ 3.588,00
129	Faço inox completo 24 peças <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	10	UND	R\$ 42,50	R\$ 425,00
132	Frigideira alumínio batido 32 cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	27	UND	R\$ 69,40	R\$ 1.873,80
137	Garrafa térmica 1,5 lts para café <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	44	UND	R\$ 49,00	R\$ 2.156,00
171	Papeiro médio em alumínio reforçado 15 cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	28	UND	R\$ 37,50	R\$ 1.050,00
177	Penadeira de plástico resistente com cabo, 23 cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	57	UND	R\$ 8,50	R\$ 484,50
194	Tapetes anti derrapante para banheiro <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	35	UND	R\$ 25,80	R\$ 903,00
197	Foneira p/filtro de barro <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	10	UND	R\$ 5,50	R\$ 55,00

200	velas para Filtro de barro <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	20	UND	R\$ 5,70	R\$ 114,00
201	velas para purificador de água <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	30	UND	R\$ 9,10	R\$ 273,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 93.729,80</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 02.483.886/0001-05	RAZAO SOCIAL: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65805-000
TELEFONE:	FAX: xxxx
ENDERECO ELETRONICO: irineugilac@bol.com.br	REPRESENTANTE: Irineu Gil Arruda Coelho
RG Nº 848.974 SSP/MA	CPF Nº 257.467.233-04
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8458-4499
ENDERECO ELETRONICO:	

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP** - CNPJ nº 02.483.886/0001-05 - Empresa Contratada - **Irineu Gil Arruda Coelho** - CPF nº 257.467.233-04 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 307c8c4e85c1a8b962c4e9440e5caaf5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 027/2021,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 027/2021.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: M B FEITOSA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 12.654.716/0001-91, localizada na Avenida Aeroporto, nº 117, bairro Recreio, CEP: 65805-000 Fortaleza dos Nogueiras/MA.

PLANILHA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V.TOTAL
10	Cera líquida auto brilho 750 ml EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
14	Escova p/ roupa com cerda macia e flexível, devido ao seu suporte de madeira, proporciona ótima aderência natural à mão, evitando escape. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00

15	Escova p/ vaso sanitário c/suporte feita em polietileno com cerdas de nylon. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
34	Pa p/ lixo plastica com cabo de madeira EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
37	Papel higienico folha resistente, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	fardo	500	R\$ 80,50	R\$ 40.250,00
38	Pedra sanitária 25g EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
49	Saco de Lixo Reforçado Preto 50 Litros C/ 100 Unidades Dimensões aproximadas: 63cm x 80cm x 0,004 espessura EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	pct	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	QNTD	UNID	MÉDIA	V. TOTAL
80	Balde de Inox para Alimentos EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	37	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.443,00
89	Boneca de pano pequena coloridas kit c/ 30 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	16	UND	R\$ 60,80	R\$ 972,80
92	Borracha para panela de pressão industrial 4,5 lts silicone EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	25	UND	R\$ 3,90	R\$ 97,50
97	Caixa térmica 45 L EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	38	UND	R\$126,00	R\$ 4.788,00
98	Caixa térmica 30 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	34	UND	R\$ 101,00	R\$ 3.434,00
102	Caixa Plástica para ortifrutti vazada 46lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	92	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.220,00
105	Chapeu de palha pequeno EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	240	UND	R\$ 7,40	R\$ 1.776,00
111	xicara p/ café (vidro) 30ml EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	125	UND	R\$ 5,40	R\$ 675,00
115	Corrente de ferro p/cadeado EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	77	Kg	R\$ 29,45	R\$ 2.267,65
118	Cuscuzeira alumínio 10 litros EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	12	UND	R\$ 63,50	R\$ 762,65
124	Extensão de 10mt 220 volts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	62	UND	R\$ 39,80	R\$ 2.467,60
141	Isopor 48 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	30	UND	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
154	Luva para manipulador de Alimentos EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	510	pct	R\$ 6,30	R\$ 3.213,00
155	Marmitex de Alumínio Redondo c/ fechamento manual ex c/ 100 unid n° 8 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	2700	ex	R\$ 26,60	R\$ 71.820,00
164	Panela de alumínio fundido com tampa 10 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	17	UND	R\$ 79,80	R\$ 1.356,60
185	Prendedor de roupa de madeira EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	395	pct	R\$ 2,00	R\$ 790,00
186	Quebra - cabeça kit' s c/ 4, 6 e 9 peças de 2 anos a cima, desenhos diferentes EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	12	UND	R\$ 80,00	R\$ 960,00
189	Relógio de parede analógico 26 cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	30	UND	R\$ 74,80	R\$ 2.244,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 148.182,15</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 12.654.716/0001-91	RAZÃO SOCIAL: M B FEITOSA COMERCIO
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Marcelo Barbosa Feitosa
RG Nº 1.850.101 SSP/PI	CPF Nº 814.746.793-15
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8467-3112
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de



Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**M B FEITOSA COMERCIO** - CNPJ nº 12.654.716/0001-91 - Empresa Contratada - **Marcelo Barbosa Feitosa** - CPF nº **814.746.793-15** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

-----

CPF:

-----

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6b98343befceae80ab0567f12c956ebf

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 028/2021,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 028/2021.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.804.131/0001-97**, localizada na rua 03, nº 05, bairro Vila Leda, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA

PLANILHA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V.TOTAL
4	ESPONJA DE AÇO Lá de aço - biodegradável, sem perfume: embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades, EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	Fardo	200	R\$ 31,60	R\$ 6.320,00
20	Fio dental c/0100 mts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
24	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
53	Saco de Lixo 100 lts, para lixo doméstico pacote c/ 05unidades EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	fd	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
55	Sapólio Cremoso Clássico 300ml Cj. c/ 12 um EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	cx	20	R\$ 109,50	R\$ 2.190,00
57	Soda cáustica escamas 1kg EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
63	Sapólio Cremoso Clássico 300ml Cj. c/ 12 um EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	cx	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	QNTD	UNID	MÉDIA	V. TOTAL
70	Afiador redondo para açougueiro 30 cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	57	UND	R\$ 175,00	R\$ 9.975,00
71	Avental permeável para manipulador de Alimento tamanho Único EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	255	UND	R\$ 11,50	R\$ 2.932,50
72	Avental permeável para uso em matadouro, em PVC, T-Único EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	170	UND	R\$ 19,00	R\$ 3.230,00
73	Bacia Alumínio pequena mini bacia de 10 cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	11	UND	R\$ 11,30	R\$ 124,30
77	Bacia de plástico c/ tampa 10 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	25	UND	R\$ 14,00	R\$ 350,00
78	Bacia de plástico c/ tampa 05 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	30	UND	R\$ 11,70	R\$ 351,00
79	Bacia de plástico c/ tampa 03 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	20	UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.392,80

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 18.804.131/0001-97	RAZÃO SOCIAL: L CASTRO DOS SANTOS - ME
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: servgasdistribuidora@gmail.com	REPRESENTANTE: Luzimar Castro dos Santos
RG Nº 14256742000-5 SSP/MA	CPF Nº 649.790.913-34
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8136-9888
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor

obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**L CASTRO DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 18.804.131/0001-97** - Empresa Contratada - **Luzimar Castro dos Santos - CPF nº 649.790.913-34** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

----- CPF: -----

----- CPF: -----

-----

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**  
Código identificador: 388461bc5d83607b37866f63a495262a

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 029/2021.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.130.301/0001-47, localizada na Avenida José Cavalcante, nº 418, bairro Centro, CEP: 64.860-000, Uruçui/PI.

PLANILHA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V.TOTAL
6	Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	430	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
19	ESPONJA DUPLA FACE Espanja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibacterianas; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	1.000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
29	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	PAR	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
30	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	PAR	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
45	Saco para Lixo com Capacidade de 15 Litros Preto com 10 Unidades Itaquiti com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 59x62x30cm, em Polietileno de alta densidade mais polietileno reciclado linear, proporcionando ao produto final um saco com espessuras menores que o de polietileno convencional e tendo como resultado uma excelente resistência. Micras do saco H0 2,5 Cores: Preto EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	PCT	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 029/2021,**

50	Saco de Lixo 15 lts. para lixo doméstico pacote c/ 10unidas EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	fd	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
52	Saco de Lixo 50 lts. para lixo doméstico pacote c/ 10unidas EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	fd	150	R\$ 34,70	R\$ 5.205,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNTD	UNID	MÉDIA	V. TOTAL
84	Balde de Plástico Resistente 60 lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	65	UND	R\$ 61,50	R\$ 3.997,50
88	Bola pequena dente de leite coloridas EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	16	UND	R\$ 3,80	R\$ 60,80
90	Borracha para panela de pressão 10 litros silicone EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	35	UND	R\$ 6,70	R\$ 234,50
106	Coador de café de tecido EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	175	UND	R\$ 4,00	R\$ 700,00
120	Deposito com tampa para Alimentos descartáveis 250ml EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	210	PCT	R\$ 22,00	R\$ 4.620,00
123	Encordeamento de nylon para violão EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	45	KIT	R\$ 23,85	R\$ 1.073,25
125	Faca de cozinha em aço inox 8" EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	79	UND	R\$ 22,70	R\$ 1.793,30
136	Garrafa térmica p/viagem 5 Lt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	45	UND	R\$ 56,50	R\$ 2.542,50
138	Garrafo vazio 20 lts para água mineral EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	160	UND	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
142	Isopor 30 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	25	UND	R\$ 32,00	R\$ 800,00
144	Isopor 12 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	22	UND	R\$ 14,50	R\$ 319,00
145	Isopor 8 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	29	UND	R\$ 11,90	R\$ 345,10
150	Linha para anzol nylon nº 10 Rolo com 100 metros EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	25	rolo	R\$ 50,50	R\$ 1.262,50
160	Pá p/lixo de metal com cabo de madeira EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	133	UND	R\$ 9,20	R\$ 1.223,60
167	Panela de pressão 10 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	15	UND	R\$ 115,70	R\$ 1.735,50
168	Panela de pressão 07 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	16	UND	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
180	Porta sabão líquido EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	56	UND	R\$ 7,70	R\$ 431,20
181	Pote de plástico p/algodão 3 lt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	60	UND	R\$ 1,70	R\$ 102,00
182	Prato fundo aço inox 23,9 cm para escola EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	4200	UND	R\$ 11,00	R\$ 46.200,00
198	Formeira p/bebidouro (plástico) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	260	UND	R\$ 2,50	R\$ 650,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 114.790,75</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 27.130.301/0001-47	RAZAO SOCIAL: ADAO GOMES MAIA EIRELI - ME
CIDADE: Urucui/PI	CEP: 64.860-000
TELEFONE: (99) 3544-1148	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Adão Gomes Maia
RG Nº 43579595-3 SSP/MA	CPF Nº 805.136.973-49
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME** - CNPJ nº 27.130.301/0001-47 - Empresa Contratada - **Adão Gomes Maia - CPF nº 805.136.973-49** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

-----  
----- CPF :  
-----

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d8d6c2b2144dd9b5190bd5bceec76fc2e

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 030/2021.**

Aos Seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e

seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19, localizada na Rua 15 de março, nº 01, bairro Área Avançada, CEP: 65.805/000, Fortaleza dos Nogueiras/MA

PLANILHA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V.TOTAL
13	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	cx	500	R\$ 57,40	R\$ 28.700,00
16	Escova pequena para mão c/cerdas macias EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
33	Odorizador de Ambiente Aerosol Lavanda Com 360ml EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	und	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
41	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto: Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
43	Sabão em pó 500g multiuso (completa) c/24 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	cx	100	R\$ 133,50	R\$ 13.350,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNTD	UNID	MÉDIA	V. TOTAL
82	Balde com tampa 35 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	52	UND	R\$ 21,40	R\$ 1.112,80
95	Cadeado nº 40 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	222	UND	R\$ 24,90	R\$ 5.527,80
99	Caixa Organizadora de plástico c/ tampa 42 Lts 20x60x44 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	57	UND	R\$ 56,90	R\$ 3.243,30
101	Caixa Organizadora de plástico s/ tampa 5 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	27	UND	R\$ 17,00	R\$ 459,00
103	Chapeu de palha grande EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	220	UND	R\$ 11,80	R\$ 2.596,00
110	Concha de alumínio fundido 30cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	13	UND	R\$ 6,60	R\$ 85,80
113	Copo de plástico para merenda escolar 250ml produto com qualidade superior feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade e resistente à temperaturas altas de alimentos EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	4050	UND	R\$ 2,90	R\$ 11.745,00
122	Esmeril Unidade EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	35	UND	R\$ 8,20	R\$ 287,00
139	Isopor 100 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	40	UND	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
151	Linha para anzol nylon nº 100 Rolo com 100 metros EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	35	rolo	R\$ 56,20	R\$ 1.967,00
156	Marmiteira de Alumínio Redondo c/ fechamento manual cx c/ 100 unid nº 8 RESERVA DE COTA 25%	900	cx	R\$ 26,40	R\$ 23.760,00
159	Maracá chocalho infantil de plástico cores variadas EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	19	UND	R\$ 8,90	R\$ 169,10
169	Panela de pressão 4,5 Lts EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	15	UND	R\$ 54,70	R\$ 820,50
170	Papeiro grande de alumínio batido 20cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	43	UND	R\$ 41,50	R\$ 1.784,50
172	Papel alumínio 30cm x 7,5 m EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	398	unid	R\$ 8,20	R\$ 3.263,60
174	Papel toalha branco 1x12 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	425	FD	R\$ 8,60	R\$ 3.655,00
184	Prato fundo de plástico com abas (escolar) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	700	und	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00
188	Registro p botijão de gás c/ mangueira EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	56	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 111.928,90

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 05.033.256/0001-19	RAZÃO SOCIAL: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: suellensupermercado@hotmail.com	REPRESENTANTE: Maria Silvana de Castro Danta
RG Nº 99189398-0 SSP/MA	CPF Nº 659.917.883-91
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8213-4090
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo

interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME** - CNPJ nº 05.033.256/0001-19 - Empresa Contratada - **Maria Silvana de Castro Danta - CPF nº 659.917.883-91** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

----- CPF: -----  
----- CPF: -----

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 0a58ef35ae612fdcd0cc409520f26987

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº  
032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 032/2021.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: ELCIONE DANTAS REGO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.300.019/0001-70, localizada na Rua do Comercio, bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

PLANILHA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V.TOTAL
5	Ácido clorídrico muriático 8%, 1 litro, Cx c/12 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	cx	200	R\$ 87,30	R\$ 17.460,00
7	Brilho alumínio líquido 500ml c/ 24 COMPOSIÇÃO Dodecibenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	cx	40	R\$ 71,80	R\$ 2.872,00
9	CREME DENTAL 50G CM PROTEÇÃO CM MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICARIAS, CÁLCIO E FLUOR C/12 UNID EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	cx	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
17	Escova de dente adulto c/ cerdas macias 19 cm, cabo emborrachado EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI		1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
32	Multi-uso produto de grande versatilidade, indicado para limpeza de todas superfícies laváveis. 12/1 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	cx	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
36	PANO DE LIMPEZA MULTI USO 29X29 C/3 UNID EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00

59	Toalha de banho aveludada infantil 75 cm x 1,40 mt. Composição 55% algodão; 45% poliéster EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	50	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
60	Touca para cozinhar - branca c/100 unid EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	pct	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNTD	UNID	MÉDIA	V. TOTAL
86	Bandeja de Plástico Resistente 35 cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	55	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
96	Cadeado nº 45 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	234	UND	R\$ 33,00	R\$ 7.722,00
100	Caixa Organizadora de plástico c/ tampa 30 Lts 33x24x49 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	47	UND	R\$ 54,50	R\$ 2.561,50
116	Cuscuteira alumínio fundido cap - 5 litros EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	12	UND	R\$ 64,60	R\$ 775,20
153	Livro de Histórias infantil educativas de 0 a 6 anos ilustradas EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
175	Porta escova de dentes plástico, cap. p/01 escova EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	1002	unid	R\$ 4,10	R\$ 4.108,20
178	Pilão para pisar tempero em alumínio EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	36	UND	R\$ 24,80	R\$ 892,80
187	Ralo para ralar verduras EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	50	UND	R\$ 11,20	R\$ 560,00
190	Sementes de hortaliças 700mg EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	1000	cx	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
191	Tabua de plástico (cozinha) 23,5 x 32 cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	190	unid	R\$ 19,80	R\$ 3.762,00
195	Tapetes p/porta grande cor neutra EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	58	UND	R\$ 28,80	R\$ 1.670,40
199	Triângulos, Quadrados e Círculos, folhas de eva lisa cores variadas EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	34	UND	R\$ 1,60	R\$ 54,40
VALOR TOTAL					R\$ 76.383,50

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 11.300.019/0001-70	RAZÃO SOCIAL: ELCIONE DANTAS REGO - EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Elcione Dantas Rego
RG Nº 062266182017-4 SSP/MA	CPF Nº 258.472.791-91
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8111-6510
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na

totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**ELCIONE DANTAS REGO - EPP - CNPJ nº 11.300.019/0001-70 - Empresa Contratada - Elcione Dantas Rego - CPF: 258.472.791-91 - Representante Legal da Empresa**

TESTEMUNHAS:

----- CPF: -----  
----- CPF: -----  
-----

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 26a9a359c7e7709c658e0dbd50493524

junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60, localizada na Avenida 01, Quadra M, nº 07, bairro Área Avançada, CEP: 65805-000 Fortaleza dos Nogueiras/MA.

PLANILHA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V.TOTAL
12	DESINFETANTE PARA USO GERAL. Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pisos, lats de lixo e ladrilhos. Embalagem com 2 litro - fragrância a escolher no momento da compra. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. c/6 unid <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	cx	500	R\$ 58,50	R\$ 29.250,00
25	Limpa vidro ideal para deixar vidros, janelas, espelhos, telas de tv e acrílicos sempre limpos e brilhantes, com muita praticidade. Contém álcool. cx c/ 12 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	cx	200	R\$ 106,80	R\$ 21.360,00
35	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	unid	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
51	Saco de Lixo 30 lts, para lixo doméstico pacote c/ 10unidades <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	fd	150	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00
54	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	unid	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
68	Vassoura de nylon multiuso, cabo de madeira ou metal <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	unid	880	R\$ 8,60	R\$ 7.568,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNTD	UNID	MÉDIA	V. TOTAL
87	Bandeja 35 cm inox <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	29	UND	R\$ 35,30	R\$ 1.023,70
91	Borracha para panela de pressão 7 litros silicone <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	30	UND	R\$ 4,30	R\$ 129,00
104	Chapeu de palha médio <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	240	UND	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
112	Conjuntos com 6 copos de vidro 350 ml <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	62	CONJ	R\$ 16,45	R\$ 1.019,90
117	Cuscuteira alumínio fundido cap - 3,5 litros <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	25	UND	R\$ 55,35	R\$ 1.383,75
119	Deposito de Plástico para guardar Alimentos <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	70	UND	R\$ 53,10	R\$ 3.717,00
121	Escorredor de macarrão de plástico resistente <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	20	UND	R\$ 18,80	R\$ 376,00
127	Fação para mato 22 polegadas afiado corneta <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	69	UND	R\$ 63,90	R\$ 4.409,10
130	Ferro de passar elétrico 220v <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	8	UND	R\$ 92,20	R\$ 737,60
131	Filtro de barro c/4 velas <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	5	UND	R\$ 141,20	R\$ 706,00
133	Forma plástica para bolo G 40, redonda, pac. c/10 unid. Medida: 07cm x 21 cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	105	pct	R\$ 63,00	R\$ 6.615,00
135	Garrafa térmica p/viagem 12 Lt <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	30	UND	R\$ 97,20	R\$ 2.916,00
140	Isopor 50 Lts <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	35	UND	R\$ 59,50	R\$ 2.082,50
143	Isopor 21 Lts <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	35	UND	R\$ 23,00	R\$ 805,00
146	Jarra de plástico 2 Lt <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	13	UND	R\$ 13,00	R\$ 169,00
147	Jarra de plástico 5 Lt <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	33	UND	R\$ 22,00	R\$ 726,00
148	Lima KF com Cabo <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	91	UND	R\$ 15,80	R\$ 1.437,80
149	Linha para anzol nylon nº 05 Rolo com 100 metros <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	22	rolo	R\$ 45,30	R\$ 996,60
158	Marmitex de Alumínio c/ divisões e fechamento manual cx c/ 100 unid nº 8 RESERVA DE COTA 25%	900	cx	R\$ 27,20	R\$ 24.480,00
161	Panela de alumínio batido grande nº50 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	21	UND	R\$ 189,00	R\$ 3.969,00
163	Panela de alumínio batido pequena nº 20 c/ tampa <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	20	UND	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
173	Papel Cartão colorido de 10 folhas 250x180mm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	20	PCT	R\$ 11,50	R\$ 230,00
179	Plástico p/ mesa cozinha resistente <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	220	metro	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
183	Prato de vidro p/refeição <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	232	UND	R\$ 4,40	R\$ 1.020,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 129.237,75</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 00.581.370/0001-60	RAZÃO SOCIAL: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Moujaci Ribeiro de Sousa
RG Nº 24245622003-6 GEIUSPC/MA	CPF Nº 225.834.243-00
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8104-9065



**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP** - CNPJ nº 00.581.370/0001-60 - Empresa Contratada - **Moujaci Ribeiro de Sousa - CPF nº 225.834.243-00** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 39f0485c089bcae73d81d8cca132de68

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 036/2021.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 00.795.813/0001-15**, localizada na Rua Urbana Santos, nº 50, bairro Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA

PLANILHA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V.TOTAL
2	AMACIANTE DE ROUPAS 2LTS CX/12 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CX	25	R\$ 91,00	R\$ 2.275,00
3	Espanador médio 32cm c/ cabo de madeira e penas EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	30	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
11	Cotonete caixinha c/75 und EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
18	Escova de dente infantil c/ cerdas macias e pontas arredondadas e polidas para garantir a proteção das gengivas e o esmalte dos dentes e cabo anatômico com revestimento emborrachado EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	500	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
21	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo 40x60cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

22	Incidida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Chikungunya, pernilongos, muricocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
23	Incidida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpões, pulgas e formigas EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.	unid	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
26	lixeira para escritórios pvc EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	200	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00
27	Lustra móveis 500ml proporciona brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d água e deixa um agradável perfume de longa duração. - Repõe e restaura o brilho - Indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
28	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	PAR	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
39	Prestobarba (barbeador) 2 lâminas EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
42	Sabão em barra glicerinado, com ação desengordurante e espumante, barras com 200g, cx c/50 unid EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	cx	100	R\$ 95,20	R\$ 9.520,00
44	Sabonete de 90g c/12 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	cx	20	R\$ 28,20	R\$ 564,00
58	Toalha de rosto, T - 45x70cm 100% Algodão EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
61	Vassoura de nylon multitubo, cabo de madeira ou metal EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
67	Touca para cozinhar - branca c/100 unid EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	pct	50	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
69	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Materiais das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	unid	422	R\$ 30,00	R\$ 12.660,00
VALOR TOTAL					R\$ 51.752,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 00.795.813/0001-15	RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP
CIDADE: São Raimundo das Mangabeiras/MA	CEP: 65.840-00
TELEFONE: (99) 3532-1341	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: soshospitalar@hotmail.com	REPRESENTANTE: Aleandro Gonçalves Passarinho
RG Nº 049591162013-0 SSP/MA	CPF Nº 427.785.143-68
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste do fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO- EPP** - CNPJ nº 00.795.813/0001-15 - Empresa Contratada - **Aleandro Gonçalves Passarinho - CPF nº 427.785.143-68** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 15628453baee146faf4ef2ca65a3e854

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 037/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 037/2021.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **38.203.366/0001-30**, localizada na Avenida Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova, CEP: 65.927-000 Davinópolis/MA.

**PLANILHA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida, com 01 litro Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	unid	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
31	Luva de polietileno descartável, c/100 peças <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	PACOTE	100	R\$ 43,70	R\$ 4.370,00
47	Saco para Lixo com Capacidade de 50 Litros Preto EXTRA REFORÇADO 90x90x0,007cm, C/ 10 UNID especificações do produto tamanho 90x90 micragem 0,007 dimensões altura: 8,00 cm, largura: 26,00cm, profundidade: 50,00cm, peso: 3,35kilogramas: <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	pct	1.000	R\$ 16,70	R\$ 16.700,00
62	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada. <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	unid	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
65	Toalha de rosto, T - 45x70cm 100% Algodão <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	unid	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
66	Toalha de banho aveludada infantil 75 cm x 1,40 mt. Composição 55% algodão; 45% poliéster <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	unid	300	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	QNTD	UNID	MÉDIA	V. TOTAL
74	Bacia de Plástico Resistente 16 Lts <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	115	UND	R\$ 14,14	R\$ 1.626,10
75	Bacia de Plástico Resistente 32 Lts <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	58	UND	R\$ 18,90	R\$ 1.096,20
76	Bacia de Plástico Resistente 35 lts <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	41	UND	R\$ 20,97	R\$ 859,77
81	Balde com tampa 60 Lts <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	102	UND	R\$ 41,70	R\$ 4.253,40
85	Balde de plástico Resistente 8 lts <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	151	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.510,00
93	Brinquedo educativo para montar; kit c/ 2 pontinhos p/ empilhar e enrolar cores variadas e balde de bloco p/ montar 104 peças <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	55	UND	R\$ 40,90	R\$ 2.249,50
107	Colher de Plástico com cabo em polipropileno 27,5 cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	60	UND	R\$ 2,55	R\$ 153,00
114	Copo empilháveis de plástico colorido infantil <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	11	UND	R\$ 5,15	R\$ 56,65
128	Facão para mato 14 polegadas afiado corneta <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	64	UND	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
134	Forma plástica para bolo G 32, redonda, pac. c/10 unid. Medida: 08cm x 18 cm <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	105	pct	R\$ 54,50	R\$ 5.722,50
152	Linha para anzol nylon nº 50 Rolo com 100 metros <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	35	rolo	R\$ 40,40	R\$ 1.414,00
157	Marmitex de Alumínio c/ divisões e fechamento manual ex c/ 100 unid nº 8 <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%</b>	2700	ex	R\$ 27,30	R\$ 73.710,00
162	Panela de alumínio batido media nº 36 <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	20	UND	R\$ 162,30	R\$ 3.246,00
165	Panela de alumínio fundido com tampa 08 Lts <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	15	UND	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
166	Panela de alumínio fundido com tampa 05 Lts <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	17	UND	R\$ 72,80	R\$ 1.237,60
176	Pedra de amolar <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	15	UND	R\$ 62,00	R\$ 930,00
192	Paça de vidro p/ água 250 ml <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	96	UND	R\$ 9,60	R\$ 825,60
193	Tambor de plástico resistente c/tampa 60 L <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	84	UND	R\$ 45,00	R\$ 3.780,00
196	Tigelas empilháveis de plástico coloridas kit infantil <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI</b>	11	UND	R\$ 12,40	R\$ 136,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 146.591,72</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 38.203.366/0001-30	RAZÃO SOCIAL: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CIDADE: Davinópolis/MA	CEP: 65.927-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: trevocom.representacoes@gmail.com	REPRESENTANTE: Richardson Lima Cruz
RG Nº 84743597-0 SSP/MA	CPF Nº 825.285.603-97
TELEFONE: (99) 3073-3532	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal

nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS** - CNPJ nº 38.203.366/0001-30 - Empresa Contratada - **Richardson Lima Cruz** - CPF nº **825.285.603-97** - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

----- CPF: -----  
----- CPF: -----

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: ae59e5d1be48ffb772ea8eea371d578b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.** Dispõe sobre prorrogação e alteração do decreto Nº017/2021 de 26 de Abril de 2021. O Prefeito **ANTONIO SOARES DE SENA**, do Município de Gonçalves Dias, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56 da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde. **CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com casos no Estado já confirmado de infectados pela nova variante do vírus da Covid-19 que tem maior potencial de transmissibilidade; **CONSIDERANDO** que as vacinas contra a covid-19 disponibilizadas para o Município de Gonçalves Dias, na primeira fase da campanha está longe do patamar necessário para imunizar toda a população; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 50.2021.SEINC, que autoriza o funcionamento de academias, centro de Treinamento, Escolas de Esporte, Estúdio de Pilates e Creches e Berçários. **CONSIDERANDO** portanto a necessidade de intensificar as medidas de contenção e propagação do novo coronavírus para preservar a vida e promover a saúde da população ; **CONSIDERANDO** ainda o Decreto Estadual

nº36.705, de 07 de maio de 2021, que autoriza a realização de reuniões e eventos em geral, e aulas presenciais em instituições de ensino, além de outras providências. **CONSIDERANDO** a decisão do STF na ADIN nº 6341, que confere aos Prefeitos e Governadores a competência para editar medidas restritivas em combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19); **DECRETA:** Art. 1º O texto do Artigo 3º do decreto Nº 017/2021, passa a vigorar com a seguinte redação; Art. 2º Fica permitido o funcionamento de Bares, lanchonetes, restaurantes, parque aquático, com limitação nos horários de funcionamento que se dará das 7:00hrs às 22:00hrs de Segunda- Feira a Quarta-Feira, as Quinta-Feira será de das 7:00hrs às 23:00hrs, Sexta-Feira á Sábado será das 7:00hrs as 23:59hrs, Domingo das 7:00hrs às 23hrs. Art. 3º- Fica prorrogado o prazo concedido no Decreto nº 017 de 26 de abril de 2021, bem como as alterações ocorridas no Presente Decreto e no Decreto nº 020 de 10 de maio de 2021, até o dia 01 de junho de 2021. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DE MAIO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 66efa44b58357a894f143f0a879eedf4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021. O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA,** comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 0501001/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Pregão Presencial nº 005/2021- SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação futura da empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinas pesada, veículos grandes porte e equipamentos de terraplanagem em regime de horas, sem operador, sem combustível. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 005/2021, publicada no Mural da entidade em 24/03/2021. **DETENDORA DO REGISTRO:** LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 11.054.901/0001-82. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 24/03/2021 a 24/03/2022. **DATA DA ADESÃO:** 17/05/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 17/05/2021 À 31/12/2021. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA ADESÃO:** itens, quantitativos e valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR	CASE	580N/2019	500	HORA	211,20	R\$ 105.600,00
2	ESCAVO CARREGADEIRA	CAT	320	500	HORA	268,80	R\$ 134.400,00
3	PÁ CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3	CASE	W20F/2019	500	HORA	235,20	R\$ 117.600,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR	CASE	845B/2019	500	HORA	268,80	R\$ 134.400,00
5	ROLO PÉ DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS	CAT	CP54B/2016	500	HORA	177,60	R\$ 88.800,00
6	CAMINHÃO PIPA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITRO	FORD	CARGO1832E/2015	500	HORA	134,30	R\$ 67.150,00
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITRO	FORD	CARGO1832E/2012	500	HORA	115,20	R\$ 57.600,00

8	CAMINHAOBASCULANTE TRACADA 18M3	FORD	CARGO2428/2016	500	HORA134,40	R\$ 67.200,00
9	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR	CAT	DI/2015	500	HORA230,40	R\$ 115.200,00
TOTAL						R\$ 887.950,00

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - EIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 505e3bdbc53dbe80ab4f141924f1f637

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021. O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA,** comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 0801001/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Pregão Presencial nº 004/2021- SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cantanhede - MA. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 20210009/2021, publicada no Mural da entidade em 08/03/2021. **DETENDORA DO REGISTRO:** NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - CNPJ 30.368.334/0001-83. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 08/03/2021 a 08/03/2022. **DATA DA ADESÃO:** 19/05/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 19/05/2021 À 31/12/2021. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA ADESÃO:** itens, quantitativos e valores.

COTA RESERVADA (25%) - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna Funerária - Adulto Tamanho Normal: Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 0,43cm em largura, com 23cm de altura. Dimensões interna: 0,39cm de largura, com 23cm altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	17	735,00	<b>12.495,00</b>

2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20cm de comprimento em madeira de pinos, estilo, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho, Acabamento interno: Em forro em TNT, sem babado, com as dimensões externo de 0,20cm de altura, por 0,28cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conorme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	40	317,00	<b>12.680,00</b>
3	TRANSLADO em veículo funerário, rodovia pavimentada - Km rodado.	KM	2.500	4,80	<b>12.000,00</b>
SOMA1 - R\$ (Trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais)					<b>37.175,00</b>
COTA PARTICIPAÇÃO AMPLA (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	URNA FUNERÁRIA ADULTO TAMANHO NORMAL: Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,98cm de comprimento por 0,43cm em largura, com 23cm de altura. Dimensões interna: 0,39cm de largura, com 23cm altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido, deixando pronto para o velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	UND	52	735,00	<b>38.220,00</b>
5	Translado em veículo funerário, rodovia pavimentada - quilômetro rodado.	KM	7.500	4,80	<b>36.000,00</b>
SOMA2 R\$ (Setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)					<b>74.220,00</b>
VALOR GERAL R\$ (Cento e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais)					<b>111.395,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ROSA MESQUITA E SILVA ARAÚJO.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: d5950b6d602a2022dfe750225336908c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.**

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021. Processo Administrativo nº 02.1805.0001/2021 - OBJETO; Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2021 às 09:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico

<http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br/> e no site do TCE/MA no sistema SACOP esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmgracaaranha@yahoo.com](mailto:pmgracaaranha@yahoo.com) ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha/MA, 24 de maio de 2021.  
Milka Verônica Stéfane Silva dos Santos  
Presidente da CPL.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES*  
Código identificador: 802579e9855898709c01a133450fa567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
**REFERENTE:** Processo nº. **1826/2021** - Pregão Presencial nº 036/2021. **OBJETO:** "Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de urnas e prestação de Serviços Funerários, sob demanda, para o Município de Grajaú/MA." Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2021, em favor da empresa: **M. C. B. F. SOARES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.978.108/0001-04, situada na Av. Hilton Nunes, Nº 795, Bairro Rodoviária, Grajaú - MA. Valor Global: **R\$ 545.166,24 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, produza seus efeitos jurídicos. Grajaú-MA, 21 de maio de 2021  
**MERCIAL LIMA DE ARRUDA** Prefeito Municipal.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
Código identificador: 44c8c1edf100561aac4be4434eec7cdb

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO 3.116-2020**

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 3116/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em exames de tomografia computadorizada torácica para o diagnóstico e tratamento do COVID-19, atendendo necessidades do Município de Grajaú/MA. AMPARO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será até 09/08/2020,

contados a partir da assinatura do contrato. .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. Projeto/Atividade: 10.302.0065.2336.0000. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo legal, face a urgência que a situação requer, bem como, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa BIOCENRO LTDA EPP CNPJ Nº 18.746.153/0001, no valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Grajaú (MA), 16 de junho de 2020. **JÚLIO CÉSAR BARROS PESSOA**. Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
Código identificador: 0f0808410d132dec42ae82113309d810

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO 3.233/2020**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 3233/2020 OBJETO:** Aquisição de Raio X, para o enfrentamento do covid-19 no Município de Grajaú-MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 09/08/2020, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.122.0065.2418.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo legal, face a urgência que a situação requer, bem como, AUTORIZO, nos termos do parecer da controladoria, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **SAÚDE IMAGEM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR** - CNPJ nº **14.916.400/0001-56**, no valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Grajaú (MA), 23 de junho de 2020. **JÚLIO CÉSAR BARROS PESSOA**. Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
Código identificador: b6a130bed116cd5b9f3da15743519ac1

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇO 004/2021**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de licitação, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará **na data do dia 11 de junho de 2021 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, para a, **Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços jurídicos, especializados em consultoria e assessoria tributária e econômica**, Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de

Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) Grajaú MA 25 de Maio de 2021. Osvaldo Silva da Costa Presidente da CPL,

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO

Código identificador: b2b109f1722244cededff06b883755bc

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2020.REF.: Processo nº 1915/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **FÁBIO TAVARES CARVALHO 65195965315 (FÁBIO STAR COMUNICAÇÃO VISUAL)** CNPJ Nº. 17.601.455/0001-65 OBJETO: **Contratação de empresa de especializada em prestação de serviços momentâneo de comunicação visual, para atender a demanda momentânea da Secretaria Município de Saúde de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 12.613,00 (doze mil, seiscentos e treze reais).** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021 dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ**, - Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e **FÁBIO TAVARES CARVALHO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 24 de maio de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO

Código identificador: 349f4e80b18e3b670d758380605e2cdb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### LEI Nº 005/2021 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 005/2021 do Executivo Municipal.

“DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado consultivo e de deliberação sobre a política educacional no Município, tem por finalidade participar do planejamento, orientar e disciplinar as atividades do ensino público, exercendo atividades normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras na esfera de sua competência.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de proceder à estruturação do Sistema Municipal de Educação, com base na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do

Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação atuará sempre que necessário em parceria com o Conselho Estadual de Educação e com o Ministério Público Estadual, bem como outras instituições da Sociedade Civil, constituindo-se assim como instrumento mediador entre este órgão e o Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Ao Conselho Municipal de Educação, para o cumprimento das atribuições que esta Lei lhe consigna e as que lhe forem delegadas pelos órgãos governamentais da esfera federal e estadual, no âmbito de sua competência, compete:

I. Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, e mobilizar a comunidade para participar desse processo;

I. Zelar pelo cumprimento das diretrizes e bases da educação fixadas pela legislação federal e estadual e pelas disposições e normas que forem baixadas pelos Conselhos de Educação Nacional e Estadual;

I. Propor ou adotar modificações e medidas que visem à expansão e a melhoria da qualidade do ensino público no Município.

I. Emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica educacional que lhes sejam submetidas pelo Executivo Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação, bem como por autoridades constituídas, entidades e pessoas interessadas;

I. Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

I. Estabelecer critérios e aprovação de planos, projetos e outros mecanismos adotados para aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais destinados à Educação;

I. Manter intercâmbio com Conselhos de Educação no âmbito nacional, estadual e de outros municípios com organização que possam contribuir para o desenvolvimento da Educação no Município de Joselândia - MA;

I. Elaborar e, quando necessário, reformular o seu Regimento Interno;

I. Promover e divulgar estudos sobre ensino no Município, bem como analisar dados estatísticos referentes ao mesmo;

I. Emitir quando solicitado parecer sobre convênios, acordos e contratos que o Executivo pretenda celebrar, e que estejam afetos à Educação;

I. Publicar anualmente relatórios de suas atividades;

I. Fiscalizar o desempenho do Sistema Municipal de Ensino face às diretrizes e metas estabelecidas, verificando os resultados alcançados;

I. Deliberar sobre cursos, problemas e situações específicas que se apresentem no município, relativos à área pedagógico-educacional;

I. Contribuir com a programação de ações para titular, atualizar e aperfeiçoar profissionais da área da educação;

I. Fiscalizar a aplicação de recursos destinados à educação;

I. Emitir parecer sobre a criação, localização e ampliação de instituições municipais de ensino para expansão da oferta pelo Poder Público;

I. Elaborar seu relatório de atividades;

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Educação compõe-se de 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, indicados pelo Poder Público, seguimentos e entidades da comunidade educacional e local, assim representados:

I. 02 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

I. 01 (um) representantes do Poder Executivo Municipal de Joselândia-MA;

I. 01(um) representante dos servidores administrativo do Sindicato dos Profissionais da educação, em efetivo exercício;

I. 01 (um) representante de pais com escolaridade que corresponda no mínimo ao ensino médio, integrante do colegiado escolar ou não, quando pertencente eleito por seus pares para este fim;

I. 01 (um) representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

I. 02 (um) representantes dos docentes do quadro efetivo, atuantes na rede municipal de Ensino;

I. 02 (dois) representantes da sociedade civil (igrejas, associações e entidades não governamentais);

I. 01 (um) representante do Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA

I. 01 (um) representante dos diretores das Escolas Municipais;

**Art. 5º** - A indicação deverá incidir sobre pessoa de reconhecida conduta ética.

**Art. 6º** - As entidades representadas por seguimentos da comunidade Educacional ou local encaminharão ao Poder Executivo um ofício informando seus representantes, titular e suplente.

**Art. 7º** - O suplente substituirá o membro titular em suas faltas, impedimentos e licenças, e sucedê-lo-á em casos de afastamento, para completar o respectivo mandato, devendo, na forma prevista nesta Lei, ser indicado novo suplente para o mesmo período.

**Art. 8º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 06 (seis) anos, permitida a reeleição e/ou indicação por uma vez consecutiva.

§ 1º. A cada 06 (seis) anos cessará o mandato alternadamente, de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 2º. Deve ser mantida, na alternância dos mandatos, a proporção estabelecida na Lei entre representantes do Executivo e da sociedade.

§ 8º - As entidades poderão reconduzir um de seus representantes

§3º. A diretoria do Conselho Municipal de Educação, será constituída de: Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva.

§ 4º - A diretoria do Conselho Municipal de Educação, será de livre escolha dos membros, para o mandato de 05 anos (cinco), podendo ser reconduzido e serão empossados pelo Prefeito Municipal.

§ 5º- Será atribuído ao Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a) e Secretário(a), Executivo do Conselho Municipal de Educação, uma gratificação de 50%, ficando o mesmo sujeito ao expediente normal de trabalho.

§ 6º - Quando os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretario Executivo for ocupado por funcionários (as) efetivos municipal, será dada a licença remunerada para o exercício da função de conselheiro.

§ 7º - Fica criado na estrutura do Conselho Municipal de Educação, os cargos gratificados de Presidente, Vice-Presidente do Conselho e Secretario(a), e Secretario(a) Executivo.

§ 8º. Perderá o mandato o membro titular que:

a. Deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Plenário do Conselho, a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou à 10 (dez) alternadas, no período de 01 (ano);

b. Tiver conduta incompatível com a dignidade da função de conselheiro, apurada na forma do Regimento do Conselho.

**Art. 9º** - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço de relevante interesse público, social e prioritário sobre qualquer cargo público municipal de que seja titular os seus membros.

**Art.10º**-Os segmentos e entidades responsáveis pela indicação de conselheiros terão 30 (trinta) dias de prazo para apresentar oficialmente os nomes do titular e respectivo suplente ao Chefe do Executivo Municipal, depois de sancionada a presente Lei.

**Art. 11º** - O Prefeito Municipal, recebidas as indicações, procederá nomeação dos conselheiros, dentro de 15 (quinze) dias, e dará posse aos mesmos nos 15 (quinze) dias subsequentes.

**Art. 12º** - Caberá à Secretaria municipal de Educação assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Conselho, incluindo a infraestrutura e os recursos humanos.

Parágrafo único - As despesas com o Conselho Municipal de Educação, de que trata o caput deste artigo, correrão à conta das dotações orçamentárias, anualmente consignadas à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 13º**- O Conselho Municipal de Educação poderá contar com apoio técnico e administrativo de servidor efetivo, próprio ou cedido, necessário ao desempenho de suas funções e atribuições.

**Art. 14º** - O Regimento do Conselho Municipal de Educação disciplinará a estrutura em plenário, câmaras e comissões, o processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente e suas competências, a periodicidade e a forma de convocação das reuniões, o processo de discussão e votação das matérias, a decisão sobre casos omissos, as características dos atos a serem emitidas, as atribuições do pessoal técnico administrativo, e demais aspectos necessários ao pleno funcionamento do colegiado.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação, depois de constituído, terá 90 (noventa) dias para elaborar seu Regimento.

**Art. 15º** - O Conselho Municipal de Educação atuará em Colaboração com os Conselhos de Educação da União, do Estado e dos demais Municípios em articulação com os outros Conselhos Municipais existentes ou que venham a ser criados.

**Art. 16º** - As decisões do Conselho Municipal de Educação serão tomadas na forma de parecer e resolução, estes terão validade quando homologadas pelo Secretário Municipal de Educação, após, publicadas em veículo de comunicação designado pelo Governo Municipal.

**Art. 17º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Joselândia, 18 de maio de 2021.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**

Prefeito de Joselândia

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: fd484b1a57d608e4f4ba2a6f6193f560*

## **LEI Nº 006/2021- DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA**

LEI nº 006/2021 do Executivo Municipal.

### **“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **Capítulo I**

##### **DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 1º** Esta Lei organiza o Sistema Municipal de Educação de Joselândia, Maranhão, com base no disposto no artigo 211 da Constituição Federal e nos artigos 8º, 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com a estrita observância das leis e das normas nacionais de educação, com vistas à garantia do direito à educação e ao cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** Integram o Sistema Municipal de Educação:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Educação;

III - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Joselândia;

V - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VI - Instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental

criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;

VII - Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

#### **SEÇÃO II**

##### **DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

**Artigo 3º.** São objetivos da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da Educação Nacional:

I- formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, por meio de práticas educativas dialógicas.

II- garantir aos educandos igualdade de condições para o acesso, reingresso, permanência e pleno desenvolvimento nas instituições escolares;

III- promover apropriação do conhecimento comprometido com a promoção social;

IV- assegurar padrão de qualidade na oferta de Educação Escolar;

V- promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino;

VI- oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas ideias e concepções pedagógicas;

VII- valorizar os profissionais da educação pública municipal;

VIII- promover a educação ambiental nas instituições escolares

#### **SEÇÃO III**

##### **DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**Artigo 4º.** As responsabilidades do Município de Joselândia-MA com a Educação Escolar Pública serão efetivadas mediante a garantia de:

I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II- atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

III- atendimento gratuito em escolas de educação infantil às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;

IV- oferta de ensino regular, adequado às condições do educando;

V- oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VI- atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e segurança, em colaboração com outros órgãos em nível federal, estadual e municipal;

VII- padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;

VIII- formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;

IX- oferta de formação continuada aos profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino públicas ou privadas.

#### **CAPÍTULO II**

## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

### SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA

**Artigo 5º.** Compete ao Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e em conformidade com a Política Nacional de Educação definida pela União, o que segue:

I- recensear a população em idade escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e os jovens e adultos que a ela não tiveram acesso;

II- fazer a chamada pública para o ingresso na escola;

III- zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola;

IV- participar do processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino, assegurado pela União;

V- estabelecer formas de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino para a oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público;

VI- celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado para cooperação relativa ao atendimento da demanda do transporte escolar;

VII- definir normas de gestão democrática do ensino público, na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;

VIII- assegurar às unidades escolares progressivos graus de autonomia pedagógica administrativa

IX- avaliar os calendários escolares elaborados pelos estabelecimentos de ensino, analisando as peculiaridades locais inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em lei;

X- normatizar as formas de progressão parcial, cabendo à escola a definição deste em seu regimento, desde que reservada à sequência do currículo;

XI- estabelecer formas e parâmetros para alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;

XII- definir a forma de organização das etapas de progressão na educação básica;

XIII definir sobre a progressiva oferta do ensino fundamental em tempo integral.

XIV- assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, oportunidades educacionais apropriadas para a efetivação de seus estudos.

XV- viabilizar aos educandos com necessidades especiais as garantias da legislação vigente.

**§ 1º.** Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino:

I - o acesso ao ensino médio, sobretudo em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e com a iniciativa privada, através de planejamento especial; (Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

II - atendimento educacional especializado aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, na forma da legislação aplicável;

III - desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;

IV - programa de preparação ou qualificação para o trabalho, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a co-relação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;

V - programas de erradicação do analfabetismo;

VI - projetos de incentivo às artes, à cultura, ao lazer e ao desporto em suas diferentes modalidades;

VII - programa de alimentação escolar e de preservação ambiental, integrados ao ensino formal ou mediante grupos informais ou não regulares organizadas com o apoio das comunidades.

VIII - promover programas suplementares, inclusive de alimentação e de assistência à saúde, na forma da legislação pertinente; e

IX - desenvolver outras ações educativas, artísticas e culturais, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.

**§2º** Os recursos municipais destinados à educação e ao ensino serão aplicados prioritariamente no ensino fundamental obrigatório e gratuito e na educação infantil, não podendo ter destinação a outros níveis, etapas ou modalidades de ensino ou a outros programas em prejuízo das prioridades definidas em Lei.

### SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO

**Artigo 6º.** O Sistema Municipal de Ensino de Joselândia-MA tem a seguinte composição:

I - como órgão executivo das políticas de educação básica, o Órgão Gestor da Educação Municipal;

II - as unidades escolares criadas, incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;

III - as unidades escolares criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal em regime de colaboração com outros sistemas ou com a iniciativa privada;

IV - os órgãos e serviços municipais normativos, administrativos, técnicos e de apoio integrantes da estrutura do Órgão Gestor da Educação Municipal, cujas funções e competências serão detalhadas na Estrutura Organizacional do mesmo;

V - as unidades escolares - de educação infantil - mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas;

VI - as unidades escolares do ensino fundamental criadas e mantidas pela iniciativa privada, na jurisdição municipal observadas as normas aplicáveis; e

VII - entidades vinculadas ao Órgão Gestor da Educação Municipal.

**§1º.** As unidades escolares oficiais, órgãos e serviços e entidades de que trata este artigo, integram para todos os efeitos, a estrutura do Órgão Gestor da Educação Municipal, que representará o Poder Público Municipal em matéria de Educação e Ensino.

**§2º.** O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar Regimento Escolar Comum para toda a Rede Pública Municipal ou parte desta, para assegurar uniformidade de diretrizes, de controle, de comando e de avaliação.

### SEÇÃO III ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

**Artigo 7º - O** Órgão Gestor da Educação Municipal, órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, regido por um regimento próprio, terá a seguinte estrutura:

I - Órgãos Colegiados;

II - Órgãos Executivos;

III - Unidades Escolares;

**§ 1º.** São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, supervisora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

I - Conselho Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Alimentação Escolar e;

III - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social



do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

**§ 2º.** O Órgão Gestor da Educação Municipal é o órgão que exerce as atribuições executivas e administrativas do Poder Público Municipal em matéria de Educação, cabendo-lhe em especial:

- I- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e Estados;
- II- exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III- elaborar e executar políticas e projetos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas dos planos Nacional e Estadual de Educação;
- IV- estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para implantação e implementação das Políticas Públicas de Educação;
- V- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com normas do referido sistema;
- VI- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público.
- VII- Elaborar o Plano Municipal de Educação envolvendo toda a sociedade.
- VIII- Articular-se com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e Instituições Públicas e Privadas:

### **CAPÍTULO III DAS UNIDADES ESCOLARES**

**Artigo 8º.** As Unidades Escolares, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com a etapa da educação básica em que atuam, terão as seguintes incumbências:

- I- elaborar periodicamente seu Projeto Político Pedagógico, dentro dos parâmetros da Política Educacional do Município e de progressivos graus de autonomia;
- II- administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas;
- IV- velar pelo cumprimento do Plano de Trabalho de cada professor;
- V- prover meios para a recuperação dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- VI- articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

**§1º.** A organização administrativa pedagógica das unidades escolares será regulada no Regimento Escolar, segundo normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.

**§2º.** O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, além das disposições legais sobre a Educação Escolar da União e do Município, constituir-se-ão no referencial para a autorização de cursos e avaliação de qualidade, e para a fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino, de competência do Conselho Municipal de Educação e do Órgão Gestor da Educação.

**Artigo 9º.** As Unidades Escolares mantidas e administradas por pessoas físicas de direito privado, integrantes do Sistema Municipal de Ensino atenderão as seguintes condições;

- I- cumprimento das normas gerais da Educação Nacional e do Sistema Municipal de Ensino;
- II- autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público Municipal;
- III- capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no artigo 213 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Se forem constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa

privada, será dado um prazo para saná-las, findo o qual será cassado o alvará de funcionamento.

### **CAPÍTULO IV DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO**

**Artigo 10.** Fica instituído o Fórum Municipal de Educação como fórum máximo de deliberação dos princípios norteadores das ações das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado, no mínimo duas vezes, no período correspondente a cada gestão municipal.

**Artigo 11.** O Fórum Municipal de Educação será convocado pelo Órgão Gestor da Educação Municipal e contará com a participação de representantes desse Órgão, da sociedade civil organizada e de todos os segmentos das comunidades escolares (pais, alunos, professores e funcionários) das escolas da rede municipal, eleitos por seus pares, conforme regulamentação (artigo 15 da LDB e Lei nº 13 005/2014).

**Artigo 12.** A gestão democrática do ensino público municipal dar-se-á pela participação da comunidade nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência da cidadania, garantindo-se:

- I- eleição direta para o Conselho Escolar das unidades escolares, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, conforme determinação da lei municipal;
- II- autonomia da comunidade escolar para definir seu Projeto Político Pedagógico observado a legislação vigente e os princípios apontados pelo Fórum Municipal de Educação.

**Artigo 13.** O Órgão Gestor da Educação organizará o Plano de Aplicação de Recursos, definindo os critérios e prazos para o repasse de verbas e correspondente prestação de contas e deverá manter conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 69 da Lei nº 9394/96 e dos recursos oriundos do Salário Educação e do FNDE, movimentados pelo titular do Órgão Gestor da Educação, em conjunto com o chefe do executivo ou com quem ele nomear.

### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 14.** Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta lei.

**Artigo 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 16.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Joselândia, Joselândia-MA, 18 de maio de 2021.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito de Joselândia

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: bbab9837a79f5b202189686a23b599c1*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2021**

#### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2021**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LORETO/MA E O SR. ANTÔNIO COELHO JUNIOR.

O **MUNICÍPIO DE LORETO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERMANO MARTINS COELHO**, brasileiro, casado, servidor público,

inscrito no CPF nº 846.881.653-15, portador da cédula de identidade nº 000031479094-2 SSP/MA, residente e domiciliado na Tv. Avelina P. Coelho, nº 30, Centro, Loreto/MA, CEP: 65.895-000 e pela Secretária de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transportes, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, representado pelo Secretário Municipal o Sr. **ALONILSON BRINGEL MAIA**, inscrito no CPF nº 530.156.303-34, portador da cédula de identidade nº 24494342003-2 SSP/MA, residente e domiciliado neste Município de Loreto/MA, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominados simplesmente **LOCATÁRIOS**, e o Sr. **ANTÔNIO COELHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 216.607.273-91, portador da cédula de identidade nº 070240412019-8 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua principal, nº 131, Loreto/MA, denominado simplesmente **LOCADOR**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e na Lei nº 8.245/1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se como objeto do presente, a locação de 4,2493 (quatro hectares vinte quatro ares e noventa e três centiares) de terra, situada na Fazenda Boa Vista, zona rural do Município de Loreto/MA, que servirá para o despejo do lixo municipal.

**1.2.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os documentos pessoais do LOCADOR.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOCAÇÃO**

**2.1.** O presente contrato foi firmado com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR**

**3.1.** O LOCADOR obriga-se a:

**3.1.1.** Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

**3.1.2.** Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

**3.1.3.** Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

**3.1.4.** Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

**3.1.5.** Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

**3.1.6.** Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega;

**3.1.7.** Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

**3.1.8.** Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ou Imposto Territorial Rural - ITR) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, eventualmente incidentes sobre o imóvel;

**3.1.9.** Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

**3.1.10.** Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO**

**4.1.** O LOCATÁRIO obriga-se a:

**4.1.1.** Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

**4.1.2.** Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

**4.1.3.** Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega do imóvel, expedindo-se o Termo de Vistoria;

**4.1.4.** Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal, já que se trata de imóvel para o despejo do lixo municipal;

**4.1.5.** Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

**4.1.6.** Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

**4.1.7.** Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

**4.1.8.** Não modificar a forma do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

**4.1.9.** Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

**4.1.10.** Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245/1991;

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

**5.1.** As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245/1991, e o artigo 578 do Código Civil.

**5.1.1.** O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

**5.2.** Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal, já que se trata de imóvel para o despejo do lixo municipal.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL**

**6.1.** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 2.666,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 24.000,03 (vinte e quatro mil reais e três centavos)**.

**6.1.1.** As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento do imóvel, após a vistoria e liberação para uso.

**6.1.2.** O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega do imóvel, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o

**10º (décimo) dia útil** do mês subsequente ao mês vencido.

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

**7.3.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**7.4.** Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

**O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente do Banco do Brasil, Ag: 3624-2 C/C: 6.059-3 - ANTONIO COELHO JUNIOR.**

**7.5.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.6.** O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 01/04/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**8.2.** Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração.

**8.2.1.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração do mesmo.

**8.2.2.** Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO**

**9.1.** Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245/1991, ficando desde já autorizado ao LOCATÁRIO a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADOR.

## **10. CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE**

**10.1.** Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

**10.2.** O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato.

## **11. CLÁUSULA ONZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO.	UNIDADE 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA SERV URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE
Fonte de recurso R\$ 24.000,03	001 - Recursos Ordinários
17.512.0025.2-019 - Limpeza Pública c/ Varrição, Roço, Coleta e Disposição Final do Lixo.	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício.

## **12. CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.2.** O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

## **13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa;

**c.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.1.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **14. CLÁUSULA CATORZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**15.1.1.** A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

**15.2.** Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

**15.2.1.** Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, desde que ausente a culpa do LOCADOR, o LOCATÁRIO o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**15.2.2.** Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensado do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**15.3.** O procedimento formal de rescisão terá início mediante

notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

**15.4.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.5.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**15.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**15.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.5.3.** Indenizações e multas.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245/1991, e na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO**

1. Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial.

**18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Loreto/MA como territorialmente competente para apreciar quaisquer questões que envolvem o presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Loreto/MA, 01 de abril de 2021.

LOCATÁRIO

**Germano Martins Coelho**  
**Prefeito Municipal**

LOCATÁRIO

**ALONILSON BRINGEL MAIA**

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transportes

LOCADOR

**ANTÔNIO COELHO JÚNIOR**

ASSESSOR JURÍDICO

**GILMAR GAMA SILVA FILHO**  
OAB/GO 48.030

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_ - \_\_\_\_

*Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS*  
*Código identificador: 50043a06c10d6df76a670c48c6503c11*

**PORTARIA Nº 169/2021**

PORTARIA Nº 169/2021 - GAB/PML O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, GERMANO MARTINS COELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA, RESOLVE: Art. 1.º - **Designar** o Sr. HERMES MARTINS COELHO JUNIOR, funcionário público municipal contratado, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contrato de 04/01/2021, para o exercício da função de Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de

Loreto/MA . Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO/MA, AOS VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal de Loreto/MA

*Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS*  
*Código identificador: 17aa70b357bda9ec1278cc50da87590b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 007/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 007/2021. DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 007/2021. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa Jurídica C DOS SANTOS SOUZA LTDA, CNPJ: 41.130.513/0001-02, declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Milagres do Maranhão - MA, 20 de maio de 2021. Sra. MARLENE MARIA CALDAS LIMA - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 007/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº DE 007/2021. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Milagres do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos. VALOR TOTAL: R\$ 24.120,00 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Vinte Reais). FAVORECIDO: C DOS SANTOS SOUZA LTDA, CNPJ: 41.130.513/0001-02. Milagres do Maranhão - MA, 20 de maio de 2021. Raimunda Coriolano da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO*  
*Código identificador: caba6f310efbe210514a45014350c2b9*

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2021. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2021.** CONTRATADO: C DOS SANTOS SOUZA LTDA, CNPJ: 41.130.513/0001-02. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MILAGRES DO MARANHÃO/MA /CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos. VALOR CONTRATADO: R\$ 24.120,00 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Vinte Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS. DOTAÇÃO:

10.301.0012.2044.0000- 3.3.90.39.00 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão - MA, 25 de maio de 2021. - Raimunda Coriolano da Silva - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO  
Código identificador: edce271ab0c56d8692def3c943ddb51

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 - PA Nº 022/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 - PA nº 022/2021- PARTES: Município de Mirador e a MEGALAB Laboratório Clínico, com CNPJ nº: 19.215.329/0001-06, tendo por OBJETO a contratação de empresa especializada em serviços de EXAMES LABORATORIAIS, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador - MA. VALOR: R\$ 598.425,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar a Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENAO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICA 519 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária de Saúde. p/CONTRATADO: Natanael Lima Evangelista/Representante Legal. Mirador - MA, 25 de maio de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 4f5f54dd78f84adb05afad4d22679208

### RESULTADO PRELIMINAR DO SELETIVO PARA PROFESSORES

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0051	DANIELLE APARECIDA A. DE OLIVEIRA	75 PONTOS	APROVADO
0053	MARIA DO SOCORRO A. MAGALHÃES	75 PONTOS	APROVADO
0053	SIMONE DA SILVA MORAIS	67 PONTOS	CLASSIFICADO
0020	EVIMARIA PEREIRA DA SILVA	62 PONTOS	CLASSIFICADO
0025	MARIA ILDA PEREIRA LOPES	61 PONTOS	CLASSIFICADO
0008	EDNA DE SOUZA SANTOS PEREIRA	61 PONTOS	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0030	ANGRA PEREIRA DE SA OLIVEIRA	82 PONTOS	APROVADO
0027	LUZANGELA FERNANDES DE SA	75 PONTOS	APROVADO
0022	JOELZA SOUZA VITORINO BARROS	75 PONTOS	APROVADO
0040	CLAUDIANA SOUZA OLIVEIRA	72 PONTOS	APROVADO
0028	EULA PEREIRA DE MELO SA	72 PONTOS	APROVADO
0049	RITA CLARA PEREIRA DOS SANTOS	70 PONTOS	APROVADO
0046	CIRENICE MELO SA	67 PONTOS	APROVADO
0052	ANA FERNANDES DE MELO	65 PONTOS	APROVADO
0026	VANDERLENE ALVES DE SOUZA	62 PONTOS	CLASSIFICADO

CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0015	MARIA DE NASARE DA SILVA VENANCIO	82 PONTOS	APROVADO
0067	GLEDYANE COSTA FERREIRA	82 PONTOS	CLASSIFICADO
0013	WASHINGTON LUIS BARBOSA DE SOUZA	77 PONTOS	CLASSIFICADO

CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
-----------	-------------------	-----------	----------

0030	ANDREIA ALVES AGUIAR	82 PONTOS	APROVADA
0037	KARLA FERNANDES MOREIRA	82 PONTOS	APROVADA
0082	MARQUEANE ALVES DA COSTA	82 PONTOS	APROVADA
0020	RITA LAIANE DE SA BARROSO	82 PONTOS	APROVADA
0034	SILVANA FERREIRA DE SA	77 PONTOS	APROVADA
0061	JOANA BARBOSA CORREIA	77 PONTOS	APROVADA
0028	MARILUCE SILVA DE OLIVEIRA SA	75 PONTOS	APROVADA
0025	KATIA REGINA FERREIRA QUIXABA	75 PONTOS	APROVADA
0008	FERREZA DE JESUS DE SOUZA	75 PONTOS	APROVADA
0036	ANA LUIZA LIMA DA SILVA	72 PONTOS	APROVADA
0068	JOAO BARBOSA CORREIA	72 PONTOS	CLASSIFICADO
0074	JARDENE DA LIZ CARVALHO	72 PONTOS	CLASSIFICADO
0084	EVILANE DOS SANTOS COSTA	70 PONTOS	CLASSIFICADO
0012	POLIANA DAMIÃO SOUZA	70 PONTOS	CLASSIFICADO
0069	SONIA MARIA DE JESUS FERREIRA	67 PONTOS	CLASSIFICADO
0052	ELIS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	67 PONTOS	CLASSIFICADO
0035	EUFROSINA GOMES DE SOUZA NETA	65 PONTOS	CLASSIFICADO
0054	ANGELICA DE SA OLIVEIRA	65 PONTOS	CLASSIFICADO
0012	PEDRO DOS SANTOS MOURA	63 PONTOS	CLASSIFICADO
0006	RAIMUNDA PEREIRA DA CUNHA	62 PONTOS	CLASSIFICADO
0053	GILDENIA DE SOUZA CARVALHO	62 PONTOS	CLASSIFICADO
0064	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA L. COSTA	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0039	JAIRAN DIAS OLIVEIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0041	ANTONIO JOSE ROCHA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0055	MARIA FELIX DA SILVA BARROS	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0043	RENATO BRITO DE MIRANDA	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0086	ANTONIA CARLA SILVA SANTOS	60 PONTOS	CLASSIFICADO
0016	BERLANE CARDOSO DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADO

### PROFESSOR 6º AO 9º LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0129	MARINEZ BRITO DUARTE	77 PONTOS	APROVADO
0134	MARIA ANTONIA NOLETO DE SA	73 PONTOS	APROVADO
0137	MARIA NETA GOMES DA SILVA	72 PONTOS	APROVADO
0122	SILDENE GOMES SANTANA	72 PONTOS	APROVADO
0101	CISSONETE PEREIRA DO NASCIMENTO	70 PONTOS	APROVADO
0113	EVELINE SILVA FEITOSA ROCHA	65 PONTOS	APROVADO
0143	CLEIDIMAR FERNANDES LIMA	63 PONTOS	APROVADO
0132	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS SILVA	62 PONTOS	APROVADO
0103	VILSON RODRIGUES PEREIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADO

### CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0115	VANIELCA FERNANDES DE MELO	77 PONTOS	APROVADO
0114	GILDERLENE CUNHA DOS SANTOS VARÃO	72 PONTOS	APROVADO
0131	JOSE LUIZ PEREIRA DE BRITO	65 PONTOS	APROVADO
0116	ROMUNILVO FERNANDES DE MELO	65 PONTOS	APROVADO
0126	GILDACIO MARTINS DUTRA	62 PONTOS	APROVADO
0133	ANALEIDE FERREIRA DE SA	60 PONTOS	APROVADO
0140	FRANCINALDO RIBEIRO RODRIGUES	60 PONTOS	APROVADO
0142	FANIA JARDELLY LIMA BEZERRA	60 PONTOS	APROVADO
0139	ALBERTO ALVES LIMA JUNIOR	60 PONTOS	CLASSIFICADO

### CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0119	MARIA RAUHANA PEREIRA DA SILVA	75 PONTOS	APROVADO
0123	FABIANA ROCHFONSECA PASSOS	72 PONTOS	APROVADO
0112	ROSEILDE LIMA DE ASSIS	62 PONTOS	CLASSIFICADO

OBS. FORAM APROVADOS E CLASSIFICADOS EM ATÉ DUAS VEZES O NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL Nº 001/2021.

MIRADOR-MA, 25 DE MAIO DE 2021

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 84efbf0832674185f54e95164aa16bfc

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À ARP Nº 20/2021, PP, 021/2021-PMPR/MA, PROCESSO Nº 79/2021-CPL

**OBJETO:** Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem Combustível, a fim de atender as necessidades do município de Mirador/MA, em favor da **A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO**

**EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

SERVIÇOS REGISTRADOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
LOTE 01 - MOTOCICLETAS							
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	PERIODO	V. UNIT R\$	V. MENSAL R\$	V.TOTAL R\$
01	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO MINIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Honda CG ano 2015	MÊS	02	12	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
VALOR DO LOTE 01							R\$ 40.800,00
LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSEIO							
02	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Mob ano 2018	MÊS	01	12	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR DO LOTE 02							R\$ 115.200,00
LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE							
03	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE D CARGO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	03	12	R\$ 8.300,00	R\$ 24.900,00	R\$ 298.800,00
04	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Strada ano 2015	MÊS	01	12	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
VALOR LOTE 03							R\$ 355.200,00
LOTE 4 - CAMINHÕES							
05	VEICULO TIPO CAMINHÃO ¾ CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTENCIA: MINIMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Ford F/4000 ano 2010	MÊS	01	12	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
06	VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCK, CARACTERÍSTICAS NO MINIMO DE: CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS EM TECIDOS, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS COM CAMINHÃO, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 130CV, CACAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 12M CUBICOS, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Volks 31320 ano 2016	MÊS	01	12	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
VALOR LOTE 04							R\$ 194.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 628.800,00

SERVIÇOS REGISTRADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
LOTE 01 - MOTOCICLETAS							
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	PERIODO	V. UNIT R\$	V. MENSAL R\$	V.TOTAL R\$
01	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO MINIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Honda CG ano 2015	MÊS	01	12	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR DO LOTE 01							R\$ 20.400,00
LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSEIO							
02	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Mob ano 2018	MÊS	01	12	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR DO LOTE 02							R\$ 38.400,00
LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE							
03	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE D CARGO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	01	12	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00

04	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Strada ano 2015	MÊS	01	12	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
VALOR LOTE 03							R\$ 156.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 214.800,00
SERVIÇOS REGISTRADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSEIO							
02	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Mob ano 2018	MÊS	01	12	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR DO LOTE 02							R\$ 38.400,00
LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE							
03	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE D CARGO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	01	12	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00
VALOR LOTE 03							R\$ 99.600,00
LOTE 06 - VEÍCULOS PARA TRANSPORTE O TRANSPORTE ESCOLAR E TFD							
14	VEICULO TIPO VAN SEM COM CAPACIDADE MINIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: M. Benz/Sprinter/2011	MÊS	01	12	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
VALOR DO LOTE 06							R\$ 104.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 242.400,00

SERVIÇOS REGISTRADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR							
LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE							
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	PERIODO	V. UNIT R\$	V. MENSAL R\$	V.TOTAL R\$
03	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE D CARGO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	01	12	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00
VALOR LOTE 03							R\$ 99.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 99.600,00

SERVIÇOS REGISTRADOS - QUANTITATIVO TOTAL - TODAS AS SECRETARIAS							
LOTE 01 - MOTOCICLETAS							
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	PERIODO	V. UNIT R\$	V. MENSAL R\$	V.TOTAL R\$
01	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO MINIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Honda CG ano 2015	MÊS	03	12	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
VALOR DO LOTE 01							61200
LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSEIO							
02	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Mob ano 2018	MÊS	03	12	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
VALOR DO LOTE 02							R\$ 115.200,00
LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE							
03	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE D CARGO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	06	12	R\$ 8.300,00	R\$ 49.800,00	R\$ 597.600,00
04	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Strada ano 2015	MÊS	02	12	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00
VALOR LOTE 03							R\$ 710.400,00
LOTE 4 - CAMINHÕES							

05	VEICULO TIPO CAMINHAO 1/2 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTENCIA: MINIMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Ford F/4000 ano 2010	MÊS	01	12	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
06	VEICULO TIPO CAMINHAO BASCULANTE, TRUCK, CARACTERISTICAS NO MINIMO DE: CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANCA RETRATEIS EM TECIDOS, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS COM CAMINHAO, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 130CV, CACAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 12M CUBICOS, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Volks 31320 ano 2016	MÊS	01	12	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
VALOR LOTE 04							R\$ 194.400,00
<b>LOTE 06 - VEÍCULOS PARA TRANSPORTE O TRANSPORTE ESCOLAR E TFD</b>							
14	VEICULO TIPO VAN SEM COM CAPACIDADE MINIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: M. Benz/Sprinter/2011	MÊS	01	12	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
VALOR DO LOTE 06							R\$ 104.400,00
<b>VALOR TOTAL DA ADESAO</b>							<b>R\$ 1.185.600,00</b>

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 25 de maio de 2021.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: fd2b1a9fd15bd6f418e53225646e5cd3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ELIZETE BARROS DE CASTRO, Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o resultado final de classificados no Processo Seletivo Simplificado, e sua publicação no Diário Oficial da FAMEM, edição nº 2.607, de 25 de maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por tempo determinado, de excepcional interesse público, para preencher os cargos de **Orientador Social, Cadastrador do CadÚnico e Visitador do Programa Criança Feliz**, que atuarão junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 27, de 03 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTES ALTOS/MA, AOS 25 DE MAIO DE 2021.

**ELIZETE BARROS DE CASTRO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 007/2021

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 09c7d7ce062616a08def78d044392f7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **F DE A COSTA JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.439.158/0001-68**, localizada na Rua 03, Unidade 105, nº 034, Cidade Operária, CEP 65.058-551, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 745.276.903-10, e do RG nº 000025624394-8 SSP/MA **VALOR GLOBAL: R\$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS). BASE LEGAL:** Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática com recursos do PDDE, para as escolas que não possuem Unidades Executoras, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Morros/MA. Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MÁRIO ALBERTO XAVIER GOMES**, brasileiro, portador do CPF nº 854.445.533-68, e do RG nº 0000392844958 GESP/MA. MORROS/MA, 20 de Maio de 2021.

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ  
Código identificador: fa25f8b8087e40c3c542491e060cabe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/MA  
RESENHA DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa **TEIXEIRA BARROS & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP** CNPJ: 19.513.591/0001-29. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 122 (cento e vinte e dois dias) dias 30/04/2021 a 31/08/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 71, Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 03.01.04.122.84.2.305-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código da Ficha: 510, Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; 08.01.15.451.84.2.801-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 20 de março de 2020. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: d041563469ea6ea312b53acd53ea529e

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/MA  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021, PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 1203.01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 07.564.580/0001-99), OBJETO: contratação de empresa especializada em SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTES de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, VALOR DO CONTRATO: R\$863.926,40 (OITOCENTOS E SESENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). MODALIDADE: Pregão Presencial SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:08:00-Poder Executivo Unidade:08.01- Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros.26.782.0730-2.814-3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá.. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 08238fcc656a997eeb968e6329b5cbab

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### PORTARIA DE Nº 76, 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Despacho, em sede de Cumprimento de Sentença, no processo de nº 0800588-21.2021.8.10.0054, conforme despacho exarado em 29/04/2021, para nomear a sr. EDUARDO DE SOUSA BILIO para o cargo de Procurador. CONSIDERANDO o Edital de Convocação de nº 06/2021, publicado em Diário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a): **EDUARDO DE SOUSA BILIO**, com CPF de nº **051.669.453-79**, para exercer o Cargo de **PROCURADOR** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com 20 horas semanais, com salário em previsão em edital, aos valores da época, de R\$ 1.851,40, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: b899405d5d610ca6935edad3d6d1dd96

### PORTARIA DE Nº 75, 20 DE MAIO DE 2021.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido (protocolo de nº 982), em virtude de sua aposentadoria, o (a) Sr(a): **ANTONIA VIEIRA DA SILVA**, com CPF de nº **\*\*\*.636.903-\*\***, Cargo de **A. O. S. D.** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 5e8ec0b5a90bb48af00b11f2094fc838

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021- SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 050.10.05/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS BANCOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ÔNIBUS, INDEPENDENTE DE MARCA MODELO OU CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 09 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas**. Os interessados deverão procurar a sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cpriachao.ma@gmail.com](mailto:cpriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 24 de maio de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS  
Código identificador: d3897f6e8744bc563148e6355fbb4413

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO**



**46.05.05/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 09 de junho de 2021, às 14:00 (catorze) horas.** Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 24 de maio de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: a3a9214d14e4080af629d7cbe66f9c20*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.24.03/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 14 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas.** Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 24 de maio de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: dedd69149b3d21242b1d5df3b23a4f9a*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.05.03/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de

Riachão, estado Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 14 de junho de 2021, às 14:00 (catorze) horas.** Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 24 de maio de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 6504966f2bdfdac3f92d933cf16cff1b*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

#### **DECRETO Nº 090/2021 - GAB RESTRIÇÃO OBJETIVANDO O CONTAGIO DO COVID - 19**

##### **DECRETO Nº 090/2021 - GAB**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO DO CONTAGIO E COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, Sr. Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, **CONSIDERANDO** que os números de contaminação do coronavírus (COVID -19) em nosso município cresceram de forma significativa, do ponto de vista dos técnicos da secretaria municipal de saúde.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-las aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos

**RESOLVE**

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º-** fica o atendimento do setor público individual (uma pessoa por vez) e por agendamento prévio.

**§1º** o agendamento a que se refere o art.1º, deverá ser feito pelo usuário do sistema, e ou por seu responsável, no local onde este deseja o atendimento.

**§2º** - fica proibido qualquer atendimento público sem uso de

máscara, por parte do servidor público e ou, pelo usuário do serviço.

**Art. 2º** - restaurantes, lanchonetes, panificadoras, ou similares, incluindo os serviços oferecidos a margem da Br,010 (Barracas). Deverão obedecer ao distanciamento entre as mesas de 1,5 (um metro e meio) entre uma e outra.

**§1º** - fica proibido o atendimento sem o devido uso de máscara; por partes do comerciante, comerciários e ou clientes em todo o município.

**§2º** - é responsabilidade do comerciante e ou, empresário; o fornecimento para seus clientes e colaboradores, do álcool em gel ou água e sabão.

**Art. 3º** - as aulas públicas ou privadas no município de Ribamar Fiquene, durante a vigência desse decreto permanecerão de forma remota.

**Art. 4º** - as academias poderão funcionar, no entanto devem funcionar com 50% da capacidade do espaço.

**Parágrafo único** - o empresário e ou, responsável pelo ambiente, deverá higienizar todos os aparelhos ou equipamentos, entre um uso e outro.

**Art. 5º** - fica proibida a prática do futebol ou qualquer outro esportivo coletivo nas arenas públicas ou em campos particulares.

**Art. 6º** - fica proibido a realização de qualquer evento festivo, público ou privado durante a vigência deste decreto.

**Art. 7º** - o transporte de passageiros só poderá ser realizado com todos os ocupantes usando máscaras.

**Parágrafo único** - é responsabilidade do condutor do veículo, disponibilizar álcool em gel para os usuários do transporte; além de fazer a higienização do seu transporte periodicamente.

**Art. 8º** - bares e similares só poderão funcionar até as 23h00min, com sistema delivery e drive thru; ficando proibida a permanência de clientes no ambiente comercial.

**Art. 9º** - as celebrações religiosas deveram obedecer ao limite máximo de 50% da capacidade do local, cabendo aos responsáveis pelas celebrações de qualquer natureza observarem e coordenar o distanciamento entre os fiéis evitando o contato físico.

**Art. 10** - supermercados, lojas de materiais de construção, lojas de vestuários em geral, instituições financeiras e magazines, deverão controlar a entrada de clientes, disponibilizando um servidor com álcool em gel e ou, água e sabão para todos.

**Art. 11** - o conselho tutelar deste município, deverá funcionar com os plantões e atendimento; no entanto devem obedecer a todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde, incluindo o uso de máscara e de álcool em gel antes e depois de cada atendimento.

**Art.13** - este decreto entre e vigor na data de sua publicação; e sua validade se estendera até o dia 04 de junho do ano em curso.

**Parágrafo único** - as medidas contidas neste DECRETO, poderão ser revistas a qualquer momento, a depender dos números oficiais da pandemia - COVID - 19 em nossa cidade.

**Art.14º** - As fiscalizações das regras acima supracitadas, ficam sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária do município, e a mesma poderá contar com o apoio de outros servidores da administração e ou, da Polícia Militar do Estado do Maranhão ou ainda de qualquer outra autoridade estabelecida por lei para zelar pelo bem-estar da população.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMA FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 62d7bd9b8dcb6c0a422488a438b054d2*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

### **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS/FUNDEB**

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho e Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS/FUNDEB para tomarem posse do cargo de conselheiros e juntos realizarem a eleição e posse dos cargos de presidente e vice-presidente para o período 2021/2025. A reunião foi coordenada pela professora Solange Maria Teixeira Costa, onde a mesma informou a todos sobre as atribuições do CACS/FUNDEB e deu posse aos seguintes conselheiros:

**Representantes do Executivo Municipal:**

Titular: Solange Maria Teixeira Costa, CPF: 342.378.013-49

Suplente: Carlos Alberto Silva Ribeiro, CPF: 006.189.673-03

**Representante dos professores da educação básica pública:**

Titular: Elivania da Costa Barbosa, CPF: 960.518.683-72

Suplente: Maria Gilda Mascarenhas Cardoso, CPF: 005.618.763-71

**Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:**

Titular: Elisângela Moraes de Sousa, CPF: 579.287.623-15

Suplente: Elivaldo Carreiro da Silva Moura, CPF: 025.933.853-24

**Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:** Titular: Elisângela Cardoso Guimaraes, CPF: 025.063.983-17

Suplente: Ozorio Duarte Gomes, CPF: 338.730.893-00

**Representantes dos pais de alunos da educação básica pública**

Titulares: Janair Cabral Ferreira, CPF: 049.940.573-03

Keila Gomes Sales, CPF: 031.010.943-48

Suplentes: Eclesio Barbosa de Oliveira, CPF: 023.994.273-60

Marinalva Ribeiro da Silva, CPF: 029.121.283-23

**Representantes dos estudantes da educação básica pública**

Titulares: Ana Julia Oliveira da Silva, CPF: 117.092.653-37

Luzivania Andrade Guimaraes CPF: 633.830.523-38

Suplentes: Maria Eduarda de Feitosa Sousa, CPF: 631.857.713-03

Yasmim Rodrigues Sousa, CPF: 614.410.953-65

Em seguida foi feita a votação para os cargos de presidente e vice-presidente, sendo eleitos os seguintes membros: Presidente: Elisângela Cardoso Guimaraes, CPF: 025.063.983-17, vice-presidente: Eclesio Barbosa de Oliveira, CPF: 023.994.273-60 dando continuidade, foi dado posse ao presidente e vice-presidente do CACS/FUNDEB. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: 48d87a6cb1b8db5bd83d276a0b06707c*

**PORTARIA Nº 132/2021-GAB**

PORTARIA Nº 132/2021-GAB, de 1º de Maio de 2021

**Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS do Município de São Domingos do Azeitão-MA** a Sra. **KYRNA KARINA ALVES DE SOUSA**, CPF: **066.626.313-29**, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de Maio de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 4575eda4ff1475ef670c96bd6328ff6b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAIÓ**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA**

Nº 004/2021

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA o Sr.º **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o parecer jurídico que garante o **Regimento Jurídico dos Servidores públicos, na SUBSEÇÃO VI**, no Art. 105.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração por um período de 02(Dois) ano, conforme solicitado no requerimento do Servidor de 09 de Abril de 2021, a Sr. **JURASSANDRO DE SOUSA LOPES**, portador(a) do CPF: 811.615.903-82, Servidor(a) Municipal no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, com Portaria de Nº 041/2008, e Termo de Posse, ambos de 04 de junho de 2008. Haja vista que o deferimento dessa licença não levará prejuízo aos cofres deste município.

Art. 2º - Fica determinado que a Autoridade que deferiu a licença, de acordo com a necessidade, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se assim o exigir o interesse do serviço municipal, conforme Art.107, do mesmo regimento jurídico.

Art. 3º - Fica estabelecido também que o(a) Servidor(a) em questão conforme **Parágrafo Único da SUBSEÇÃO VI**, do regimento jurídico do município de São João do Paraíso - MA, que o funcionário a qualquer tempo, reassume o exercício desistindo da licença.

Art. 4º - Esta licença tem uma validade de 02(Dois) ano, tendo o(a) Servidor(a) supracitada ter que comparecer ao Departamento de Pessoal do município de São João do Paraíso/MA, no dia 09/04/2023.

Art. 5º - O não comparecimento do(a) Servidor(a) dentro do tempo determinado no Art. 4º, desta licença, o(a) servidor(a) ainda terá uma carência de 10 dias para se apresentar, a contar da data do termino do presente termo, prosseguindo a ausência por não apresentação do(a) servidor(a) e passados 30 dias, será aberto processo administrativo que pode cominar com a perda de sua posse.

São João do Paraíso - MA, aos 06 dias do mês Maio de 2021.

Respeitosamente,

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: bd1e2408aac9d5e403b9965816549ce7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-CPL**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o adiamento da reabertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021-CPL, Processo Administrativo nº 108/2021, **comunicamos que pela falta da veiculação do aviso de licitação no Jornal de Grande Circulação (Lei nº 8666/93 Art. 21 III), enviado no dia 10/05/2021 por E-mail, onde o mesmo retornou com a comunicação a essa CPL no dia 25/05/2021 no sentido de Carta de Retratação informando que “Viemos com devido respeito, manifestar nossa retratação, para publicação do anúncio Tomada de preço n 003/2021. Informamos que o anúncio com o título AVISO DE LICITAÇÃO não foi veiculado equivocadamente na edição de (11.05.2021) por falhas técnicas”. Desta forma, a data da Sessão anteriormente marcada para ocorrer em 27/05/2021 às 14h00min, fica remarçada para o dia 11/06/2021 às 14h00min, pontualmente. São João do Sóter - MA, 25 de maio de 2021.**

Israyan Ramalho Rios  
Presidente da CPL

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 8d8de4e0f1811260c8a35b648fd76099*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.  
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº.

123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação dos serviços de Locação de sistemas de gerenciamento de contabilidade pública, portal da transparência e folha de pagamento, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter-MA.

**TIPO:** Menor Preço Unitário.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 10/06/2021.

**HORÁRIO:** 08h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 25 de maio de 2021.**

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI**

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 58da7ded0c1f34bcadf24ccf1cd05768*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS**

### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.** O Município de São João dos Patos/MA, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal da Prefeitura de São João dos Patos/MA, em atendimento a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 04, de 02 de abril de 2015. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá entre os dias 26 de maio de 2021 a 16 de junho de 2021, na sala de reunião do Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. São João dos Patos - MA. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. São João dos Patos/ MA, 24 de maio de 2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira-Secretária Municipal de Educação-Portaria nº 002/2021.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 853610bf9fd1f5cd6a94a234eb472511*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021.** O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na

modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de São João dos Patos/MA para o exercício de 2021. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **09 de junho de 2021**, às **08:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. São João dos Patos - MA, 24 de maio de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: ed8cc43b65dff3f5578b5caf865c110e*

### **DECRETO Nº 22/2021 - GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 22/2021 - GABINETE DO PREFEITO**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências*

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão, art. 45 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 287/2006.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Idoso os seguintes membros:

#### **I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO**

- a. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Simone Maria Coelho Vilanova - **Titular**  
Francisca Lucijane Lima de Carvalho - **Suplente**

- a. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

João Jardel Alves Pacheco - **Titular**  
Fabiana Moura Bastiani dos Santos - **Suplente**

- a. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriana de Castro - **Titular**  
Rafaella Olinda Sousa Cruz Henrique Leal - **Suplente**

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- a. ROTARY CLUB

Maria das Dores de Sousa Melo - **Titular**  
Belchior Gomes Bandeira de Melo - **Suplente**

- a. CLUBE DE MÃES

Luzia Ribeiro do Carmo Porto - **Titular**  
Maria Rita Alves do Nascimento - **Suplente**

- a. CASA DA EXPERIÊNCIA

Maria Neuza de Moura Santos - **Titular**  
Maria Francisca de Sousa dos Santos - **Suplente**

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal do Idoso será pelo prazo de 02 (dois) anos e sem remuneração.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 25 de maio de 2021.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**  
**Prefeito**

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: 8482fbb7c335db908e776da22e01ef9d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para **aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

ITEM 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	KIT CESTAS BÁSICAS, embalados em fardos transparente resistentes ou caixa. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	FD	1.600	R\$ 68,34	R\$ 109.344,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 109.344,00</b>	
<b>CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto/Produto):</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 1kg.</b>	PAINHO	KG	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00

1.2	<p><b>FEIJAO CARIOCA -</b> Tipo 1 , novo, grão inteiro, aspecto brilhoso , liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; <b>em pacotes de 1Kg</b>, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.</p>	TIA DORA	KG	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
1.3	<p><b>OLEO DE SOJA -</b> De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem em deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, <b>embalagem pet com peso líquido 900ml.</b></p>	SOYA	UNID	1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
1.4	<p><b>ACUCAR CRISTAL -</b> Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem em deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 1 kg .</b></p>	MANA	KG	1	R\$ 2,51	R\$ 2,51
1.5	<p><b>CAFÉ, PACOTE -</b> Café torrado e moído, <b>embalagem 250g</b></p>	KIMIMO	PCT	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00

<p>1.6</p>	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem em deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. <b>Embalagem de 200g.</b></p>	<p>CAMPONES A</p>	<p>PCT</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 4,23</p>	<p>R\$ 8,46</p>
<p>1.7</p>	<p>SARDINHA - Sardinha enlatada ao molho de tomate, com embalagem em abre fácil, íntegra, em vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses, <b>lata 130g.</b></p>	<p>PESCADOR</p>	<p>UNID</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 3,50</p>	<p>R\$ 14,00</p>
<p>1.8</p>	<p>BISCOITO TIPO CREAM - CRACKER - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 400g.</b></p>	<p>FORTALEZA</p>	<p>PCT</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 4,00</p>	<p>R\$ 4,00</p>

1.9	<p><b>FARINHA BRANCA</b> Farinha de mandioca, torrada e seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos.</p> <p><b>Embalada em pacotes plásticos de 1 kg,</b> transparentes, resistentes, acondicionados em embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação,</p>	MANA	KG	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
1.10	<p><b>MACARÃO TIPO ESPAGUETE -</b> Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seco, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem em plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, <b>embalagem 500g.</b></p>	BOM SABOR	PCT	2	R\$ 2,75	R\$ 5,50



1.11	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem em deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. <b>Embalagem de 1 kg</b>	INVICTO	KG	1	R\$ 0,70	R\$ 0,70
------	--	---------	----	---	----------	----------

1.12	FLOCO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem em deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>embalagem 500g</b>	NUTRIVITA	PCT	2	R\$ 1,69	R\$ 3,38
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 68,34</b>
<b>OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES OU CAIXAS PRÓPRIAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, NÃO PODENDO HAVER PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM ADEQUADOS PARA O CONSUMO HUMANO, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE TODAS AS CESTAS BÁSICAS CONSTANTES NO EMPENHO, ENTREGUE À EMPRESA VENCEDORA; NÃO SERÃO ACEITAS OFERTAS DE PRODUTOS EM EMBALAGENS OU CONDIÇÕES DIFERENTES DAS SOLICITADAS.</b>						
<b>ITEM 2 - (COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 1 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>	
1	<b>KIT CESTAS BÁSICAS</b> , embalados em fardos transparente resistentes ou caixa. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	FD	400	R\$ 68,34	R\$ 27.336,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 27.336,00</b>

CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto/Produto):						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1</b> - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 1kg.</b>	PAINHO	KG	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
1.2	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - Tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; <b>em pacotes de 1Kg</b> , acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	TIA DORA	KG	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
1.3	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>embalagem pet com peso líquido 900ml.</b>	SOYA	UNID	1	R\$ 7,80	R\$ 7,80
1.4	<b>açúcar cristal</b> - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 1 kg.</b>	MANA	KG	1	R\$ 2,51	R\$ 2,51
1.5	<b>CAFÉ, PACOTE</b> - Café torrado e moído, <b>embalagem 250g</b>	KIMIMO	PCT	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00

1.6	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido</b> com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. <b>Embalagem de 200g.</b>	CAMPONES A	PCT	2	R\$ 4,23	R\$ 8,46
1.7	<b>SARDINHA</b> - Sardinha enlatada ao molho de tomate, com embalagem abre fácil, íntegra, em vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses, <b>lata 130g.</b>	PESCADOR	UNID	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
1.8	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER</b> -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 400g.</b>	FORTALEZA	PCT	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
1.9	<b>FARINHA BRANCA</b> Farinha de mandioca, torrada e seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. <b>Embalada em pacotes plásticos de 1 kg</b> , transparentes, resistentes, acondicionados embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação,	MANA	KG	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00

1.10	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, <b>embalagem 500g.</b>	BOM SABOR	PCT	2	R\$ 2,75	R\$ 5,50
1.11	<b>SAL REFINADO</b> - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. <b>Embalagem de 1 kg</b>	INVICTO	KG	1	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.12	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega., <b>embalagem 500g</b>	NUTRIVITA	PCT	2	R\$ 1,69	R\$ 3,38
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 68,34</b>
<b>OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES OU CAIXAS PRÓPRIAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, NÃO PODENDO HAVER PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM ADEQUADOS PARA O CONSUMO HUMANO, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE TODAS AS CESTAS BÁSICAS CONSTANTES NO EMPENHO, ENTREGUE À EMPRESA VENCEDORA; NÃO SERÃO ACEITAS OFERTAS DE PRODUTOS EM EMBALAGENS OU CONDIÇÕES DIFERENTES DAS SOLICITADAS.</b>						

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**
**EMPRESA VENCEDORA: J.H.BRITO SILVA - ME**

CNPJ Nº 21.289.288/0001-36	RAZÃO SOCIAL: J.H BRITO SILVA - ME
CIDADE: São Raimundo das Mangabeiras - MA	CEP.:027.834.263-90
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:jhbritosilvame@gmail.com	REPRESENTANTE: JOSÉ HERMAN BRITO SILVA
RG Nº 214331320029	CPF Nº 027.834.263-90
TELEFONE:	CELULAR: (99)98407-2581

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SRP.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Esta Ata não terá participantes extraordinários

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial utilizado pelo Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 24 de maio de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA**  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**J.H BRITO SILVA - ME**  
**CNPJ: 21.289.288/0001-36**  
**JOSÉ HERMAN BRITOSILVA**  
**RG: 214331320029**  
**CPF: 027.834.263-90**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 466da634a6c818a6261518926e01def6

**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 56/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS**

MANGABEIRAS - MA

**CONTRATADO:** Raimundo Nonato de Sousa, CPF nº 216246903-00

**OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisca das Chagas, 117, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria de Tributos deste município.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021.

**BASE LEGAL:** Inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

**VALOR DO CONTRATO:** 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**DOTAÇÃO:** 04.123.0052.2-004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN DE FINANÇAS - SEFIN  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**Fonte de Recursos:**  
001 Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Maio de 2021

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (LOCATÁRIO) E RAIMUNDO NONATO DE SOUSA.(LOCADOR)

**Glória Maria Aguiar Costa**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 039f6b924e5b1f3ab0fa23de5f742aef*

#### **EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 58 / 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** ROSELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA- ME, CNPJ sob nº 21.791.962/0001-86

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.517,20 (sessenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.122.0052.2-074 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários

- Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1002.2-043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -SEMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários

- Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

211 -Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde.

- Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.122.1005.2-021 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

- Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.122.1004.2-056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE SEMUS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2021.

**ASSINATURA:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e ROSELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, representante legal da empresa ROSELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA- ME.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 25 de maio de 2021

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 1da8866309683110573a671efe6810ee*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18, 19 E 20/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, sn - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.962.923/0001-83, sediada a Travessa Paulo VI, Rua E, nº 36, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, neste ato representado (a) pelo Sr. **GUSTAVO ESROM SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 607.642.423-00 e RG sob nº 0417139720110 SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 33/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 17/2021 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 33/2021 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 17/2021 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	GUSTAVO ESROM SANTOS NOGUEIRA CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI
--	--

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021  
PREGÃO N.º 17/2021 - PMSAC/MA  
PROCESSO N.º 33/2021 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 18/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 17/2021 - PMSAC/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI</b>	
CNPJ: 33.962.923/0001-83	Telefone / Fax: 98 3227-8099
Endereço: Travessa Paulo VI, Rua E, nº 36, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA.	E-mail: constremiservicos@yahoo.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	<b>Freezer com 2 portas com Posição Horizontal</b> tem um design moderno e sofisticado, contando com 2 Tampas superiores articuladas. conta com uma capacidade bruta de até 325 Litros e capacidade líquida de 303 Litros. A Variação de Temperatura do Freezer Horizontal é de -22 °C a 3,5 °C com uma potência de até 220v de acordo com a voltagem. Funções e Características Selo Procel. Funções e Características Congelamento Rápido, Degelo, Pés com Rodízios, Trava na Porta, Ele conta com dreño frontal que facilita a limpeza. Tamanhos aproximados Largura 1.35,4 mmx Altura930 mm ,Profundidade 650 mm <b>COR: BRANCO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; ESMALTEC / MODELO: EFH - 500</b>	Und	10	3.307,00	33.070,00
02	<b>Freezer com 1 porta com Posição Horizontal</b> tem um design moderno e sofisticado, contando com 1 Tampa. conta com uma capacidade bruta de até 325 Litros e capacidade líquida de 303 Litros. A Variação de Temperatura do Freezer Horizontal é de -22 °C a 3,5 °C com uma potência de até 220v de acordo com a voltagem. Funções e Características Selo Procel. Funções e Características Congelamento Rápido, Degelo, Pés com Rodízios, Trava na Porta, Ele conta com dreño frontal que facilita a limpeza. Tamanhos aproximados Largura 945mmx Altura920 mm ,Profundidade 650 mm <b>COR: BRANCO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; ESMALTEC / MODELO: EFH - 250</b>	Und	10	3.007,00	30.070,00
03	<b>Geladeira Refrigerador duplex vertical frost free 2 Portas e</b> Capacidade líquida 394 Litros Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 382 Consumo (Kw/h) 23,4 Kw/h Potência (w) 90 W, Cor Branco Selo Procel Grades removíveis, Porta laticínios ,Prateleiras na porta Recipiente para guardar gelo, Iluminação interna, Gaveta porta ovos, Separador de garrafas, Pés niveladores Controle de temperatura, Congelador, dimensões aproximadas do produto - cm Largura x Altura x Profundidade 060 x 187 x070 <b>COR: BRANCO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; ESMALTEC/ MODELO: RCD-38</b>	Und	05	3.196,00	15.980,00

04	<p><b>Geladeira Refrigerador com 1 Porta</b> e Capacidade líquida 219 Litros Sua gaveta de legumes e prateleiras na porta são produzidas em PS Cristal Fumê garantindo beleza e design aliados a praticidade de limpeza. Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 239 Consumo (Kw/h) 23,4 Kw/h Potência (w) 90 W, Cor Branco Selo Procel Grades removíveis, Porta laticínios ,Prateleiras na porta Recipiente para guardar gelo, Iluminação interna, Gaveta porta ovos, Separador de garrafas, Pés niveladores Controle de temperatura, Largura x Altura x Profundidade 56 x 147 x 65 cm <b>COR:BRANCO Branca</b> <b>GARANTIA;12MESES</b> <b>MARCA; ESMALTEC/ MODELO: ROC - 35:</b></p>	Und	10	2.156,00	21.560,00
05	<p><b>Fogão industrial, SEM forno, com 4 bocas</b> e bandeja coletora de resíduos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). Grelha de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de 4, no tamanho 300mm x 300mm, 3 bandejas coletoras em aço, com puxador desenvolvido na própria peça; Registros cromados; As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</p>	Und.	10	1.567,00	15.670,00

	<p>Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 430. Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 430. Grade inferior para panelas em aço inox AISI 430. Parafusos e porcas de aço inox. Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0. Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Bicos injetores em latão. Torneiras de controle em latão com acabamento cromado. Queimadores tipo “cachimbo” e “coroa” em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. . Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termo resistente. Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser lixados em grana 180 a 220, acabamento Nº 4 (padrão ASTM /A480M). Dimensões do corpo: Altura 800 mm (+/- 10mm)x Largura 7300 mm (+/- 20mm) x Profundidade 4900 (+/- 20mm) Dimensões da grelha: 300 mm x 300 mm (+/- 10 mm) 4 queimadores simples em ferro fundido; 4pés em perfil “L” de aço; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso; <b>CORES: CINZA, PRETO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA: ROA / MODELO: 502.281</b></p>				
--	--	--	--	--	--



06	<p><b>Fogão industrial, COM forno, com 4 bocas</b> e bandeja coletora de resíduos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). Grelha de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de 4, no tamanho 300mm x 300mm, 3 bandejas coletoras em aço, com puxador desenvolvido na própria peça; Registros cromados; As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 430. Bandejas coletoras e guias corredeiras em aço inox AISI 430. Grade inferior para panelas em aço inox AISI 430. Parafusos e porcas de aço inox. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Bicos injetores em latão. Torneiras de controle em latão com acabamento cromado.. Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser lixados em grana 180 a 220, acabamento Nº 4 (padrão ASTM /A480M). Dimensões do corpo: Altura 800 mm (+/- 10mm)x Largura 7300 mm (+/- 20mm) x Profundidade 4900 (+/- 20mm) Dimensões da grelha: 300 mm x 300 mm (+/- 10 mm) 4 queimadores simples em ferro fundido; 4pés em perfil "L" de aço; Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso; Forno com acabamento externo em pintura eletrostática e interno com chapa de ferro GI, Forno esmaltado internamente, com grades esmaltadas Tampa de Inox <b>CORES: CINZA, PRETO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA: ROA / MODELO: 502.280</b></p>	Und	10	2.595,00	25.950,00
07	<p><b>Bebedouro todo em aço inox com 2 torneiras</b>, Água filtrada gelada de qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de carvão ativado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Acompanha 02 torneiras de latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma boia para regulação do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo as tensões 127v (2,5A) ou 220 v(1,10A) 60Hz-280w; Reservatório em PP Isolado termicamente em EPS, retendo a temperatura; Termostato interno com regulação fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R134A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,35 cm Frente: 55 cm Lateral: 58 cm Peso aproximadamente 30kg Armazena: 50 l <b>COR: INOX</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; MODELO MOVEIS/ MODELO: BB-02TP</b></p>	Und	10	2.595,00	25.950,00
08	<p><b>Bebedouro todo em aço inox com 3 torneiras</b>, Água filtrada gelada de qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de carvão ativado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Acompanha 02 torneiras de latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma boia para regulação do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo as tensões 127v (2,5A) ou 220 v(1,10A) 60Hz-280w; Reservatório em PP Isolado termicamente em EPS, retendo a temperatura; Termostato interno com regulação fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R134A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,35 cm Frente: 70 cm Lateral: 72 cm Peso aproximadamente 40kg Armazena: 100 l <b>COR: INOX</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; MODELO MOVEIS/ MODELO: BB-03TP</b></p>	Und	10	3.168,00	31.680,00

09	<p><b>Bebedouro todo em aço inox com 4 torneiras</b>, Água filtrada gelada de qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de carvão ativado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Acompanha 02 torneiras de latão cromado. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma boia para regulação do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo as tensões 127v (2,5A) ou 220 v(1,10A) 60Hz-280w; Reservatório em PP Isolado termicamente em EPS, retendo a temperatura; Termostato interno com regulação fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina externa em cobre; Gás ecológico R134A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,35 cm Frente: 75 cm Lateral: 78 cm Peso aproximadamente 52kg Armazena: 200 l <b>COR: INOX</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; MODELO MOVEIS/ MODELO: BB-04TP</b></p>	Und	05	4.048,00	20.240,00
10	<p><b>Bebedouro de garrafão modelo coluna GLP com 2 torneiras</b>, tampo em plástico injetado, poliestireno de alto impacto (material rígido, pouco frágil com maior durabilidade, frontal superior em plástico injetado, as peças injetadas garantem maior qualidade e durabilidade ao produto evitando o aparecimento de trincas e envelhecimento precoce comum aos modelos VACUUM FORMING. Fornece água Gelada e Natural; Gabinete de aço pintado nas laterais e frente em PSAL, com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; Alça de transporte para facilitar o manuseio. Capacidade de Armazenamento 3 Litros Baixo consumo de energia, alta capacidade de refrigeração 23 copos/hora, termostato para controle de temperatura, compressor de fabricante certificado e de qualidade assegurada. Produto ecológico utiliza gás refrigerante que não estraga a camada de ozônio gás R134 A. Suas dimensões são: Altura: 0,98 cm Frente: 35 cm Lateral: 37 cm Peso aproximadamente 12kg Armazena: 20 l <b>COR: BRANCO, GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; ESMALTEC/ MODELO: EGCQF</b></p>	Und	10	1.111,00	11.110,00
11	<p><b>VENTILADOR OCILANTE DE PAREDE</b> com 04 hélices em polipropileno natural desenvolvido com a mais alta tecnologia. As grades de aço são fabricadas em um processo de alta tecnologia (galvanização) em aço cromado com tratamento anti-ferrugem na cor preta, o que proporciona maior durabilidade e beleza. As hélices em polipropileno natural são diferenciadas e intensificam o poder de ventilação. Com avançada tecnologia, alta ventilação e brilho diferenciado, este ventilador encanta os mais diferenciados públicos. Outra vantagem é que o aparelho é bivolt, o que facilita a utilização do aparelho que pode ser ligado/instalado em qualquer ambiente. POTENCIA: 160 w, ROTAÇÃO: 220M³/M, Quantidade de hélices: 4, Inclinação ajustável: Sim, Altura regulável: Sim, Alça para transporte: Sim, Protetor térmico Sim, Consumo aproximado:0.16kwh . <b>COR: BRANCO, PRETO</b> <b>GARANTIA:12MESES</b> <b>MARCA: VENTI-DELTA/ MODELO: 071</b></p>	Und	50	450,00	22.500,00
12	<p><b>Aparelho de Ar condicionado 9.000 BTUS (Modelo Splint)</b>, incluindo a instalação. Ciclo: Frio. Controle remoto com display em cristal líquido. Design moderno, na cor branca. Display led no painel da unidade interna com visualização da temperatura selecionada para o ambiente. Silencioso. Gás Ecológico R-410A. <b>COR: BRANCO</b> <b>MARCA; ELBRUS</b> <b>MODELO: HI-WALL/ GARANTIA:12 MESES</b></p>	Und	30	2.544,00	76.320,00
13	<p><b>Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTUS (Modelo Splint)</b>, incluindo a instalação. Ciclo: Frio. Controle remoto com display em cristal líquido. Design moderno, na cor branca. Display led no painel da unidade interna com visualização da temperatura selecionada para o ambiente. Silencioso. Gás Ecológico R-410A. <b>COR: BRANCO</b> <b>MARCA; ELBRUS</b> <b>MODELO: HI-WALL/ GARANTIA:12 MESES</b></p>	Und	30	3.113,58	93.407,40

14	<p><b>Armário baixo com 02 portas com chaves</b>, todo em MDF, tampo de 25 mm, e corpo, portas de 15mm com 01 prateleira interna de 15mm com revestimento em laminado melânico texturizado de alta pressão, acabamento com fita ABS de 0,45mm de espessura sistema de colagem hot mel , portas com 02 puxadores em PVC, com tampo fixado a base através de parafusos e base com sapatas de regulagem em nylon .Dimensões: 0,90x0, 50x 0.75m (largura x profundidade x altura). <b>CORES:</b> CARVALHO NATURAL , BRANCO <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> 07/<b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS</p>	Und	08	515,00	4.120,00
15	<p><b>MESA PARA REDONDA DE REUNIÃO tampo em MDF 25 mm</b> de espessura com revestimento em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas em perfil de PVC 180º postforming, estrutura base em aço tubular com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, acabamento embutido com 4 sapatas em polipropileno injetado, Dimensões: 1,20 x1.20x 0,75 M ( largura x profundidade x altura). <b>CORES:</b> CARVALHO NATURAL, BRANCO. <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> 7035 <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS</p>	Und	08	507,10	4.056,80
16	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO FORMATO EM "L" - Tampo</b> fixados a estrutura através de bucha metálica e parafusos com rosca maquina com espessura de 1/4 com cabeça sextavada. Pannel frontal em madeira industrializada (MDP ou MDF), com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, com espessura de 0,45 mm, fixada a estrutura através do sistema girofiz ( pino e castanha de aço), possui calha de passagem de fiação em chapa de aço carbono em todo seu perímetro horizontal Tampo em madeira industrializada (MDP ou MDF), com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, com espessura de 2,00 mm com raio de 2,5º, possui caixa de tomada em PVC com 03 (três) cavidade para tomadas elétrica padrão brasil e 04 (quatro) cavidade para plug RJ para dados e logica com tampa que permite usar mesmo fechada , fixada ao tampo através de cavidade na madeira e parafuso com arruelas.. Base em aço carbono com travessa superior em aço retangular 20 x 30 com parede 1.20mm com acabamento em PVC, travessa inferior (base) em chapa de aço estampada em "U" com espessura de 2,65mm com 560mm de comprimento e altura de 25m com 60mm de largura, possui sapata niveladora de piso em PVC com diâmetro de 60mm com parafuso 5/16 de espessura, coluna formando calha para passagem de fiação, sendo construído com 02 tubos 30 x 50 parede com espessura de 1.20mm, tendo como fechamento nas duas laterais em chapa de aço estampado com espessura 0,90 mm ambas removível para passagem de fiação, com largura total da coluna de 200mm. coluna central da estação (canto), construída em chapa de aço com espessura de 1,20 estampada com fechamento em aço removível e sapata niveladora de piso em nylon. Todas as pesas metálicas recebem tratamento ante corrosivo, ante ferrugem por imersão e acabamento com pintura eletrostática em pó com secagem em estufa a 210º. Dimensões Mínimas: Largura : 1.500 mm Profundidade: 6700 mm x Altura: 740 mm <b>CORES:</b> CARVALHO NATURAL, BRANCO <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> STAR <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS</p>	Und	03	1.121,42	3.364,26
17	<p><b>ARQUIVO EM MDF TAMPO 25 MM POSSUINDO 04 GAVETÕES</b> para pasta suspensa, com chave lateral e fechamento simultâneo dos gavetões Tampo com acabamento na borda frontal em fita de ABS de 0,45mm, corpo em mdf 15 mm de espessura, gavetões com puxadores em pvc e corredeira metálicas. de espessura com revestimento em laminado melaminico texturizado de baixa pressão. Dimensões: 1,35 x0, 50 x 0,47 M (altura x profundidade x largura.) <b>CORES DISPONIVEIS:</b> CARVALHO NATURAL, BRANCO <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> 05 <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS</p>	Und	05	705,00	3.525,00
18	<p><b>ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS</b> com chaves, corpo e portas em MDF de 15 mm, tampo em MDF de 25 mm, com 03 prateleiras internas em MDF de 15 mm com revestimento em laminado melamínico texturizado de alta pressão, acabamento com fita ABS de 0,45mm de espessura e regulagem das prateleiras para pasta AZ, através de suporte para prateleiras em PVC, portas com puxadores em PVC de alta resistência com fixação em parafuso com poça cilíndrica. Dimensões: 0,90 x 0,40 x 1,60m (largura x profundidade x altura). <b>CORES:</b> CARVALHO NATURAL, BRANCO</p>	Und	10	877,00	8.770,00

	<b>GARANTIA; 12 MESES/ MODELO: 02</b> <b>MARCA: ADEQUA MÓVEIS</b>				
19	<b>ARMÁRIO 02 PORTAS E ESTANTE LATERAL COM CHAVES</b> , confeccionado em MDF de 25 mm, com 04 prateleiras internas com revestimento em laminado melamínico texturizado de alta pressão, portas com frisos decorativos e puxadores em alumínio de alta resistência com fixação em parafuso acabamento com fita ABS de 2 mm de espessura e regulagem das prateleiras para pasta AZ, através de suporte para prateleiras cromado, Dimensões: 1,35 x 0,40 x 1,60m (largura x profundidade x altura). <b>CORES: CARVALHO NATURAL , BRANCO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES/</b> <b>MODELO: 01 MARCA: ADEQUA MÓVEIS</b>	Und	05	1.651,00	8.255,00
20	<b>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO</b> tampo em MDF 28 mm de espessura Tampo fixados a estrutura através de bucha metálica e parafusos com rosca maquina com espessura de 1/4 com cabeça sextavada com revestimento em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas em fita 2 mm com base estrutura em aço tubular com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, com calha para passagem de fiação, pé tubular (retangular) com acabamento embutido em polipropileno injetado e sapatas de regulagem. Dimensões: 2.50 x 1.00 x 0,75 M ( largura x profundidade x altura). <b>CORES: CARVALHO NATURAL, BRANCO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES/ MODELO: 7036</b> <b>MARCA: ADEQUA MÓVEIS</b>	Und	05	1.642,00	8.210,00
21	<b>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01 MESA E 6 BANCOS</b> , tampo da mesa confeccionado em MDF 25 mm de espessura com revestimento, acabamento nas bordas em fita ABS, estrutura da mesa confeccionado em aço tubular de 1'1/2 chapa 14 mm com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática em pó, assento do banco confeccionado em MDF de 25 mm acabamento em fita abs, estrutura do assento em aço tubular de 1' chapa 14 mm com pintura eletrostática em pó com tratamento anti-corrosivo, medidas do tampo da mesa: mesa: 1.80x0.80x 0.65 <b>CORE: BRANCO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES/</b> <b>MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: C1M6B</b>	Und	20	1.934,00	38.680,00
22	<b>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01 MESA E 4 BANCOS</b> , tampo da mesa confeccionado em MDF 25 mm de espessura com revestimento, acabamento nas bordas em fita ABS, estrutura da mesa confeccionado em aço tubular de 1'1/2 chapa 14 mm com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática em pó, assento do banco confeccionado em MDF de 25 mm acabamento em fita abs, estrutura do assento em aço tubular de 1' chapa 14 mm com pintura eletrostática em pó com tratamento anti-corrosivo, medidas do tampo da mesa: 1.50x0.80x 0.65 <b>CORE: BRANCO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: C1M4B</b>	Und	20	1.797,00	35.940,00
23	<b>ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS</b> com chaves e 4 prateleiras internas, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi aplicado no armário. dimensões: 1.95x 0.90x 0.40 <b>COR: CINZA</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; : ADEQUA MÓVEIS / MODELO: AM2PG</b>	Und	10	1.476,00	14.760,00
24	<b>ESTANTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 06 BANDEJAS</b> com reforço, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi nas dimensões: 1.98x 0.92x 0.30. <b>COR: CINZA</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; : ADEQUA MÓVEIS / MODELO: ETV4522</b>	Und	50	535,00	26.750,00
25	<b>ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS</b> com chaves e 3 prateleiras internas, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi aplicado no armário. dimensões: 1.60x 0.75x 0.35 <b>COR: CINZA</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; : ADEQUA MÓVEIS / MODELO: AM2PP</b>	Und	10	1.002,00	10.020,00

26	<p><b>ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 4 GAVETÕES</b>, possui fechadura lateral, chapa com espessura de 26 mm com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi na cor cinza, medindo: 1.33x 0.46x 0.60</p> <p><b>CORES:</b> CINZA, <b>GARANTIA:</b> 12 MESES <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS / <b>MODELO:</b> AQ4GG</p>	Und	05	999,00	4.995,00
27	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA</b> com estruturas metálicas, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo plásticos. O encosto inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor</p>	Und	50	501,00	25.050,00

	<p>do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm. A estrutura é fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada 20x20 mm espessura de parede 1,2mm. As colunas são feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés tem uma espessura de parede mínima de 4mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460mm, os mesmos envolvem as 2 (duas) colunas a no mínimo 80mm de altura, evitando assim o contato do tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Mesa com tampo em formato retangular injetado em termoplástico ABS virgem pigmentado com superfície texturizada sem brilho. O tampo é preso à estrutura por 4 (quatro) parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm. A altura do tampo até o chão é de 760 mm. As dimensões do tampo são 600 mm de largura, 460 mm de profundidade borda lateral com largura de 45 mm, com porta objetos na parte frontal medindo 350x45mm. A mesa possui 1 (um) porta-livro em formato bi trapézio, injetado em termoplástico pigmentado, com superfície texturizada, fechado lateralmente e na frente, com abertura de acesso na parte traseira. Suas dimensões são 590 mm na base maior, 430 mm na base menor e 380 mm de profundidade e 120 mm de altura, com aberturas na base inferior para ventilação. O porta-livro se fixa à estrutura por apêndices para alojamento de parafusos. A estrutura metálica da mesa é fabricada com tubos de aço 1010/1020. Sendo que a base do tampo utiliza um tubo oblongo 16x30 mm com espessura de parede de 1,2mm, duas travessas laterais de tubo retangular de secção 20x30 mm com espessura de parede de 1,2mm, soldadas em 2 (duas) colunas com tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,2 mm, interligadas por uma travessa de tubo de secção quadrada 20x20 mm. espessura de parede de 1,2mm que é fixada às colunas por 8 parafusos. Toda a estrutura é tratada por um conjunto de banhos químicos, e pintada com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil do conjunto.</p> <p><b>CORES:</b> AZUL <b>GARANTIA:</b> 12 MESES <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS / <b>MODELO:</b> CONJUNTO 02A</p>				
--	---	--	--	--	--

28	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA.</b></p> <p>A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxastes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 350 mm. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças são unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.</p> <p>Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas são colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.</p> <p>A mesa é de tampo em MDF 25 mm revestido branco com bordas arredondadas perfil de pvc post-forming 180º composta por 06 (partes) unilaterais, altura 0,62 largura, 1.05 e frente 0,60</p> <p><b>CORES:</b> AZUL, VERMELHO, AMARELO. <b>GARANTIA:</b> 12 MESES <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS / <b>MODELO:</b> CONJUNTO A</p>	Und	50	490,00	24.500,00
----	---	-----	----	--------	-----------

29	<p><b>CONJUNTO FORMADO POR 06 (SEIS) CADEIRAS E 1 (UMA) MESA HEXAGONAL</b> . A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 350 mm. . A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças são unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó),o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas são colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. A MESA possui o tampo confeccionado em MDF 30 mm de espessura com revestimento em laminado melaminico texturizado de alta pressão, acabamento nas bordas em fita ABS Branco, a estrutura da mesa é confeccionada em aço tubular com medidas de 1,1/4 na chapa de 18 mm, a pintura é eletrostática em pó com tratamento anticorrosivo na cor branca, o acabamento da estrutura é feita em sapatas de nylon injetado na cor branca. <b>CORES:</b> AZUL, VERMELHO, AMARELO. <b>GARANTIA:</b> 24 MESES <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS <b>MODELO;</b> CONJUNTO HEXAGONAL</p>	Und	30	1.411,00	42.330,00
30	<p><b>MESA PARA CADEIRANTE CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM</b> de espessura tampo com regulagem de altura, méd.: 1,10x0,75 com revestimento em laminado melaminico texturizado de alta pressão, acabamento em perfil postforming de 180º, estrutura da base confeccionada em aço retangular com pintura eletrostática em pó com tratamento anticorrosivo e acabamento com sapatas de regulagem, <b>COR:</b> BRANCO <b>MODELO:</b> 41 <b>GARANTIA;</b> 12 MESES <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS</p>	Und	05	754,88	3.774,40

31	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA NA LATERAL</b> Assento: fundido em polipropileno com alta pressão aditivada, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Devera possuir 08 (oito) por fileira e possuir no mínimo 02 fileiras distancia entre os furos de no mínimo e 40mm. Moldada com contorno ergonômicos para conforto da pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento além de colocação de 04 (quatro) parafusos tipo AA cabeça chata o que permite uma super. resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460mm e 400mm de profundidade e espessura de 5 mm. Encosto fundido em polipropileno com alta pressão, aditivada, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Deverá possuir respiradores de 06 (seis) por fileira e possui 02 (duas) fileiras . Distancia entre os furos no mínimo de 40mm.. Moldado em contorno vertical com encaixe retangular na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno ativado. Medidas mínimas: largura 455mm, altura 310mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5mm.</p> <p><i>Estrutura:</i> única com braço fixação da estrutura de encosto em tubo chapa =16(1,5mm) e do assento em tubo 30x16mm em chapa =16(1,50mm) de espessura, com formato 4 pés Possui 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais, evitando a abertura da estrutura por movimento rígido. A trava frontal inferior é e em forma de 4 pés, para evitar o contato com as pernas do usuário. A parte estrutural da prancheta e feita com 02 (dois) pedestais soldados na vertical em 90° na lateral, e 01(um) frontal soldado a 65° na diagonal , Porta livros : em arrame vergalhão CA60 de ¼ perfilado maciço em numero 07(sete), soldados individualmente com solda MIG, e anteparo na parte posterior. Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosforitação, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxl-pó cinza e ou branco aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p><i>Prancheta:</i> confeccionada em polipropileno na mesma cor dos assentos e encostos, porta caneta na horizontal e vertical . Fixada através de parafusos de aço com arruela de pressão. Medidas aproximadamente largura 340mm e 560mm de profundidade.</p> <p><b>COR: AZUL GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: MASTER A</b></p>	Und	1.000	342,00	342.000,00
32	<p><b>QUADRO ESCOLAR LOUSA BRANCA</b> com estrutura em alumínio, confeccionado em MDF 15 mm com revestimento em laminado melaminico texturizado de alta pressão acabamento em fórmica lisa branca brilhante, medindo as seguintes dimensões: 2.60x 1.10.</p> <p><b>COR: BRANCO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA: ADEQUA MÓVEIS / MODELO: 9125</b></p>	Und	50	961,00	48.050,00
33	<p><b>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA 4011.</b> Base giratória em nylon, sistema de elevação de altura do assento a gás acabamento preto, com 5 patas com rodízios duplos em nylon com eixo de aço. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas , revestimento em couro ecológico ou tecido polipropileno com acabamento preto. Encosto com dimensões de Largura:385 mm, Espessura: 42 mm, Altura: 290 mm Assento com dimensões de Largura:450mm, Espessura:60mm, Profundidade: 410 mm</p> <p><b>CORES: VERMELHO, AZUL E PRETO</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; ADEQUA MÓVEIS /MODELO: S150PB4N</b></p>	Und	20	524,50	10.490,00
34	<p><b>CADEIRA AUXILIAR, ESTRUTURA FIXA, 4 PÉS</b> Poltrona Secretária, Altura: 395 mm até a fixação do assento e 680 mm até o topo do "L", Largura: 400 mm,</p>	Und	30	259,60	7.788,00
	<p>Profundidade: 460 mm acabamento com sapata em nylon injetado. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas revestimento em tecido com acabamento preto, assento medindo 450mm(L) x 60 mm(E) x 410 mm(P) e encosto 385 mm(L) x 42 mm(E) x 290 mm(P). estrutura em aço tubular 7/8 na chapa 16 com "L"Uso:</p> <p><b>COR: VERMELHO, AZUL E PRETA</b> <b>GARANTIA; 12 MESES</b> <b>MARCA; ADEQUA MÓVEIS /MODELO: S150P4P</b></p>				



35	<p><b>LONGARINA COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO</b>, O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips.</p> <p>O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos</p> <p>base em aço retangular 30x50 chapa 14 mm encosto em tubo oblongo 30x16 chapa 14, travessa do assento em metalon 30x50 chapa 14 mm com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó com acabamento em sapatas em nylon injetado.</p> <p><b>CORES:</b> AZUL, VERMELHO, PRETO <b>GARANTIA;</b> 12 MESES <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS / <b>MODELO:</b> L-3</p>	Und	10	585,45	5.854,50
36	<p><b>LONGARINA COM 4 LUGARES EM POLIPROPILENO</b>, O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips.</p> <p>O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos</p> <p>base em aço retangular 30x50 chapa 14 mm encosto em tubo oblongo 30x16 chapa 14, travessa do assento em metalon 30x50 chapa 14 mm com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó com acabamento em sapatas em nylon injetado.</p> <p><b>CORES:</b> AZUL, VERMELHO, PRETO <b>GARANTIA;</b> 12 MESES <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS / <b>MODELO:</b> L-4</p>	Und	06	697,60	4.185,60
37	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS</b> possui alta rotação com incríveis 800W de potência máxima e 1800 RPM, um verdadeiro aliado nos preparos de alimentos.</p> <p><b>COR:</b> Inox <b>MARCA:</b>SPOLU <b>MODELO:</b> SPL-051 / <b>GARANTIA:</b>12 MESES</p>	Und	08	1.440,01	11.520,08
38	<p><b>FORRO DE PVC BRANCO</b> 200 mm x 8 mm vincado com estrutura em perfil de alumínio montado.</p> <p><b>COR:</b> BRANCO <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> VINCADO <b>MARCA:</b> WASSER</p>	M2	2.000	67,00	134.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I : Hum Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e quatro centavos</b>				<b>R\$: 1.254.496,04</b>	

## LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p><b>Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTUS (Modelo Splint)</b>, incluindo a instalação. Ciclo: Frio. Controle remoto com display em cristal líquido. Design moderno, na cor branca. Display led no painel da unidade interna com visualização da temperatura selecionada para o ambiente. Silencioso. Gás Ecológico R-410A. <b>COR:</b> BRANCO <b>MARCA;</b> ELBRUS <b>MODELO:</b> HI-WALL/<b>GARANTIA:</b>12 MESES</p>	Und	05	3.214,00	16.070,00

02	<b>Aparelho de Ar condicionado 9.000 BTUS (Modelo Splint)</b> , incluindo a instalação. Ciclo: Frio. Controle remoto com display em cristal líquido. Design moderno, na cor branca. Display led no painel da unidade interna com visualização da temperatura selecionada para o ambiente. Silencioso. Gás Ecológico R-410A. <b>COR:</b> BRANCO <b>MARCA:</b> ELBRUS <b>MODELO:</b> HI-WALL/ <b>GARANTIA:</b> 12 MESES	Und	05	2.650,00	13.250,00
03	<b>MESA REDONDA DE REUNIÃO tampo em MDF 25 mm</b> de espessura com revestimento em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas em perfil de PVC 180º postforming, estrutura base em aço tubular com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, acabamento embutido com 4 sapatas em polipropileno injetado, Dimensões: 1,20 x1.20x0,75 M ( largura x profundidade x altura). <b>CORES:</b> CARVALHO NATURAL, BRANCO. <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> 7035 <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS.	Und	03	555,00	1.665,00
04	<b>MESAS DE TRABALHO RETANGULAR</b> - Tampo em madeira industrializada (MDP ou MDF), tampo fixado a estrutura através de bucha metálica e parafusos com rosca maquina com espessura de 1/4 com cabeça sextavado. Painel frontal em madeira industrializada (MDP ou MDF), com espessura de no mínimo 18mm, e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, com espessura de 0,45 mm, fixada a estrutura através do sistema girofiz ( pino e castanha de aço), possui calha de passagem de fiação em chapa de aço carbono em todo seu perímetro horizontal. com espessura de no mínimo 25mm, e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, com espessura de 2,00 mm com raio de 2,5º, possui caixa de tomada em PVC com 03 (três) cavidade para tomadas elétrica e 04 (quatro) cavidade para plug RJ para dados e logica com tampa que permite usar mesmo fechada , fixada ao tampo através de cavidade na madeira e parafuso com arruelas. Base em aço carbono com travessa superior em aço retangular 20 x 30 com parede 1.20mm com acabamento em PVC, travessa inferior (base) em chapa de aço estampada em "U" com espessura de 2,65mm com 560mm de comprimento e altura de 25m com 60mm de largura, possui sapata niveladora de piso em PVC com diâmetro de 60mm com parafuso 5/16 de espessura, coluna central formando calha para passagem de fiação, sendo construído com 02 tubos sem oblongo 30 x 50 parede com espessura de 1.20mm, tendo como fechamento nas duas laterais em chapa de aço estampado com espessura 0,90 mm ambas removível para passagem de fiação, com largura total da coluna de 200mm. Todas as pesas metálicas recebem tratamento ante corrosivo, ante ferrugem por imersão e acabamento com pintura eletrostática em pó com secagem em estufa a 210º. Dimensões Mínimas: Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm x Altura: 740 mm <b>CORES:</b> CARVALHO NATURAL , BRANCO <b>GARANTIA; 12 MESES/ MODELO:</b> 7023 <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS	Und	02	783,00	1.566,00
05	<b>Armário baixo com 02 portas com chaves</b> , todo em MDF, tampo de 25 mm, e corpo, portas de 15mm com 01 prateleira interna de 15mm com revestimento em laminado melânico texturizado de alta pressão, acabamento com fita ABS de 0,45mm de espessura sistema de colagem hot mel , portas com 02 puxadores em PVC, com tampo fixado a base através de parafusos e base com sapatas de regulagem em nylon .Dimensões: 0,90x0,50x 0.75m (largura x profundidade x altura). <b>CORES:</b> CARVALHO NATURAL , BRANCO <b>GARANTIA; 12 MESES/ MODELO:</b> 07 / <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS	Und	04	531,00	2.124,00

06	<p><b>ARQUIVO EM MDF TAMPO 25 MM POSSUINDO 04 GAVETÕES</b> para pasta suspensão, com chave lateral e fechamento simultâneo dos gavetões Tampo com acabamento na borda frontal em fita de ABS de 0,45mm, corpo em mdf 15 mm de espessura, gavetões com puxadores em pvc e corrediça metálicas. de espessura com revestimento em laminado melaminico texturizado de baixa pressão. Dimensões: 1,35 x0, 50 x 0,47 M (altura x profundidade x largura.)</p> <p><b>CORES DISPONÍVEIS:</b> CARVALHO NATURAL, BRANCO</p> <p><b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> 05</p> <p><b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS</p>	Und	06	739,00	4.434,00
07	<p><b>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA 4011.</b> Base giratória em nylon, sistema de elevação de altura do assento a gás acabamento preto, com 5 patas com rodízios duplos em nylon com eixo de aço. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas , revestimento em couro ecológico ou tecido polipropileno com acabamento preto. Encosto com dimensões de Largura:385 mm, Espessura: 42 mm, Altura: 290 mm Assento com dimensões de Largura:450mm, Espessura:60mm, Profundidade: 410 mm</p> <p><b>CORES:</b> VERMELHO, AZUL E PRETO</p>	Und	15	542,00	8.130,00
	<p><b>GARANTIA;</b> 12 MESES</p> <p><b>MARCA;</b> ADEQUA MÓVEIS /<b>MODELO:</b> S150PB4N</p>				
08	<p><b>CADEIRA AUXILIAR, ESTRUTURA FIXA, 4 PÉS</b></p> <p>Poltrona Secretária, Altura: 395 mm até a fixação do assento e 680 mm até o topo do "L", Largura: 400 mm, Profundidade: 460 mm acabamento com sapata em nylon injetado. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas revestimento em tecido com acabamento preto, assento medindo 450mm(L) x 60 mm(E) x 410 mm(P) e encosto 385 mm(L) x 42 mm(E) x 290 mm(P). estrutura em aço tubular 7/8 na chapa 16 com "L"Uso:</p> <p><b>COR:</b> VERMELHO, AZUL E PRETA</p> <p><b>GARANTIA;</b> 12 MESES</p> <p><b>MARCA;</b> ADEQUA MÓVEIS /<b>MODELO:</b> S150P4P</p>	Und	20	270,00	5.400,00
09	<p><b>CADEIRA DIRETOR 3001.</b> Com braço regulável na lateral , Base giratória em nylon, sistema de elevação de altura do assento a gás, com 5 patas com rodízios duplos em nylon com eixo de aço. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico com porca garra de aço de ¼ , espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas , revestimento em couro ecológico ou tecido polipropileno, com braço , ferragem de fixação na madeira com furação híbrida: triangular 33 x 50 mm e/ou distância entre furos de 120 mm, apoio injetado em PP na cor Preta. Assento Diretor Liso com rebaixo para lâmina, Largura: 490 mm, espessura: 65 mm profundidade: 480 mm. Encosto Diretor Liso com rebaixo para lâmina Largura: 450 mm, espessura: 55 mm, altura: 475 mm</p> <p><b>COR:</b> PRETO, AZUL E VERMELHO</p> <p><b>GARANTIA;</b> 12 MESES</p> <p><b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS / <b>MODELO:</b> D150PB4N</p>	Und	04	847,00	3.388,00

10	<p><b>CADEIRA INTERLOCUTOR TIPO DIRETOR 3001.</b> Poltrona Diretor, Altura: 405 mm, Largura: 480 mm Profundidade: 630 mm acabamento com sapata em nylon injetado. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas, revestimento em couro ecológico ou tecido polipropileno, com braço , ferragem de fixação na madeira com furação híbrida: triangular 33 x 50 mm e/ou distância entre furos de 120 mm, apoio injetado em PP na cor Preta. Assento Diretor Liso com rebaixo para lâmina, Largura: 490 mm, espessura: 65 mm profundidade: 480 mm. Encosto Diretor Liso com rebaixo para lâmina Largura: 450 mm, espessura: 55 mm, altura: 475 mm Estrutura Fixa preto com braço, Contínua com chapa para lâmina e furação (150 x 200 mm) <b>COR:</b> PRETO, AZUL E VERMELHO <b>GARANTIA;</b> 12 MESES <b>MARCA;</b> ADEQUA MÓVEIS /<b>MODELO:</b> D150P4P</p>	Und	04	807,00	3.228,00
11	<p><b>ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 4 GAVETÕES</b>, possui fechadura lateral, chapa com espessura de 26 mm com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi na cor cinza, medindo: 1.33x 0.46x 0.60 <b>CORES:</b> CINZA, <b>GARANTIA;</b> 12 MESES <b>MARCA;</b> ADEQUA MÓVEIS / <b>MODELO:</b> AQ4GG</p>	Und	02	1.030,00	2.060,00
12	<p><b>ESTANTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 06 BANDEJAS</b> com reforço, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi nas dimensões: 1.98x 0.92x 0.30. <b>COR:</b> CINZA <b>GARANTIA;</b> 12 MESES <b>MARCA;</b> ; ADEQUA MÓVEIS / <b>MODELO:</b> ETV4522</p>	Und	10	552,00	5.520,00
13	<p><b>ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS</b> com chaves e 4 prateleiras internas, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi aplicado no armário. dimensões: 1.95x 0.90x 0.40 <b>COR:</b> CINZA <b>GARANTIA;</b> 12 MESES <b>MARCA;</b> ; ADEQUA MÓVEIS / <b>MODELO:</b> AM2PG</p>	Und	05	1.522,00	7.610,00
14	<p><b>FORRO DE PVC BRANCO</b> 200 mm x 8 mm vincado com estrutura em perfil de alumínio montado. <b>COR:</b> BRANCO <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> VINCADO <b>MARCA:</b> WASSER</p>	M2	200	69,00	13.800,00
15	<p><b>MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL</b> em mdf com tampo de 25mm e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher , acabamento nas bordas em fita ABS de 3mm Tampo fixado a estrutura através de bucha metálica e parafusos com rosca maquina com espessura de 1/4 com cabeça sextavado. Pannel frontal em madeira industrializada (MDP ou MDF), bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, com espessura de 0,45 mm, fixada a estrutura através do sistema girofiz ( pino e castanha de aço) com base modelo pannel confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, acabamento com sapatas cromadas.</p>	Und	02	2.619,00	5.238,00
	<p>Dimensões: 2,70x1,39x0,75 ( largura x profundidade x altura.) <b>COR:</b>, CARVALHO NATURAL, BRANCO <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> 3039 <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS</p>				

16	<b>ARMÁRIO TIPO NICHÔ EM MDF DE 25MM ESTRUTURA EM METALON</b> sem portas com nichos revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC de 3mm com superfície na cor da madeira com estrutura em metalon 30x50 com, sapatas de regulagem, as peças metálicas recebem tratamento ante corrosivo, ante ferrugem por imersão e acabamento com pintura eletrostática em pó com secagem em estufa a 210º. Dimensões: 2,01x1,00x0,40 ( altura x largura x profundidade .) <b>COR:</b> PRETO, CARVALHO NATURAL, <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> 3040 <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS	Und	02	3.272,00	6.544,00
17	<b>ARMÁRIO TIPO ESTANTE EM MDF DE 15MM ESTRUTURA EM MATALON</b> com uma porta na parte inferior uma prateleira interna na parte superior com uma prateleira com dois vãos vazados revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC de 3mm com superfície na cor da madeira com estrutura em metalon 30x50 com, sapatas de regulagem, as peças metálicas recebem tratamento ante corrosivo, ante ferrugem por imersão e acabamento com pintura eletrostática em pó com secagem em estufa a 210º. portas com puxadores em PVC de alta resistência com fixação em parafuso com peça cilíndrica Dimensões:2,03 x0,90x0,40 ( altura x largura x profundidade .) <b>COR:</b> PRETO, CARVALHO NATURAL <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> 3041 <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS	Und	02	2.534,00	5.068,00
18	<b>MESA AMBIÊNCIA COM BALCÃO ACOPLADO EM MDF DE 25MM</b> Mesa Tampo em madeira industrializada (MDP ou MDF), com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, Tampo fixados a estrutura pé painel através de bucha metálica e parafusos com rosca máquina com espessura de 1/4 com cabeça sextavada, e sapatas de regulagem. Balcão com 01 porta de abrir com uma prateleira interna com 02 gavetas e 01 gavetão para pasta suspensa com fechamento simultâneo com puxadores em pvc e corrediça metálicas, base com sapatas de regulagem cromadas Dimensões: mesa 1,70x0,45x0,71 / balcão 1,55x0,70x0,74 ( largura x profundidade x altura.) <b>COR:</b> PRETO, CARVALHO NATURAL, LAQUEADO PRETO <b>GARANTIA;</b> 12 MESES/ <b>MODELO:</b> MESA AMBIENCIA <b>MARCA:</b> ADEQUA MÓVEIS	Und	02	2.793,00	5.586,00
<b>VALOR TOTAL LOTE IV: Cento e Dez Mil Seiscentos e Oitenta e Hum Reais.</b>				<b>R\$ 110.681,00</b>	

Senador Alexandre Costa - MA, 25 de maio de 2021.

<b>FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA</b> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	<b>GUSTAVO ESROM SANTOS NOGUEIRA</b> CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, sn - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **J R D BRANDÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.511.454/0001-22, sediada a Avenida São Francisco, Tancredo Neves, nº 1920, Teresina/PI, neste ato representado (a) pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 096.286.903-10 e RG sob nº 357.275 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 33/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **J R D BRANDÃO EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 17/2021 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 33/2021 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o

cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 17/2021 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 25 de maio de 2021.

<b>FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA</b> <b>FERNANDES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO</b> <b>J R D BRANDÃO EIRELI</b>
--	--

#### ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19./2021

PREGÃO N.º 17/2021 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 33/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 19/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 17/2021 - PMSAC/MA.



**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: J R D BRANDÃO EIRELI</b>	
CNPJ: 23.511.454/0001-22	Telefone / Fax: 86 3235-7479
Endereço: Avenida São Francisco, Tancredo Neves, nº 1920, Teresina/PI.	E-mail: modelomoveispi@gmail.com

**EMPRESA RESERVA**

<b>EMPRESA: CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI</b>	
CNPJ: 33.962.923/0001-83	Telefone / Fax: 98 3227-8099
Endereço: Travessa Paulo VI, Rua E, nº 36, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA.	E-mail: constremiservicos@yahoo.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

1								
<b>LOTE II - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
1	10	UNID	CCADEIRA AUXILIAR, ESTRUTURA FIXA, 4 PÉS Poltrona Secretária, Altura: 395 mm até a fixação do assento e 680 mm até o topo do "L", Largura: 400 mm, Profundidade: 460 mm acabamento com sapata em nylon injetado. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas revestimento em tecido com acabamento preto, assento medindo 450mm(L) x 60 mm(E) x 410 mm(P) e encosto 385 mm(L) x 42 mm(E) x 290 mm(P). estrutura em aço tubular 7/8 na chapa 16 com "L" Uso: COR: VERMELHO, AZUL E PRETA GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ESCT-15	R\$ 267,84	duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.678,40	dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos
2	8	UNID	LONGARINA COM 4 LUGARES EM POLIPROPILENO, O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos base em aço retangular 30x50 chapa 14 mm encosto em tubo oblongo 30x16 chapa 14, travessa do assento em metalon 30x50 chapa 14 mm com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó com acabamento em sapatas em nylon injetado. CORES: AZUL, VERMELHO, BRANCO, PRETO GARANTIA; 12 MESES/	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO LONG-04	R\$ 713,28	setecentos e treze reais e vinte e oito centavos	R\$ 5.706,24	cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos

3	8	UNID	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA 4011. Base giratória em nylon, sistema de elevação de altura do assento a gás acabamento preto, com 5 patas com rodízios duplos em nylon com eixo de aço. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas, revestimento em couro ecológico ou tecido polipropileno com acabamento preto. Encosto com dimensões de Largura:385 mm, Espessura: 42 mm, Altura: 290 mm Assento com dimensões de Largura:450mm, Espessura:60mm, Profundidade: 410 mm CORES: VERMELHO, AZUL E PRETO GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ESCT-11	R\$ 536,64	quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.293,12	quatro mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos
4	8	UNID	MESAS DE TRABALHO RETANGULAR - Tampo em madeira industrializada (MDP ou MDF), tampo fixado a estrutura através de bucha metálica e parafusos com rosca maquina com espessura de 1/4 com cabeça sextavado. Pannel frontal em madeira industrializada (MDP ou MDF), com espessura de no mínimo 18mm, e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, com espessura de 0,45 mm, fixada a estrutura através do sistema girofiz ( pino e castanha de aço), possui calha de passagem de fiação em chapa de aço carbono em todo seu perímetro horizontal. com espessura de no mínimo 25mm, e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, com espessura de 2,00 mm com raio de 2,5º, possui caixa de tomada em PVC com 03 (três) cavidade para tomadas elétrica e 04 (quatro) cavidade para plug RJ para dados e logica com tampa que permite usar mesmo fechada, fixada ao tampo através de cavidade na madeira e parafuso com arruelas. Base em aço carbono com travessa superior em aço retangular 20 x 30 com parede 1.20mm com acabamento em PVC, travessa inferior (base) em chapa de aço estampada em "U" com espessura de 2,65mm com 560mm de comprimento e altura de 25m com 60mm de largura, possui sapata niveladora de piso em PVC com diâmetro de 60mm com parafuso 5/16 de espessura, coluna central formando calha para passagem de fiação, sendo construído com 02 tubos sem oblongo 30 x 50 parede com espessura de 1.20mm, tendo como fechamento nas duas laterais em chapa de aço estampado com espessura 0,90 mm ambas removível para passagem de fiação, com largura total da coluna de 200mm. Todas as pesas metálicas recebem tratamento ante corrosivo, ante ferrugem por imersão e acabamento com pintura eletrostática em pó com secagem em estufa a 210º. Dimensões Mínimas: Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm x Altura: 740 mm. CORES: CARVALHO NATURAL, BRANCO. GARANTIA; 12 MESES/	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / PM20	R\$ 775,68	setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos	R\$ 6.205,44	seis mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos
5	5	UNID	ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS com chaves, corpo e portas em MDF de 15 mm, tampo em MDF de 25 mm, com 03 prateleiras internas em MDF de 15 mm com revestimento em laminado melamínico texturizado de alta pressão, acabamento com fita ABS de 0,45mm de espessura e regulagem das prateleiras para pasta AZ, através de suporte para prateleiras em PVC, portas com puxadores em PVC de alta resistência com fixação em parafuso com poça cilíndrica. Dimensões: 0,90 x 0,40 x 1,60m (largura x profundidade x altura). CORES: CARVALHO NATURAL, BRANCO GARANTIA; 12 MESES/	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / PM-19	R\$ 896,64	oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.483,20	quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos

6	10	UNID	ESTANTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 06 BANDEJAS com reforço, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi nas dimensões: 1.98x 0.92x 0.30.COR: CINZA GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MODELO EA-06	R\$ 547,20	quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 5.472,00	cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais
7	5	UNID	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS com chaves e 4 prateleiras internas, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi aplicado no armário. dimensões: 1.95x 0.90x 0.40COR: CINZA GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MODELO AR-02-B	R\$ 1.507,40	mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos	R\$ 7.537,00	sete mil, quinhentos e trinta e sete reais
8	5	UNID	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS com chaves e 3 prateleiras internas, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi aplicado no armário. dimensões: 1.60x 0.75x 0.35COR: CINZA GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MODELO AR-02-A	R\$ 1.026,00	mil e vinte e seis reais	R\$ 5.130,00	cinco mil, cento e trinta reais
9	5	UNID	Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTUS (Modelo Splint), incluindo a instalação. Ciclo: Frio. Controle remoto com display em cristal líquido. Design moderno, na cor branca. Display led no painel da unidade interna com visualização da temperatura selecionada para o ambiente. Silencioso. Gás Ecológico R-410A. COR: BRANCO	AGRATTO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ECS12F4	R\$ 3.235,22	três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos	R\$ 16.176,10	dezesseis mil, cento e dez centavos
10	5	UNID	Aparelho de Ar condicionado 9.000 BTUS (Modelo Splint), incluindo a instalação. Ciclo: Frio. Controle remoto com display em cristal líquido. Design moderno, na cor branca. Display led no painel da unidade interna com visualização da temperatura selecionada para o ambiente. Silencioso. Gás Ecológico R-410A. COR: BRANCO	AGRATTO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ECS09F4	R\$ 2.663,70	dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos	R\$ 13.318,50	treze mil, trezentos e dezito reais e cinquenta centavos
<b>VALOR TOTAL DO LOTE REGISTRADO</b>							<b>R\$ 71.000,00</b>	
<b>LOTE III - HOSPITALAR A ATENÇÃO BASICA</b>								
1	8	UND	LEITO HOSPITALAR EM CHAPA DE AÇO carbono de 0,90 mm, estruturado com tubos de aço carbono de 25 x 25 x 1,20 mm. Carro: Confeccionado em tubos de aço carbono de ø 1 ¼ x 1,20 mm e travessas de tubos de aço carbono de ø 1" x 1,20mm. de ø 1" x 1,20 mm e travessa em tudo de aço inoxidável ø ¾ x 1,20 mm. Acabamento: Em pintura eletrostática à pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. o leito pode ser removível ou fixo, cabeceira móvel com regulagem de altura através de cremalheira. Dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 (C x L x A). Capacidade: 150 Kg. COR: BRANCO GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MOD MMH-98	R\$ 2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais	R\$ 17.920,00	dezessete mil, novecentos e vinte reais
2	10	UND	SUPORTE PARA SORO COM HASTE em tubo de aço inoxidável de ø 5/8 com 4 ganchos de ø 3/16, Coluna: Confeccionada em tubo de aço esmaltado de ø 1" x 1,20 mm Base: Confeccionada em ferro fundido, com pintura eletrostática.Capacidade: 5kg e regulagem de altura.Dimensões Base: 0,40 x 0,40 (C x ,L) - Altura: min.: 1,50 cm e max.: 2,10 cm.COR: BRANCOGARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MOD MMH-87	R\$ 339,30	trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos	R\$ 3.393,00	três mil, trezentos e noventa e três reais
3	10	UND	MESA COM TAMPO EM CHAPA DE AÇO com 2 gavetas inoxidável de 0,80 mm, Pés: Confeccionados em tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, com ponteiros de borracha. Dimensões: 1.10 x 0,50 x 0,75 (C x L x A). COR: BRANCOGARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MOD MMH-65	R\$ 872,63	oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos	R\$ 8.726,30	oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos

4	6	UND	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO carbono de 0,90 mm. Portas confeccionadas em tubo de aço carbono de 40 x 20 x 1,20 mm, possui fechadura com chave tipo Yale e Vidro cristal de 3 mm. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono de 0,90 mm. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferrugem e secagem em estufa. Dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,75 (C x L x A). Peso: 70 Kg. COR: CINZAGARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MOD MMH-36	R\$ 1.070,52	mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 6.423,12	seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos
5	8	UND	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO Leito: Estrutura confeccionada em tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, revestida em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira. inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm e pés com ponteiros de borracha. Dimensões: 1,80 x 0,52 x 0,80 (C x L x A). Capacidade: 90 Kg. COR: BRANCAGARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MOD MMH-22	R\$ 1.802,00	mil oitocentos e dois reais	R\$ 14.416,00	quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais
6	5	UND	CADEIRA DE RODA FABRICADA em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, Largura do Assento: 40 cm , Profundidade do Assento: 41 cm, Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm , Comprimento Total da Cadeira: 100 cm, Largura Total Aberta: 64 cm , Largura Total Fechada: 30 cm , Altura do Chão à Manopla: 90 cm , Peso da Cadeira: 14 kg , Capacidade Máxima de Peso: 85 kg , Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis).COR: PRETOGARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MOD MMH-54	R\$ 1.669,20	mil seiscentos e sessenta e vinte e vinte centavos	R\$ 8.346,00	oito mil, trezentos e quarenta e seis reais
7	5	UND	ESCADA 02 DEGRAUS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO inoxidável de Ø 7/8 x 1,20 mm, com ponteiros de borracha. Dimensões: 0,37 x 0,25 x 0,23 1º degrau; 0,37 x 0,25 x 0,45 2º degrau (C x L x A).Piso: Confeccionado em compensado de 15 mm, revestido em material antiderrapante e bordas em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm. Peso: 3 Kg. COR: BRANCO GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MOD MMH-18	R\$ 433,93	quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos	R\$ 2.169,65	dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos
8	16	UND	CADEIRA AUXILIAR, ESTRUTURA FIXA, 4 PÉS Poltrona Secretária, Altura: 395 mm até a fixação do assento e 680 mm até o topo do "L", Largura: 400 mm, Profundidade: 460 mm acabamento com sapata em nylon injetado. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas revestimento em tecido com acabamento preto, assento medindo 450mm(L) x 60 mm(E) x 410 mm(P) e encosto 385 mm(L) x 42 mm(E) x 290 mm(P). estrutura em aço tubular 7/8 na chapa 16 com "L"Uso:COR: VERMELHO, AZUL E PRETAGARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ESCT-15	R\$ 267,84	duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 4.285,44	quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos

9	8	UND	<p>CCADEIRA DIRETOR 3001. Com braço regulável na lateral , Base giratória em nylon, sistema de elevação de altura do assento a gás, com 5 patas com rodízios duplos em nylon com eixo de aço. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico com porca garra de aço de ¼ , espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas , revestimento em couro ecológico ou tecido polipropileno, com braço , ferragem de fixação na madeira com furação híbrida: triangular 33 x 50 mm e/ou distância entre furos de 120 mm, apoio injetado em PP na cor Preta. Assento Diretor Liso com rebaixo para lâmina, Largura:490 mm, espessura: 65 mm profundidade: 480 mm. Encosto Diretor Liso com rebaixo para lâmina Largura: 450 mm, espessura: 55 mm, altura: 475 mmCOR: PRETO, AZUL E VERMELHOGARANTIA; 12 MESES</p>	<p>MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ESCT-25</p>	R\$ 852,15	<p>oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos</p>	R\$ 6.817,20	<p>seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos</p>
10	10	UND	<p>LONGARINA COM 4 LUGARES EM POLIPROPILENO, O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusosbase em aço retangular 30x50 chapa 14 mm encosto em tubo oblongo 30x16 chapa 14, travessa do ssto em metalon 30x50 chapa 14 mm com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó com acabamento em sapatas em nylon injetado.CORES: AZUL, VERMELHO, PRETOGARANTIA; 12 MESES</p>	<p>MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MODELO LONG4</p>	R\$ 713,28	<p>setecentos e treze reais e vinte e oito centavos</p>	R\$ 7.132,80	<p>sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos</p>
11	10	UND	<p>LONGARINA COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO, O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusosbase em aço retangular 30x50 chapa 14 mm encosto em tubo oblongo 30x16 chapa 14, travessa do assento em metalon 30x50 chapa 14 mm com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó com acabamento em sapatas em nylon injetado.CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO GARANTIA; 12 MESES</p>	<p>MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MODELO LONG3</p>	R\$ 608,40	<p>seiscentos e oito reais e quarenta centavos</p>	R\$ 6.084,00	<p>seis mil e oitenta e quatro reais</p>

12	8	UND	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA 4011. Base giratória em nylon, sistema de elevação de altura do assento a gás acabamento preto, com 5 patas com rodízios duplos em nylon com eixo de aço. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas, revestimento em couro ecológico ou tecido polipropileno com acabamento preto. Encosto com dimensões de Largura:385 mm, Espessura: 42 mm, Altura: 290 mm Assento com dimensões de Largura:450mm, Espessura:60mm, Profundidade: 410 mmCORES: VERMELHO, AZUL E PRETO. GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ESCT-11	R\$ 536,64	quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.293,12	quatro mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos
13	6	UND	CADEIRA INTERLOCUTOR TIPO DIRETOR 3001. Poltrona Diretor, Altura: 405 mm, Largura: 480 mm Profundidade: 630 mm acabamento com sapata em nylon injetado. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas, revestimento em couro ecológico ou tecido polipropileno, com braço, ferragem de fixação na madeira com furação híbrida: triangular 33 x 50 mm e/ou distância entre furos de 120 mm, apoio injetado em PP na cor Preta. Assento Diretor Liso com rebaixo para lâmina, Largura: 490 mm, espessura: 65 mm profundidade: 480 mm. Encosto Diretor Liso com rebaixo para lâmina Largura: 450 mm, espessura: 55 mm, altura: 475 mmEstrutura Fixa preto com braço, Contínua com chapa para lâmina e furação (150 x 200 mm)COR: PRETO, AZUL E VERMELHOGARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ESCT-63	R\$ 811,20	oitocentos e onze reais e vinte centavos	R\$ 4.867,20	quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos
14	3	UND	ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS com chaves, corpo e portas em MDF de 15 mm, tampo em MDF de 25 mm, com 03 prateleiras internas em MDF de 15 mm com revestimento em laminado melamínico texturizado de alta pressão, acabamento com fita ABS de 0,45mm de espessura e regulagem das prateleiras para pasta AZ, através de suporte para prateleiras em PVC, portas com puxadores em PVC de alta resistência com fixação em parafuso com poça cilíndrica. Dimensões: 0,90 x 0,40 x 1,60m (largura x profundidade x altura).CORES: CARVALHO NATURAL, BRANCO GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / PM19	R\$ 896,64	oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 2.689,92	dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos
15	5	UND	MESA PARA REDONDA de REUNIÃO tampo em MDF 25 mm de espessura com revestimento em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas em perfil de PVC 180º postforming, estrutura base em aço tubular com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, acabamento embutido com 4 sapatas em polipropileno injetado, Dimensões: 1,20 x1.20x 0,75 M ( largura x profundidade x altura. CORES: CARVALHO NATURAL, BRANCO.GARANTIA; 12 MESES/	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / PM19	R\$ 558,68	quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.793,40	dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos
16	5	UND	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS com chaves e 3 prateleiras internas, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi aplicado no armário. dimensões: 1.60x 0.75x 0.35COR: CINZA GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO AR-02	R\$ 1.026,00	mil e vinte e seis reais	R\$ 5.130,00	cinco mil, cento e trinta reais
17	15	UND	ESTANTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 06 BANDEJAS com reforço, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi nas dimensões: 1.98x 0.92x 0.30.COR: CINZA GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO EA-06	R\$ 547,20	quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 8.208,00	oito mil, duzentos e oito reais

18	5	UND	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 4 GAVETÕES, possui fechadura lateral, chapa com espessura de 26 mm com o tratamento antiferrugem e pintura epóxi na cor cinza, medindo: 1.33x 0.46x 0.60CORES: CINZA, GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ARQ-04	R\$ 1.035,45	mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 5.177,25	cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos
19	10	UND	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS com chaves e 4 prateleiras internas, com o tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi aplicado no armário. dimensões: 1.95x 0.90x 0.40COR: CINZA GARANTIA; 12 MESES	MODELO MOVEIS / FABRIC. JRD BRANDAO / PROCEDENCIA NACIONAL - MODELO AR-02A	R\$ 1.507,40	mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos	R\$ 15.074,00	quinze mil e setenta e quatro reais
20	3	UND	Bebedouro de garrafão modelo coluna GLP com 2 torneiras, tampo em plástico injetado, poliestireno de alto impacto (material rígido, pouco frágil com maior durabilidade, frontal superior em plástico injetado, as peças injetadas garantem maior qualidade e durabilidade ao produto evitando o aparecimento de trincas e envelhecimento precoce comum aos modelos VACUUM FORMING. Fornece água Gelada e Natural; Gabinete de aço pintado nas laterais e frente em PSAL, com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free -Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxicoSerpentina externa, não fica em contato com a água;Não enferruja;Alça de transporte para facilitar o manuseio. Capacidade de Armazenamento 3 Litros Baixo consumo de energia, alta capacidade de refrigeração 23 copos/hora, termostato para controle de temperatura, compressor de fabricante certificado e de qualidade assegurada. Produto ecológico utiliza gás refrigerante que não estraga a camada de ozônio gás R134 A. Suas dimensão são: Altura: 0,98 cm Frente: 35 cm Lateral: 37 cm Peso aproximadamente 12kg Armazena: 20 lCOR: BRANCO, CINZA GARANTIA; 12 MESES	KARINA / PROC NACIONAL/ MODELO KARINA	R\$ 1.173,00	mil cento e setenta e três reais	R\$ 3.519,00	três mil, quinhentos e dezenove reais
21	5	UND	Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTUS (Modelo Splint), incluindo a instalação. Ciclo: Frio. Controle remoto com display em cristal líquido. Design moderno, na cor branca. Display led no painel da unidade interna com visualização da temperatura selecionada para o ambiente. Silencioso. Gás Ecológico R-410A. COR: BRANCO	AGRATTO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ECS12F4	R\$ 3.235,22	três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos	R\$ 16.176,10	dezesesseis mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos
22	5	UND	Aparelho de Ar condicionado 9.000 BTUS (Modelo Splint), incluindo a instalação. Ciclo: Frio. Controle remoto com display em cristal líquido. Design moderno, na cor branca. Display led no painel da unidade interna com visualização da temperatura selecionada para o ambiente. Silencioso. Gás Ecológico R-410A. COR: BRANCO	AGRATTO / PROCEDENCIA NACIONAL / MODELO ECS09F4	R\$ 2.663,70	dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos	R\$ 13.318,50	treze mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos
23	200	MTS	FORRO DE PVC BRANCO 200 mm x 8 mm vincado com estrutura em perfil de alumínio montado.COR: BRANCO GARANTIA; 12 MESES	ARAFORROS / PROC NACIONAL	R\$ 70,20	setenta reais e vinte centavos	R\$ 14.040,00	quatorze mil e quarenta reais
<b>VALOR TOTAL DO LOTE REGISTRADO</b>							<b>R\$ 181.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>							<b>R\$ 252.000,00</b>	

Senador Alexandre Costa - MA, 25 de maio de 2021.

<b>FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA</b> <b>FERNANDES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO</b> <b>J R D BRANDÃO EIRELI</b>
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, sn - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SRA. ZENIA ELIDA SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 958.278.203-00 e RG nº 013609532000-2, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.313.649/0001-23, sediada a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1420, St Brasil, Araguaína/TO, neste ato representado (a) pelo Sr. **ALANO MARTINS COSTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 196.239.251-15 e RG sob nº 1.037.028 SSP/TO, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 33/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 17/2021 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 33/2021 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante



**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 17/2021 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 25 de maio de 2021.

**ZENIA ELIDA SANTOS SILVA SECRETÁRIA DE  
SAÚDE**

**ALANO MARTINS COSTA  
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

#### **ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 /2021

PREGÃO N.º 17/2021 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 33/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 17/2021 - PMSAC/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: J R D BRANDÃO EIRELI</b>	
CNPJ: 23.511.454/0001-22	Telefone / Fax: 86 3235-7479
Endereço: Avenida São Francisco, Tancredo Neves, nº 1920, Teresina/PI.	E-mail: modelomoveispi@gmail.com

**EMPRESA RESERVA**

<b>EMPRESA: CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI</b>	
CNPJ: 33.962.923/0001-83	Telefone / Fax: 98 3227-8099
Endereço: Travessa Paulo VI, Rua E, nº 36, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA.	E-mail: constremiservicos@yahoo.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUNAT.	MARCA / MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CADEIRA AUXILIAR, ESTRUTURA FIXA, 4 PÉS Poltrona Secretária, Altura: 395 mm até a fixação do assento e 680 mm até o topo do "L", Largura: 400 mm, Profundidade: 460 mm acabamento com sapata em nylon injetado. Assento e encosto em madeira multila-minada anatômico, espuma injetada D45 de alta resis-tência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas revestimento em tecido com acabamento preto, assento medindo 450mm(L) x 60 mm(E) x 410 mm(P) e encosto 385 mm(L) x 42 mm(E) x 290 mm(P). estrutura em aço tubular 7/8 na chapa 16 com "L" Uso:COR: VERMELHO, AZUL E PRE-TAGARANTIA; 12 MESES	UND	20	NOBRE / SECRETÁRIA	R\$ 267,84	R\$ 5.356,80
2	LONGARINA COM 4 LUGARES EM POLIPROPI-LENO, O assento é fabricado em polipropileno copo-límero injetado, moldado anatomicamente com acaba-mento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundi-dade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredonda-dos, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de pa-rede de 5 mm e cantos arredondados. É unido à estrutu-ra por meio de suas cavidades posteriores que se encai-xam à estrutura metálica, travada por dois pinos retrá-teis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos base em aço retangular 30x50 chapa 14	UND	10	NOBRE / 04L PLAST	R\$ 712,28	R\$ 7.122,80

	mm encosto em tubo oblon-go 30x16 chapa 14, travessa do assento em metalon 30x50 chapa 14 mm com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó com acabamento em sapatas em nylon injetado. CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO GARANTIA; 12 MESES					
--	---	--	--	--	--	--

3	CADEIRA DIRETOR 3001. Com braço regulável na lateral , Base giratória em nylon, sistema de elevação de altura do assento a gás, com 5 patas com rodízios du-plos em nylon com eixo de aço. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico com porca garra de aço de ¼ , espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas , revestimento em couro ecológico ou tecido polipropileno, com braço , ferragem de fixação na madeira com furação híbrida: triangular 33 x 50 mm e/ou distância entre furos de 120 mm, apoio injetado em PP na cor Preta. Assento Diretor Liso com rebaixo para lâmina, Largura: 490 mm, espessura: 65 mm profundidade: 480 mm. Encosto Diretor Liso com rebaixo para lâmina Largura: 450 mm, espessura: 55 mm, altura: 475 mm COR: PRETO, AZUL E VERMELHO GARANTIA; 12 MESES	UND	5	NOBRE / DIRETOR	R\$ 839,04	R\$ 4.195,20
4	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO Assento e encosto - em polipropileno o (Marfinite) contendo duas fileiras com 04 respiradores em casa lada , formato anatômico com cavidade quadrada sentido vertical fixado a estrutura através de parafusos auto-atarrachante, assento 20 mm de espessura, medindo as-sento 46x42, encosto 46x33. Sem encosto de bra- ços.Base - em aço tubular seção redonda com diâmetro de 7/8 parede 18 de espessura, sapata em nylon, todas as peças metálicas com tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática em pó curada em estufa na cor preto.CORES: AZUL, VERMELHO, PRE-TO.GARANTIA; 12 MESES	UND	20	NOBRE / SECRETÁRIA	R\$ 201,60	R\$ 4.032,00
5	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA 4011. Base giratória em nylon, sistema de elevação de altura do assento a gás acabamento preto, com 5 patas com rodízios duplos em nylon com eixo de aço. Assento e encosto em madeira multilaminada anatômico, espuma injetada D45 de alta resistência com excelente retorno, durabilidade e retardância a chamas , revestimento em couro ecológico ou tecido polipropileno com acabamento preto. Encosto com dimensões de Largura:385 mm, Espessura: 42 mm, Altura: 290 mm Assento com dimensões de Largura:450mm, Espessura:60mm, Profundidade: 410 mm CORES: VERMELHO, AZUL E PRETO GARANTIA; 12 MESES	UND	20	NOBRE / EXECUTIVA	R\$ 536,64	R\$ 10.732,80

6	MESAS DE TRABALHO RETANGULAR - Tampo em madeira industrializada (MDP ou MDF), tampo fixado a estrutura através de bucha metálica e parafusos com rosca maquina com espessura de 1/4 com cabeça sextavado. Pannel frontal em madeira industrializada (MDP ou MDF), com espessura de no mínimo 18mm, e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bor-das retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, com espessura de 0,45 mm, fixada a estrutura através do sistema girofiz ( pino e castanha de aço), possui calha de passagem de fiação em chapa de aço carbono em todo seu perímetro horizontal. com espessura de no mínimo 25mm, e re-vestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, com espessura de 2,00 mm com raio de 2,5º, possui caixa de tomada em PVC com 03 (três) cavidade para tomadas elétrica e 04 (qua-tro) cavidade para plug RJ para dados e logica com tampa que permite usar mesmo fechada , fixada ao tam- po através de cavidade na madeira e parafuso com arru-elas. Base em aço carbono com travessa superior em aço retangular 20 x 30 com parede 1.20mm com aca-bamento em PVC, travessa inferior (base) em chapa de aço estampada em "U" com espessura de 2,65mm com 560mm de comprimento e altura de 25m com 60mm de largura, possui sapata niveladora de piso em PVC com diâmetro de 60mm com parafuso 5/16 de espessura, coluna central formando calha para passagem de fiação, sendo construído com 02 tubos sem oblongo 30 x 50 parede com espessura de 1.20mm, tendo como fecha-mento nas duas laterais em chapa de aço estampado com espessura 0,90 mm ambas removível para passa-gem de fiação, com largura total da coluna de 200mm. Todas as pesas metálicas recebem tratamento ante cor-rosivo, ante ferrugem por imersão e acabamento com pintura eletrostática em pó com secagem em estufa a 210º.Dimensões Mínimas:Largura: 1200 mm Profundi-dade: 600 mm x Altura: 740 mmCORES: CARVA-LHO NATURAL , BRANCO	UND	10	M. ANDRIEI / MA019	R\$ 775,68	R\$ 7.756,80
7	ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRA-TELEIRAS com chaves, corpo e portas em MDF de 15 mm, tampo em MDF de 25 mm, com 03 prateleiras in- ternas em MDF de 15 mm com revestimento em lami-nado melamínico texturizado de alta pressão, acaba-mento com fita ABS de 0,45mm de	UND	8	M. ANDRIEI / MA803	R\$ 896,64	R\$ 7.173,12

	espessura e regula-gem das prateleiras para pasta AZ, através de suporte para prateleiras em PVC, portas com puxadores em PVC de alta resistência com fixação em parafuso com poça cilíndrica. Dimensões: 0,90 x 0,40 x 1,60m (largura x profundida-de x altura). CORES: CARVALHO NATURAL, BRANCO GARANTIA; 12 MESES					
8	ESTANTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 06 BANDEJAS com reforço, com o tra-tamento anti-ferrugem e pintura epóxi nas dimensões: 1.98x 0.92x 0.30. COR: CINZA GARANTIA; 12 MESES	UND	30	NOBRE / 101135	R\$ 547,18	R\$ 16.415,40
9	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS com chaves e 4 prate-leiras internas, com o tratamento anti-ferrugem e pintu-ra epóxi aplicado no armário. dimensões: 1.95x 0.90x 0.40 COR: CINZA GARANTIA; 12 MESES	UND	10	NOBRE / PA90	R\$ 1.507,20	R\$ 15.072,00
10	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS com chaves e 3 prate-leiras internas, nas dimensões: 1.60x 0.75x 0.35COR: CINZA E BRANCOGARANTIA; 12 MESES	UND	5	NOBRE / EXECULTIVO	R\$ 1.024,31	R\$ 5.121,55
11	Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTUS (Modelo Splint), incluindo a instalação. Ciclo: Frio. Controle remoto com display em cristal líquido. Design moderno, na cor branca. Display led no painel da unidade interna com visualização da temperatura selecionada para o ambiente. Silencioso. Gás Ecológico R-410A. COR: BRANCO	UND	5	TCL / TCA-12CSA	R\$ 3.181,44	R\$ 15.907,20

12	Aparelho de Ar condicionado 9.000 BTUS (Modelo Splint), incluindo a instalação. Ciclo: Frio. Controle remoto com display em cristal líquido. Design moderno, na cor branca. Display led no painel da unidade interna com visualização da temperatura selecionada para o ambiente. Silencioso. Gás Ecológico R-410A. COR: BRANCO	UND	5	TCL / TCA-09CSA	R\$ 2.622,72	R\$ 13.113,60
13	Geladeira Refrigerador com 1 Porta e Capacidade líquida 219 Litros Sua gaveta de legumes e prateleiras na porta são produzidas em PS Cristal Fumê garantindo beleza e design aliados a praticidade de limpeza. Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 239 Consumo (Kw/h) 23,4 Kw/h Potência (w) 90 W, Cor Branco Selo Procel Grades removíveis, Porta laticínios ,Prateleiras na porta Recipiente para guardar gelo, Iluminação interna, Gaveta porta ovos, Separador de garrafas, Pés niveladores Controle de temperatura, Largura x Altura x Profundidade 56 x 147 x 65 cm COR:Branca GARANTIA;12MESES	UND	5	ESMALTEC / ROC31	R\$ 2.223,36	R\$ 11.116,80
14	Fogão industrial, SEM forno, com 4 bocas e bandeja coletora de resíduos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).Grelha de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de 4, no tamanho 300mm x 300mm, 3 bandejas coletoras em aço, com puxador desenvolvido na própria peça; Registros cromados; As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e pos-suir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 430. Bandejas coletoras e guias corredeiras em aço inox AISI 430. Grade inferior para panelas em aço inox AISI 430. Parafusos e porcas de aço inox. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Bicos injetores em latão. Torneiras de controle em latão com acabamento cromado. Queimadores tipo "cachimbo" e "coroa" em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.. Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termo resistente. Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser lixados em grana 180 a 220, acabamento Nº 4 (padrão ASTM /A480M).Dimensões do corpo: Altura 800 mm (+/- 10mm)x Largura 7300 mm (+/- 20mm) x Profundidade 4900 (+/- 20mm)Dimensões da grelha: 300 mm x 300 mm (+/- 10 mm)4 queimadores simples em ferro fundido; 4pés em perfil "L" de aço;Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso; CORES: CINZA, PRETOGARANTIA; 12 MESES	UND	5	VITORIA FOGÕES / 4 BOCAS	R\$ 1.684,00	R\$ 8.420,00
15	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO Características do Produto - Material: polipropileno - Cor: Branco - Formato: Retangular de alta resistência com 4 cadeiras em plástico em polipropileno com braço, COR: BRANCA GARANTIA; 12 MESES	UND	10	CADEIRA & CIA / NAPOLI	R\$ 486,72	R\$ 4.867,20
16	VENTILADOR OCILANTE DE PAREDE com 04 hélices em polipropileno natural desenvolvido com a mais alta tecnologia. As grades de aço são fabricadas em um processo de alta tecnologia (galvanização) em aço cromado com tratamento anti-ferrugem na cor preta, o que proporciona maior	UND	5	ARGE / MAX 60CM	R\$ 484,00	R\$ 2.420,00

	durabilidade e beleza. As hélices em polipropileno natural são diferenciadas e intensificam o poder de ventilação. Com avançada tecnologia, alta ventilação e brilho diferenciado, este ventilador encanta os mais diferenciados públicos. Outra vantagem é que o aparelho é bivolt, o que facilita a utilização do aparelho que pode ser ligado/instalado em qualquer ambiente. POTENCIA: 160 w, ROTAÇÃO: 220M³/M, Quantidade de hélices: 4, Inclinação ajustável: Sim, Altura regulável: Sim, Alça para transporte: Sim, Protetor térmico Sim, Consumo aproximado: 0.16 kwh COR: BRANCO, PRETO GARANTIA: 12 MESES					
17	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO tampo em MDF 28 mm de espessura Tampo fixados a estrutura através de bucha metálica e parafusos com rosca ma-quina com espessura de 1/4 com cabeça sextavada com revestimento em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas em fita 2 mm com base estrutura em aço tubular com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, com calha para passagem de fiação, pé tubular (retangular) com acabamento embutido em polipropileno injetado e sapatas de regulagem. Dimensões: 2.50 x 1.00 x 0,75 M ( largura x profundidade x altura. CORES: CARVALHO NATURAL, BRANCO GARANTIA; 12 MESES/	UND	3	M. ANDRIEI / MA250	R\$ 1.676,16	R\$ 5.028,48
18	MESA COM TAMPO RETANGULAR confeccionado em MDF de 25 mm de espessura SEM GAVETAS ,com revestimento em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas em fita 0.45 mm, base em aço tubular com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó, com calha para passagem de fiação, pé tubular (retangular) com acabamento embutido em polipropileno injetado e sapatas de regula-gem. Dimensões: 1,20 x 0,67 x 0,75 M ( largura x profundi-dade x altura. CORES: CARVALHO NATURAL BRANCO GARANTIA; 12 MESES	UND	10	M. ANDRIEI / MA019	R\$ 736,00	R\$ 7.360,00
19	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) semiautomático. • Inteligência artificial: diag-nóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque. • Salvaguardas de segu-rança: impede o uso acidental, nos casos em que o tra-tamento por choque não é indicado ou em pessoas sadi-as. • Operação com apenas um botão. • Orientação por voz e por indicadores luminosos. • Gravação interna de eventos. • Conexão com PC via USB. • Software de co-nexão, download e gerenciamento de dados via PC. • Choque Bifásico. • Autodiagnóstico automático de fun-ções e bateria. • Acesso fácil às pás para uso e reposi- ção. • Uso em ambiente hospitalar ou extra-hospitalar incluindo unidades de resgate de emergência Em rela-ção ao método monofásico, pode-se citar as seguintes vantagens da tecnologia bifásica: • Maior eficácia no término da fibrilação ventricular • Menor dano ao mio-cárdio, pelo uso de menor intensidade de energia, com atenuação da disfunção miocárdica subsequente. • Me-nor incidência de refibrilação. Para carregar a bateria conecte o carregador ao conector lateral do aparelho e depois à rede elétrica. Tempo para carga total da bateria = 5 horas. Rede elétrica 100-240 V/50 - 60Hz Consumo (máximo) : Rede elétrica 1ª Saida: 24 VDC, 1,5 A O armazenamento poer longos períodos em temperatura acima de 35°C reduzira a capacidade da bateria e dimi-nuir a sua vida útil COR: BRANCO GARANTIA: 12 MESES	UND	2	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	R\$ 12.243,34	R\$ 24.486,68
20	BIOMBO TRIPLA ESTRUTURA: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø ¾ x 1,20 mm. Pés: Con-feccionados em tubo de aço inoxidável de ø ¾ x 1,20 mm com ponteiros de borracha e rodízios giratórios de ø 2" nas bandeiras lateraisCortinado: Em lona lavável. Dimensões: 0,66 x 1,65 x 1,80 (C x L x A). Peso: 15 Kg.COR: BRANCO GARANTIA: 12 MESES	UND	5	RUBMED / RB-2033	R\$ 1.178,88	R\$ 5.894,40

21	LEITO HOSPITALAR EM CHAPA DE AÇO carbono de 0,90 mm, estruturado com tubos de aço carbono de 25 x 25 x 1,20 mm, Carro: Confeccionado em tubos de aço carbono de $\varnothing$ 1 1/4 x 1,20 mm e travessas de tubos de aço carbono de $\varnothing$ 1" x 1,20mm. de $\varnothing$ 1" x 1,20 mm e travessa em tudo de aço inoxidável $\varnothing$ 3/4 x 1,20 mm. Acabamento: Em pintura eletrostática à pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. o leito pode ser removível ou fixo, cabeceira móvel com regulagem de altura através de cremalheira. Dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80 (C x L x A). Capacidade: 150 Kg. COR: BRANCO GARANTIA; 12 MESES	UND	8	RUBMED / RB-9008	R\$ 2.295,02	R\$ 18.360,16
22	SUPORTE PARA SORO COM HASTE em tubo de aço inoxidável de $\varnothing$ 5/8 com 4 ganchos de $\varnothing$ 3/16, Coluna: Confeccionada em tubo de aço esmaltado de $\varnothing$ 1" x 1,20 mm Base: Confeccionada em ferro fundido, com pintura eletrostática. Capacidade: 5kg e regulagem de altura. Dimensões Base: 0,40 x 0,40 (C x ,L) - Altura: min.: 1,50 cm e max.: 2,10 cm. COR: BRANCO GARANTIA; 12 MESES	UND	8	RUBMED / RB-2049	R\$ 334,08	R\$ 2.672,64
23	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO carbono	UND	10	RUBMED / RB-4002	R\$	R\$ 10.650,60

	de 0,90 mm. Por-tas confeccionadas em tubo de aço carbono de 40 x 20 x 1,20 mm, possui fechadura com chave tipo Yale e Vidro cristal de 3 mm. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono de 0,90 mm. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferrugem e secagem em estufa. Dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,75 (C x L x A). Peso: 70 Kg. COR: CINZA GARANTIA; 12 MESES				1.065,06	
24	CARRO CURATIVO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO estrutura em tubo de aço inox 7/8 x 1,20mm. Tampo e prateleira com varanda. Rodízios de 2". Dimensões aproximadas: 0,45 x 0,75 x 0,85m (C x L x A) carbono de 3/4", tampo e prateleira em chapa de aço de 0,9mm, com varandas em ferro 3/16" e pés com rodízios de 2". GARANTIA: 12 MESES	UND	3	RUBMED / RB-2014L	R\$ 1.676,16	R\$ 5.028,48
25	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX ACABAMENTO POLIDO DE 20 LITROS com abertura por meio de pedal, que resiste a mais de 1 milhão de ciclos (abertura e fechamento). Balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, são características que tornam o produto mais prático para uso diário COR: INOX GARANTIA; 12 MESES	UND	10	JSN / PI20	R\$ 425,83	R\$ 4.258,30
26	FORRO DE PVC BRANCO 200 mm x 8 mm vincado com estrutura em perfil de alumínio montado. COR: BRANCO GARANTIA; 12 MESES	UND	300	FORROBRÁS / 8MM	R\$ 69,84	R\$ 20.952,00
27	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL em mdf com tampo de 25mm e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher , acabamento nas bordas em fita ABS de 3mm Tampo fixado a estrutura através de bucha metálica e parafusos com rosca maquina com espessura de 1/4 com cabeça sextavado. Painel frontal em madeira industrializada (MDP ou MDF), bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, com espessura de 0,45 mm, fixada a estrutura através do sistema girofiz ( pino e castanha de aço) com base modelo painel confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, acabamento com sapatas cro-madas. Dimensões: 2,70x1,39x0,75 ( largura x profundidade x altura.) COR: CARVALHO NATURAL , BRANCO GARANTIA; 12 MESES	UND	1	M. ANDRIEI / MA020	R\$ 2.617,99	R\$ 2.617,99



28	ARMÁRIO TIPO NICHOS EM MDF DE 25MM ES-TRUTURA EM METALON sem portas com ninhos revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bor-das retas com acabamento com fita de borda em PVC de 3mm com superfície na cor da madeira com estrutura em metalon 30x50 com, sapatas de regulagem ,. as peças metálicas recebem tratamento ante corrosivo, ante ferrugem por imersão e acabamento com pintura eletrostática em pó com secagem em estufa a 210º. Dimensões: 2,01x1,00x0,40 ( altura x largura x pro-fundidade) COR: PRETO, CARVALHO NATURAL GARANTIA; 12 MESES	UND	1	M. ANDRIEI / 2,01X1,00	R\$ 3.374,00	R\$ 3.374,00
29	ARMÁRIO TIPO ESTANTE EM MDF DE 15MM ESTRUTURA EM MATALON com uma porta na parte inferior uma prateleira interna na parte superior com uma prateleira com dois vão vazados revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bordas retas com acabamento com fita de borda em PVC de 3mm com superfície na cor da madeira com estrutura em metalon 30x50 com, sapatas de regulagem , as peças metálicas recebem tratamento ante corrosivo, ante ferrugem por imersão e acabamento com pintura eletrostática em pó com secagem em estufa a 210º. portas com puxadores em PVC de alta resistência com fixação em parafuso com poça cilíndricaDimensões:2,03 x0,90x0,40 ( altu-ra x largura x profundidade .)COR: PRETO, CARVA-LHO NATURAL GARANTIA; 12 MESES	UND	1	M. ANDRIEI / 2,03X0,90	R\$ 2.613,00	R\$ 2.613,00
30	MESA AMBIÊNCIA COM BALCÃO ACOPLADO EM MDF DE 25MM Mesa Tampo em madeira indus-trializada (MDP ou MDF), com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico texturizada de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, bor-das retas com acabamento com fita de borda em PVC com superfície na cor da madeira, Tampo fixados a es-trutura pé painel através de bucha metálica e parafusos com rosca maquina com espessura de 1/4 com cabeça sextavada, e sapatas de regulagem. Balcão com 01 por-ta de abrir com uma prateleira interna com 02 gavetas e 01 gavetão para pasta suspensa com fechamento simul-tâneo com puxadores em pvc e corrediça metálicas, base com sapatas de regulagem cromadas Dimensões: mesa 1,70x0,45x0,71 / balcão 1,55x0,70x0,74 ( largura x profundidade x altura.) COR: PRETO, CARVALHO NATURAL, LAQUEA-DO PRETO GARANTIA; 12 MESES	UND	1	M. ANDRIEI / AMBIÊNCIA	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V REGISTRADO</b>						<b>R\$ 255.000,00</b>

Senador Alexandre Costa - MA, 25 de maio de 2021.

ZENIA ELIDA SANTOS SILVA SECRETÁRIA DE SAÚDE	ALANO MARTINS COSTA SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
--	---

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES  
Código identificador: 1a6c28bc367095031b136406eb725cca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.03.293.01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0303.293/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.03.293.01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0303.293/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**

**030/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA - CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, **CONTRATADO:** Edson Alves Vieira, pessoa física, CPF nº 868.579.913-91, residentes na Rua São Benedito, s/n - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP 65.668.000. **REGULAMENTO:** Artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -

MA. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Município, 25 de maio de 2021.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO  
Código identificador: 0386c6b7889abb7cdf27f0e7dd51f48a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.06.296.01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0306.296/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.06.296.01/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0306.296/2021 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
031/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO MA - CNPJ n.º  
01.612.338/0001-67, CONTRATADO: Domingos Vasconcelos  
Rodrigues de Sousa, pessoa física, CPF n.º 725.808.603-04,  
residentes na Rua 7 de setembro, n.º 98 - Centro - Sucupira do  
Riachão - MA, CEP 65.668.000. REGULAMENTO: Artigo 24,  
inciso II da lei federal n.º 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO  
E HIGIENE DE ENTREFORROS E TELHADOS DE PRÉDIOS  
PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO  
DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. VIGÊNCIA: Até  
31/12/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos  
e oitenta reais). FONTE DE RECURSOS: Tesouro do  
Município, 25 de maio de 2021.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO  
Código identificador: 91de88000a953587fc66e9fe24b34331

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

##### ERRATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PMT

A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio de sua Presidente Leidiane Pereira Vieira - Portaria Nº 063/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PMT, tipo Menor Preço**, relativo ao Processo n.º relativo ao **Processo Administrativo: 097-04/2021.11- PMT**

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, INCLUINDO SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA(MA)**, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

**RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

##### NA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**ONDE SE LÊ:** "3.1. MÁRCIO FERREIRA DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PI Nº 36885; VISTO - CREA/MA Nº 121005."

**LEIA-SE:** "3.1. THIAGO JOSÉ DE ARAUJO - ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/RN Nº 0717113620."

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida mesma data de realização do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021 - PMT**.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites"  
[www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) ; [www.tutoia.ma.gov.br](http://www.tutoia.ma.gov.br)

Tutóia (MA), 25 de maio de 2021.

Leidiane Pereira Vieira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 8e5116612c5740710a68c9fe7a80bb20

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre ampliação de medidas sanitárias excepcionais a presentes no município de Tutóia - MA, a serem adotadas do dia 26 de maio de 2021 a 6 de junho de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que tange as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento em tempo real pelo Departamento de Vigilância em Saúde e os dados técnicos do Boletim Epidemiológico informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e atualizados diariamente, levando - se em consideração a evolução da doença no âmbito Municipal, bem como toda a estrutura de atendimento hoje instalada;

**CONSIDERANDO** que o Município Tutóia - MA atualmente dispõe de apenas uma porta de entrada para urgência e emergência, sendo que os casos de maior gravidade que necessitem de atenção especializada e/ou ventilação mecânica são encaminhados para a Macrorregião de São Luís - MA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das medidas já vigentes no município de Tutóia - MA, conforme DECRETO MUNICIPAL N. 22, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (Dispõe sobre ampliação de medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 8 de abril ao dia 30 de abril de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências), ao Decreto Estadual n. 36.705, de 07 de maio de 2021 (Altera o Decreto 36.531, de 03 de março de 2021).

**CONSIDERANDO** que cada município apresenta resultados diferentes quanto a contensão da pandemia, e que o Decreto Estadual n. 36.705, de 07 de maio de 2021, continua mantendo os atos de suspensão de autorização de reuniões e eventos em geral;

**CONSIDERANDO** que o governo do Estado possui protocolo sanitária, Portaria n. 054, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações, que prevê medidas de isolamento social como mecanismo de diminuição de riscos da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal concedeu a possibilidade dos Estados e Municípios adotarem medidas concorrentes para o enfrentamento do COVID-19, decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - Distrito Federal, possuindo, portanto, o município, legitimidade para editar normas de combate a COVID-19, seguindo os ditames da Lei nº13.979/2020;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentação de leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º. Reitera-se a vigência das medidas restritivas ao funcionamento presencial das atividades e serviços considerados não essenciais, previstas no Decreto N. 17 de 05 de março de 2021, Decreto N. 18, de 16 de março de 2021, Decreto N. 21, de 29 de março de 2021, Decreto N. 22, de 08 de abril de 2021 e Decreto N. 25, de 17 de maio de 2021, salvo considerações em contrário ao presente Decreto.

**Art. 2º. Nos dias compreendidos entre 00:01h do dia 27 de maio de 2021 a 23:59h do dia 06 de junho de 2021,** serão aplicadas, complementarmente aos regramentos vigentes, as seguintes medidas sanitárias restritivas:

I - O funcionamento das academias de ginásticas e afins estará condicionado a abertura dos estabelecimentos com lotação não ultrapassando 30% (trinta por cento) da capacidade física do ambiente;

II - O funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como de pele, depilação, manicure, pedicure, cabeleireiro, barbeiro e afins, deve se dar em observância das seguintes regras:

- a. o atendimento deve ser com hora marcada;
- b. o quantitativo máximo de clientes por hora marcada deve ser limitado a número equivalente à metade dos pontos de atendimento disponíveis.

III - As atividades comerciais relativas a supermercados, mercados, quitandas e afins, deverão encerrar os seus serviços prestacionais às 21h, mantido o atendimento aos consumidores que estiverem dentro do estabelecimento, exigindo ainda a observância das seguintes regras:

- a. O estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas, sendo permitido a manutenção de sua prática prestacional a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física;
- b. O estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;
- c. Para garantir que a lotação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores, bem como o número de vagas no estacionamento, quando houver.
- d. Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.
- e. O estabelecimento deverá disponibilizar álcool em gel, além de exigir o uso de máscara pelos colaboradores e clientes; o descumprimento terá como penalidade a suspensão do alvará de funcionamento e o imediato fechamento, por até 72h, para fins de cumprimento das determinações sanitárias;
- f. As atividades elencadas no caput do inciso III do presente artigo ficam proibidas de vender bebidas alcólicas nos dias 28, 29 e 30 de maio e 4, 5 e 6 de junho de 2021 (sextas, sábados e domingos).

Parágrafo Único. Fica permitido o funcionamento das atividades religiosas presenciais, devendo respeitar o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo, respeitando os protocolos sanitários, em especial a disponibilidade de materiais de proteção, como álcool em gel 70% (setenta por cento) e uso obrigatório de máscaras.

Art. 3º. No período disposto no caput do art. 2º deste Decreto, **determina-se a proibição de realização de eventos/festas nas casas de espetáculos, sítios, espaços de eventos, casas de shows, auditórios, parques, praias, clubes, bares, balneários, hotéis, pousadas e demais espaços, sendo eles públicos ou privados,** proibindo-se, também, campeonatos esportivos e eventos similares em campos de futebol, ginásios poliesportivos, quadras abertas, pública ou privadas, praças e afins.

§1º. Ficam revogados os alvarás já expedidos e sustados a expedição de eventuais alvarás que contenham o objeto da proibição prevista no *caput*, estendendo-se a proibição a realização de aniversários, ou qualquer outra comemoração que gere aglomeração, em ambiente aberto ou fechado, público ou privado.

§2º. Ficam proibidos as realizações de passeios turísticos, sendo eles: náuticos, trilhas, passeios com carros, quadriciclos, motos, veículos UTVs, bem como realização de enduros e modalidades afins.

Art. 4º. No período disposto no caput do presente artigo, havendo causa mortis, COVID-19, determina-se a proibição de realização de velório, permitindo para os demais casos a realização de cerimônia com o cumprimento de todos os protocolos sanitários de distanciamento, uso de álcool em gel e máscara.

Art. 5º. **No período disposto no caput do art. 2º,** bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia, sorveterias, pizzarias, hamburguerias e estabelecimentos similares, funcionarão durante a semana com atendimento presencial até 22h, com capacidade de funcionamento reduzida a 50% (cinquenta por cento) de pessoas no ambiente físico, possibilitando a prestação via delivery até 00:00h.

I - Nos dias 28, 29 e 30 de maio e 4, 5 e 6 de junho de 2021 (sextas, sábados e domingos), ficarão proibidos de funcionar bares, barracas de praia, balneários e estabelecimentos afins, não podem fazer uso do serviço de delivery, tão pouco efetivar vendas de bebidas alcólicas;

II - Nos dias 28, 29 e 30 de maio e 4, 5 e 6 de junho de 2021 (sextas, sábados e domingos) os estabelecimentos que prestem serviços de alimentação, quais sejam, restaurantes, trailers, lanchonetes, sorveterias, pizzarias, hamburguerias e estabelecimentos similares, somente funcionarão via delivery, proibindo a venda de bebidas alcólicas.

II - Nas atividades presenciais, não será permitido uso de som ambiente (ao vivo ou mecânico), bem como será, obrigatoriamente, observado o devido cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel, bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2m (dois metros).

Art. 6º. No período determinado no caput do art. 2º deste Decreto, fica proibida a aglomeração nas praias municipais e

pontos turísticos, proibindo-se uso de som ao vivo, mecânico e consumo de bebidas alcoólicas nos locais específicos de uso comum, tais como: praias, balneários, lagoas, dunas, e demais pontos turísticos, cujo descumprimento ocasionará aplicação de multa e demais penalidades previstas na normativa sanitária.

**Art. 7º. Nos dias compreendidos entre 00:01h do dia 27 de maio de 2021 a 23:59h do dia 06 de junho de 2021, o funcionamento de hotéis, pousadas, chalés e afins deverá respeitar o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de ocupação, tendo acesso restrito aos hóspedes, proibindo-se a utilização das áreas comuns e de lazer (piscina, playground, etc.), permitindo apenas a utilização de área específica para alimentação,** havendo o obrigatório cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2m (dois metros), não permitindo a venda de bebidas alcólicas.

**§1º. Nos dias compreendidos entre 00:01h do dia 27 de maio de 2021 a 23:59h do dia 06 de junho de 2021, os hotéis, pousadas e afins, ficam proibidos de receber Turistas/Visitantes que não tenham agendamentos programados junto aos hotéis, pousadas e afins,** com possibilidade de interpelação de autoridade de saúde competente, a qualquer momento, para saída obrigatória de Turistas/Visitantes que já estiverem adentrado ao município, no referido período.

§2. Visando combate e enfrentamento da pandemia COVID-19, todos os hotéis, pousadas e afins, deverão exigir de seus hóspedes, antes da alocação no estabelecimento, a apresentação do teste COVID-19/Swab HS, realizados até 24h antes da data de chegada à recepção dos empreendimentos hoteleiros, respeitando o critério de acesso via reservas.

§3. Hotéis, pousadas e afins, deverão enviar, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h as 13h, via e-mail admsemustutoia@gmail.com, a cada 24h, a lista de novos hóspedes, com comprovação de realização de teste COVID/Swab HS, para efeitos de fiscalização e concretização da medidas de isolamento social, sob pena de aplicação de multas presentes na legislação sanitária.

§4. Fica suspensa a entrada e permanência de excursões, grupos, caravanas e passeios no território do município de Tutóia - MA.

**Art. 8º** A circulação de veículos de transporte de passageiros, seja em circulares, intermunicipal, intramunicipal, vans, ônibus, micro-ônibus, ou qualquer outro transporte, com a redução da capacidade em 50% (cinquenta por cento), com a obrigatoriedade de permanência de passageiros sentados, com uso obrigatório de máscara.

**Art. 9º.** Renova-se, nos serviços públicos, no período de 26 de maio de 2021 a 6 de junho de 2021, a suspensão da visitação pública e o atendimento presencial do público externo, permanecendo a prestação do serviço via expediente interno, no regime de plantão programado, respeitando o horário tradicional de funcionamento da Prefeitura Municipal e demais órgãos/repartições públicas, respeitando a capacidade de 50% do funcionamento do órgão público.

§1º O atendimento ao público passará a ser realizado por meio eletrônico ou telefônico, através de link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tutóia - MA, ou telefone oficial disposto no e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), em regime de agendamento, destinando-se o deslocamento ao setor/órgão apenas na data e horário firmados

nos canais de acesso virtual.

§2º Caberá a cada secretário ou autoridade superior, de órgão ou repartição pública municipal, efetivar a organização de escala de plantão de seus setores, aplicando imediatamente o regime de teletrabalho aos considerados como integrantes dos grupos de maior risco, nos termos do art. 11, §1º, deste Decreto.

§3º A suspensão e o regime de atendimento previstos no caput também se aplicam aos procedimentos presenciais do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia - MA, não atingido sessões e demais atos licitatórios necessários a realização de procedimentos da licitação, devendo respeitar os protocolos sanitários.

§4º A suspensão e o regime de atendimento previsto no caput não se aplicam aos setores da saúde que atuam em ações de emergência e urgência, onde os demais setores de atendimento comum deverão disponibilizar telefones e links para o pronto agendamento, conforme dispõe o presente artigo.

§5º Também não se aplicará o regime de atendimento previsto no caput do presente artigo aos setores que tratam de atendimentos tributários, fiscalização e arrecadação tributária, bem como aos departamentos de tributação e gerência de regularização imobiliárias e políticas agrárias, que compõem a Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças.

**Art. 10.** De forma excepcional, no período disposto no art. 2º deste Decreto, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), fica determinado, também, a suspensão das seguintes atividades:

I - aulas presenciais, nas unidades da rede pública no âmbito municipal e privada, instaurando-se o regime de aulas remotas de 31 de maio a 6 de junho de 2021, para fins de consecução da carga horária;

II - atividades coletivas, atendimento ao público e visitas domiciliares no âmbito dos programas e conselhos municipais de participação social, vinculados às secretarias municipais, exceto em se tratando de profissionais da saúde, endemias e assistência social;

**Art. 11.** O Gabinete do Prefeito, em conjunto com os órgãos de saúde e sanitários do municipais, após o prazo presente no caput do art. 9º, deliberarão sobre as medidas de retomada gradativa dos trabalhos presenciais no serviço público, diante do cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, permanecendo afastado do trabalho presencial aqueles integrantes dos grupos de maior risco.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

§ 2º A dispensa de que trata o caput:

I - Não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem;

II - Não se aplica aos profissionais da saúde, vinculados ao Poder Executivo Municipal, que já estejam vacinados contra a COVID-19, 1ª e 2ª dose, com lapso temporal para adquirir a proteção imunológica.

Art. 12. Reitera-se que permanecem vigentes as proibições de festas, shows artísticos, culturais e afins, bem como eventos esportivos coletivos, em ambientes públicos ou privados, com ou sem venda de ingressos.

Art. 13. Em todos os locais públicos e privados, de uso coletivo ou não, em estabelecimentos com funcionamento autorizado na forma deste Decreto, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 35.746, de 20 de abril de 2020, bem como a observância da etiqueta respiratória.

Art. 14. A inobservância ao disposto neste Decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção da pandemia COVID-19 e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, conforme o que dispõe o regulamento administrativo municipal e legislações federais afins, quanto a ordem sanitária e aos procedimentos fiscalizatórios, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Art. 15. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar protocolos de parcerias com as demais secretarias municipais, requisitar parcerias com os entes de segurança pública e demais órgãos de segurança, no intuito de dar efetividade às normativas presentes neste instrumento, via Portaria disciplinadoras.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 25 de maio de 2021.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 665049490108eaf35cf06833519e7e70*

#### **PORTARIA Nº 927/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Local MARIA DO CARMO CONSTANTINO DA SILVA, RG nº0001153145992 SSP/MA e CPF nº 044.481.163-01, ocupante do cargo comissionado de Assessora Nível II da Secretaria de Pesca e Aquicultura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 18 de Maio de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de Maio de

2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 778443be71667f830717b20cea0281f5*

#### **PORTARIA Nº 928/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Local JAILSON CONSTANTINO DA SILVA, RG nº0221694620022 SSP/MA e CPF nº 012.296.763-17, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação parte da Estrutura Orgânica de servidores efetivos do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 18 de Maio de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 496edc1ef84aa5e203abffc723844f1d*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

##### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa J DE J COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.385.332/0001-77. OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 015/2021. BASE LEGAL: amparo no disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nelma Celeste Marques de Pinho. Axixá-MA, 07 de maio de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: ee67941279de3c9c4d2328c7c725c1e6*

##### **EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

005/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: empresa OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.919.992/0001-90. OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 060/2021. BASE LEGAL: Cláusula Nona do referido contrato, com amparo no disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Thiago Martins Santos. Axixá-MA, 25 de maio de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: a6b854cb5d90c7c7d2202a05a166f534*

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa AT DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.692.853/0001-01. OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 011/2021. BASE LEGAL: amparo no disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nelma Celeste Marques de Pinho. Axixá-MA, 07 de maio de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 8e05bb622aade5a665c22fb9b499399a*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 020/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80 por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato da Tomada de Preços nº 003/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar desta data. BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Rosélia Brandão Santos, pela Contratante e Matheus Rodrigues Lopes, pela contratada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 399f96f247460232d09ec68d5cf0f93f*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 020/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80 por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato da Tomada de Preços nº 003/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar desta data. BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Rosélia Brandão Santos, pela Contratante e Matheus Rodrigues Lopes, pela contratada. Axixá-MA, 30 de abril de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: fccad88559f312ecb3a30c8995879748*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quinto de Aditivo do Contrato 096/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80 por intermédio da Secretaria Municipal de Administra. CONTRATADO: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato da Tomada de Preços n.º 011/2018, por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar do dia 22/04/2021 até 20/11/2021. BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Rosélia Brandão Santos, pela Contratante e José Lauro de Castro Moura, pela contratada, Axixá-MA, 22 de abril de 2021

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 3974d7a0264b44e1e744123e02b01cb4*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo de Aditivo do Contrato 137/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80 por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.162/0001-02. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato da Tomada de Preços n.º 010/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar desta data até o dia 17/07/2021. BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Rosélia Brandão Santos, pela Contratante e Carlos de Thacyo Mendes Almeida, pela contratada. Axixá-MA, 19 de março de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: a76cb2bdd6427bc527799fc46c7380bc*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.488.339/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: será a parti de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR GLOBAL R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RECURSOS: PNAE. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Sylvania Virgem Gusmão Pereira, pela contratada. Axixá-MA, 03 de maio de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 6166305fd8aa3712a5312218c156d99e*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

#### **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.2/2021**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.2/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 Na publicação da ratificação do extrato de contrato, veiculada no Diário Oficial do Município (DOM), do dia 19 de maio de 2021, REF.: Pregão Eletrônico 19/2021, Processo nº 0803.2021 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar-Ma; OBJETO: Onde se lê Valor Global R\$ 19.206,70 (Dezenove Mil Duzentos e Seis Reais e Setenta Centavos); leia-se Valor Global : R\$ 30.756,70 ( Trinta Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos). Duque Bacelar 25 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 139937645847dca9731effc817c73990

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.4/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.4/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 Na publicação da ratificação do extrato de contrato, veiculada no Diário Oficial do Município (DOM), do dia 19 de maio de 2021, REF.: Pregão Eletrônico 19/2021, Processo nº 0803.2021 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar-Ma; OBJETO: Onde se lê :Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, leia-se : Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Aonde se lê: Valor Global R\$ 341.853,15 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Quinze Centavos); leia-se Valor Global: R\$ 343.778,15 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos). Duque Bacelar 25 de maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 5df0fc971268aa98958645f7c676581d

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

##### RESOLUÇÃO Nº 001/2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR NO ESTADO DO MARANHÃO (PODER LEGISLATIVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, MA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas diárias aos Vereadores e servidores quando se deslocarem da sede do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Vereadores, conforme discriminação no anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - As viagens do Vereador e/ou servidor para representar a Câmara Municipal devem ser comunicadas previamente à Mesa Diretora, que julgará sua importância ou necessidade, e procederá às medidas necessárias para preenchimento do devido formulário.

Parágrafo Único - Os vereadores e/ou servidores farão “jus” à percepção de diárias de viagens para fazer face às despesas com alimentação, deslocamento e estadia.

**Art. 3º** - A concessão de diárias fica condicionada à existência

de disponibilidade orçamentária financeira.

**Art. 4º** - O beneficiário da diária é obrigado a apresentar, em até cinco dias após o retorno à sede, relatório da viagem previsto no Anexo II, que fará parte integrante desta Resolução, acompanhado de documento que comprove o efetivo deslocamento que importe no pagamento de diária.

**Art. 5º** - As despesas constantes na presente Resolução, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2010.

Sala da Câmara Municipal de Duque Bacelar, MA, 24 maio de 2021.

**JOSE DE DEUS DA ROCHA**  
Presidente

**DEUSANIRO ARAUJO DOS SANTOS**      **FRNCISCO VENICIUS SOUSA DE ALENCAR**  
1º Secretário      2º Secretário

**MEIRILANDES MORAIS MACHADO CASTELO BRANCO**  
Vice Presidente

ANEXO I  
TABELA DAS DIÁRIAS

CARGO	DENTRO DO ESTADO DO MARANHÃO	FORA DO ESTADO DO MARANHÃO	CAPITAL DO ESTADO (SÃO LUÍS)	CAPITAL FEDERAL (BRASÍLIA)
Vereador	400,00	500,00	700,00	800,00
Servidor	200,00	300,00	350,00	550,00

Sala da Câmara Municipal de Duque Bacelar, MA, 24 de maio de 2021.

**JOSE DE DEUS DA ROCHA**  
Presidente

**DEUSANIRO ARAUJO DOS SANTOS**      **FRNCISCO VENICIUS SOUSA DE ALENCAR**  
1º Secretário      2º Secretário

**MEIRILANDES MORAIS MACHADO CASTELO BRANCO**  
Vice Presidente

ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM - EXERCÍCIO DE 2021

Nome do Requisitante:

Cargo/Função:

CPF:

Data e horários para saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_:\_\_\_\_h

Data e horário para retorno: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_:\_\_\_\_h

Quantidade de diárias:

Meio de Transporte:

Destino:

Objetivo/Motivo da Viagem:

Relação de Documentos Anexos Comprobatórios da Viagem:

Declaro sob as penas da Lei, que não ire utilizar desta viagem para fins particulares e que não resido na localidade do destino. Declaro, outrossim, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para solicitação de diárias de viagem junto à presidência da Câmara Municipal são verdadeiros e autênticos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

#### APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.

Duque Bacelar, MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA  
Código identificador: 5d4e3f99ee6aa774561973d2a00d313e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

#### AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021/CPL

AVISO DE ANULAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021  
Tomada de Preço Nº 09/2021/CPL

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados a ANULAÇÃO da Tomada de Preço de nº 09/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria técnica à Prefeitura Municipal, na gestão de contratos e convênios, com o objetivo de promover a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população do Município e para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA. CONSIDERANDO que foi identificado uma falha no processo de cotação dos Preços, os preços coletados foram para serviços mais abrangentes do que aqueles discriminados no Projeto Básico, podendo haver sobrepreço na formação do valor de referência do edital.

Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 25 de maio de 2021.

**Sidnei Luiz Silva Lima**  
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 18e94162c71ab7315be6542c3ba19f83

#### RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 097/2021

#### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO N.º 097/2021

**OBJETO:** contratação de serviços técnicos especializados, de Sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos, na elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda específica, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 5 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e a retificação da base de cálculo para que a UNIÃO realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.

**FONTE DE RECURSO:** Fonte de Recurso,  
Órgão, 02 - Poder Executivo  
Unidade, 03 - Secretaria Municipal de Administração  
Função, 04 - Administração  
Subfunção, 122 - Administração geral  
Projeto/atividade, 2006 - Manutenção e Funcionamento de Secretaria  
Natureza da despesa, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Subelemento da despesa, 33.90.39.66 - Serviços Judiciários

**RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação** respaldada no Artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93 e **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, sem nenhum custo para o município, por se tratar de contrato **para prestação de serviços advocatícios Ad Exitum**, por um período de 60 (sessenta) meses.

Humberto de Campos, 25 de maio de 2021.

**Sidnei Luiz Silva Lima**  
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 20e148665470315fffad8533483be09

#### EDITAL SEMMARF 02/2021 - I CONCURSO VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE DE HUMBERTO DE CAMPOS

#### Edital SEMMARF 02/2021 I CONCURSO VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE DE HUMBERTO DE CAMPOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária de Humberto de Campos torna público o edital do I Concurso Valorizando o Meio Ambiente de Humberto de Campos, com o intuito de premiar as melhores fotografias que retratem as paisagens naturais de Humberto de Campos, e assim disseminar a conscientização quanto a importância do meio ambiente para todos os cidadãos.

#### I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º É promovido o I Concurso Valorizando o Meio Ambiente de Humberto de Campos, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária de Humberto de Campos.



Art. 2º - Os participantes devem ser residentes no município e ser aluno regularmente matriculado na rede educacional do município (Escolas Municipais), e serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

## II- DO OBJETIVO

Art. 3º - I Concurso Valorizando o Meio Ambiente de Humberto de Campos objetiva os seguintes itens:

- Envolver e integrar a comunidade escolar com vistas ao meio ambiente de Humberto de Campos;
- Incentivar a participação das crianças e jovens regularmente matriculados na rede educacional Municipal de Humberto de Campos para que estes se percebam como integrantes e dependentes/interdependentes do meio ambiente de Humberto de Campos;
- Despertar consciência crítica dos participantes, como agentes transformadores e protetores do meio ambiente, desenvolvendo atitudes de cidadania, com vistas à sustentabilidade para presente e futuras gerações de Humberto de Campos;
- Estimular as crianças e jovens a apresentar suas percepções quanto ao meio ambiente e soluções que visem a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- Disseminar a importância do meio ambiente para todos.

## III - DAS CATEGORIAS

Art. 4º Para fins do Concurso serão aceitos trabalhos nas seguintes categorias:

- Fotografias de Celular ou Câmeras Digitais.

Art. 5º As fotografias deverão vir acompanhadas de texto descritivo de até 3 (três) linhas.

Art.6º As Fotografias devem contemplar paisagens naturais, Vegetação, Recursos Hídricos ou Fauna, do Município de Humberto de Campos.

## IV- DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º O I Concurso Valorizando o Meio Ambiente de Humberto de Campos- tem como eixos temáticos os seguintes:

- VEGETAÇÃO: A importância da floresta para o meio ambiente;
- RECURSOS HÍDRICOS: Água, nosso bem mais precioso;
- FAUNA: A importância da Biodiversidade para o meio ambiente

Art. 8º A fotografia deve estar de acordo com a temática do I Concurso Valorizando o Meio Ambiente de Humberto de Campos

## V - DO PÚBLICO-ALVO

Art. 9º O concurso ambiental é aberto aos Alunos residentes no município e devidamente matriculados na rede educacional Municipal de Humberto de Campos.

Art. 10º É vedada a participação de servidores, funcionários ou terceirizados lotados nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária e seus parentes de 1º grau em níveis ascendente ou descendente.

## VI- DA INSCRIÇÃO

Art. 11º A inscrição é gratuita e aberta para alunos residentes no município nos termos do artigo 2º deste Edital, devendo ocorrer até o dia 31/05/2021, encerrando as 12:00h.

Art. 12º A inscrição deverá ser realizada através de Envio de E-Mail para [semmarf.hc@gmail.com](mailto:semmarf.hc@gmail.com), contendo as seguintes informações:

- Nome Completo e telefone de contato;
- RG ou CPF (anexar fotografia do documento);
- Comprovação de Matrícula em escola da rede municipal (anexar fotografia do documento);

- Comprovante de Residência (anexar fotografia do documento);
- Fotografia (anexar no E-Mail);
- Texto descritivo no corpo do E mail(conforme artigo 5º)
- Título, data e Local da Fotografia no corpo do E-mail;

Art. 13º No momento da inscrição o participante deverá fornecer as informações solicitadas e realizar o envio de sua fotografia assim como a cópia dos demais documentos como anexo ao E-mail.

Art. 14º O participante deverá enviar a fotografia que poderá ser colorida ou em preto e branco e deverá ser enviada em formato digital (formato .JPG), com resolução mínima de 3 Megapixels (2.048 x 1.536 pixels). Cada fotografia deverá ser legendada com título, nome do autor, local e data de quando foi feita, acompanhada de texto descritivo conforme Artigo 5º .

Art. 15º Serão aceitos apenas as inscrições entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritas neste edital.

Parágrafo único: As fotografias deverão ser originais e inéditas, destinados somente a este concurso, não tendo recebido premiações em outros concursos.

## VII - DA AVALIAÇÃO

Art.16º As fotografias inscritas no I Concurso Ambiental de Humberto de Campos serão pré-selecionadas pela Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária de Humberto de Campos. As Três selecionadas pela comissão seguirão para votação popular para a escolha do vencedor nos dias 1 e 2 de Junho.

Art. 17º Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- I. Originalidade;
- II. Adequação entre texto descritivo e a fotografia;
- III. Qualidade técnica da Foto;

## VIII- DA VOTAÇÃO POPULAR

Art. 18º A votação popular será realizada pela rede social "Instagram" da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e ocorrerá nos dias 1 e 2 de junho de 2021.

Art. 19º A imagem mais curtida será a vencedora do I Concurso Ambiental de Humberto de Campos.

## IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 20º A divulgação dos vencedores será realizada através da rede social *Instagram* da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no dia 03 de Junho.

Parágrafo Único: As fotografias vencedores serão premiadas da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$250,00
- 2º Lugar: R\$150,00
- 3º Lugar: R\$100,00

## X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A inscrição no concurso implica imediata adesão a todas as condições estabelecidas neste regulamento, bem como às decisões da entidade promotora.

Art. 22º Todas as fotografias participantes integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária de Humberto de Campos, podendo ser utilizados pelos promotores do evento em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária se compromete a publicar sempre o nome do autor da fotografia.

Art. 23º Eventuais alterações que poderão acontecer no decorrer do concurso serão resolvidas e comunicadas pela entidade promotora, desde que não acarretem prejuízo aos participantes.

Art. 24º Todo participante deste Concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Edital.

Art. 25º As decisões da Comissão Organizadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância.

Art.26º Para a retirada do prêmio os vencedores menores de idade deverão estar acompanhados dos Seus responsáveis.

Art.27º A data de recebimento do prêmio será divulgada na rede Social INSTAGRAM da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

Humberto de Campos, 25 de Maio de 2021.

**JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
Código identificador: 41d3fdf08a46202ab02c436651626942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda de Nina Rodrigues e empresa W. DO N. SILVA - ME, CNPJ: 10.299.361/0001-34. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Funerárias para o Município de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial no 20/2021. BASE LEGAL: Lei no 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 14 de maio de 2021; vigência: 31/12/2021. FONTE DE RECURSOS: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0801.1043.0000 - BENEFICIOS EVENTUAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhora Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Wenilson do Nascimento Silva, CPF no 602.255.913-83, pela Contratada. Fernando Celso e Silva de Oliveira Assessor Jurídico Nina Rodrigues/MA, 14 de maio de 2021.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
Código identificador: 5254600d2ed282738bcde41c3780b35d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001519/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 20.671.639/0001-06. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de manilhas no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 0202 - Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 04.122.0200 2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 11/03/2021 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
Código identificador: db362e8bd68f12b41c73ab3351a463b2

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01509/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa FRANCISCO DE PAULA MELO JUNIOR CNPJ: 33.943.715/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de capacitação para Secretaria Municipal de Educação no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0204 - Secretaria Mun. de Educação; Unidade: 12.361.0200.2.010 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 18/03/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
Código identificador: c121964f3e106ecdb00e87cd868b9d57

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01376/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física MILLENE MIRANDA MORAIS, inscrita no CPF/MF nº 081.225.363-95. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo um valor global de 12 (doze) meses de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão 0207 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.1600.2.068 - Manutenção e Funcionamento do Piso Básico Fixo (CRAS); 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 26/02/2021 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
Código identificador: 753c49582c827332baab82643755d593

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021.** PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 01950/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 928.463943-34. OBJETO: locação de imóvel para funcionar a casa de apoio aos profissionais que atende a Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo um valor global de 12 (doze) meses de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão 0209 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0200.2.033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 11/05/2021 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 4b74383fd774e280b35a68ec4eebcf49

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS

### DECRETO Nº 035, DE 21 DE MAIO DE 2021

#### DECRETO nº 035, de 21 de maio de 2021.

*"Regulamenta o art. 6º, da Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o art. 6º, da Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, quanto à contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal,

**Art. 2º.** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária terão vigência máxima de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação.

§ 1º. Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 2º. Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

§ 3º. O contrato poderá ser extinto a qualquer tempo por desistência do contratado ou por interesse do órgão ou da entidade contratante.

**Art. 3º.** A contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, depende de prévia autorização do Secretário Municipal de Administração, por meio de análise da demanda formulada pelo órgão ou pela entidade requerente.

§ 1º. O pedido de autorização para a contratação de pessoal por tempo determinado será encaminhado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade requerente ao Secretário Municipal de Administração, a qual deverá estabelecer o quantitativo máximo de pessoal passíveis de contratação, por função ou lotação, observada a compatibilidade com as atividades indicadas pelo órgão ou pela entidade requerente.

§ 2º. Após o pedido de autorização de que trata o § 1º, o Secretário Municipal de Administração analisará, antes de autorizar ou não a contratação:

I - A conveniência e a oportunidade da contratação e definirá o quantitativo de pessoal que o órgão ou a entidade requerente poderá contratar, observado o limite previsto no § 1º;

#### CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01546/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física DANIELLE BARRETO MELO, inscrita no CPF/MF nº 03299336398. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Centro de Triagem do Covid - 19 que atende a Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo um valor global de 12 (doze) meses de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão 0209 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.062 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 19/03/2021 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 0ea9d496319ff541cd29cf902234c2d8

II - O prazo máximo de duração das atividades no órgão ou na entidade, observado o disposto no art. 2º, e a fórmula proposta de redução gradual do quantitativo até o término do prazo de duração das atividades; e

III - O objeto do contrato e o plano de trabalho para as atividades dos servidores contratados.

**Art. 4º.** A contratação de pessoal por tempo determinado dar-se-á através de análise de currículo a ser realizada pelo órgão Municipal interessado após autorização que trata o art. 3º, levando em conta a quantidade e especificações constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 5º.** A contratação de contratação de pessoal por tempo determinado dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou da entidade contratante.

**Art. 6º.** O Secretário Municipal de Administração, no âmbito de sua competência, editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de maio de 2021.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**

Procurador-Geral do Município

#### **Anexo I**

**Demonstrativo do órgão de atuação, cargo, formação, vagas, carga horária e salário.**

#### **QUADRO DE CARGOS CRIADOS**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Formação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>Salário</b>
Digitador	Certificado de conclusão de ensino médio / certificado de computação	04	40hs semanais	1.241,00
Agente Administrativo	Certificado de conclusão de ensino médio	03	40hs semanais	1.100,00
Auxiliar Operacional	Certificado de conclusão de ensino fundamental	08	40hs semanais	1.100,00
Analista de Sistemas	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	40hs semanais	3.312,00
Motorista	Certificado de conclusão de ensino fundamental e carteira de habilitação "B"	02	40hs semanais	2.200,00

**TOTAL DE VAGAS - 18**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Cargo</b>	<b>Formação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>Salário</b>
Digitador	Certificado de conclusão de ensino médio / certificado de computação	04	40hs semanais	1.241,00
Agente Administrativo	Certificado de conclusão de ensino médio	03	40hs semanais	1.100,00
Auxiliar Operacional	Certificado de conclusão de ensino fundamental	06	40hs semanais	1.100,00
Motorista	Certificado de conclusão de ensino fundamental e carteira de habilitação "B"	06	40hs semanais	2.200,00
Advogado	Certificado de bacharel em direito e registro na OAB	01	30hs semanais	3.238,88
Assistente Social	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	02	30hs semanais	2.200,00

Psicólogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	03	30hs semanais	2.200,00
-----------	---	----	---------------	----------

**TOTAL DE VAGAS - 25**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Cargo	Formação	Vagas	Carga Horaria	Salário
Digitador	Certificado de conclusão de ensino médio / certificado de computação	01	40hs semanais	1.241,00
Agente Administrativo	Certificado de conclusão de ensino médio	01	40hs semanais	1.100,00
Auxiliar Operacional	Certificado de conclusão de ensino fundamental	05	40hs semanais	1.100,00
Motorista	Certificado de conclusão de ensino fundamental e carteira de habilitação "B"	03	40hs semanais	2.200,00
Motorista/Operador Máquinas	Certificado de conclusão de ensino fundamental e carteira de habilitação "D"	03	40hs semanais	2.336,00

**TOTAL DE VAGAS - 13**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Cargo	Formação	Vagas	Carga Horaria	Salário
Digitador	Certificado de conclusão de ensino médio / certificado de computação	04	40hs semanais	1.241,00
Agente Administrativo	Certificado de conclusão de ensino médio	01	40hs semanais	1.100,00
Auxiliar Operacional	Certificado de conclusão de ensino fundamental	05	40hs semanais	1.100,00
Motorista	Certificado de conclusão de ensino fundamental e carteira de habilitação "B"	04	40hs semanais	2.200,00

**TOTAL DE VAGAS - 14**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cargo	Formação	Vagas	Carga Horaria	Salário
Médico da ESF	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	05	40hs semanais	7.642,90
Médico Psiquiatra	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	20hs semanais	7.500,00
Médico Plantonista	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	10	24hs (Plantão de 24hs)	2.106,00
Médico Veterinário	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	40hs semanais	3.212,00
Médico Pediátrico	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	04hs (01 Turno/Semanal)	5.851,69
Médico Ultrassono-Grafista	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	04hs (01 Turno/Semanal)	4.751,00
Enfermeiro da ESF	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	07	40hs semanais	3.218,00
Enfermeiro Plantonista	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	08	30hs semanais	2.200,00
Nutricionista	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	03	40hs semanais	2.200,00
Assistente Social	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	40hs semanais	2.200,00
Fisioterapeuta	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	02	40hs semanais	2.200,00
Fonoaudiólogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	40hs semanais	2.200,00
Psicólogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	40hs semanais	2.200,00
Farmacêutico/ Bioquímico	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	05	40hs semanais	2.000,00
Químico	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	40hs semanais	3.010,00
Odontólogo do PSB	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	06	40hs semanais	2.200,00
Técnico em Enfermagem da ESF	Certificado de conclusão de ensino médio e qualificação específica	04	40hs semanais	1.408,00
Técnico em Enfermagem Plantonista	Certificado de conclusão de ensino médio e qualificação específica	13	40hs semanais	1.100,00

Atendente de Saúde / Auxiliar de Enfermagem	Certificado de conclusão de ensino médio e qualificação específica	15	40hs semanais	1.100,00
Auxiliar de Consultório Dentário	Certificado de conclusão de ensino médio e qualificação específica	06	40hs semanais	1.100,00
Agente Administrativo	Certificado de conclusão de ensino médio	07	40hs semanais	1.100,00
Auxiliar de Laboratório	Certificado de conclusão de ensino médio e qualificação específica	03	40hs semanais	1.100,00
Digitador	Certificado de conclusão de ensino médio / certificado de computação	16	40hs semanais	1.241,00
Motorista	Certificado de conclusão de ensino fundamental e carteira de habilitação "B"	15	40hs semanais	2.200,00
Radiologista	Certificado de conclusão de ensino médio e qualificação específica	02	40hs semanais	2.602,00
Auxiliar Operacional	Certificado de conclusão de ensino fundamental	30	40hs semanais	1.100,00

**TOTAL DE VAGAS - 165**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Cargo	Formação	Vagas	Carga Horária	Salário
Digitador	Certificado de conclusão de ensino médio / certificado de computação	28	40hs semanais	1.241,00
Agente Administrativo	Certificado de conclusão de ensino médio	25	40hs semanais	1.100,00
Auxiliar Operacional	Certificado de conclusão de ensino fundamental	66	40hs semanais	1.100,00
Motorista	Certificado de conclusão de ensino fundamental e carteira de habilitação "D"	16	40hs semanais	2.336,00
Motorista	Certificado de conclusão de ensino fundamental e carteira de habilitação "B"	04	40hs semanais	2.200,00
Professor - Educação Infantil	Certificado conclusão do Magistério	75	20hs semanais	1.150,00
Professor - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia ou Séries Iniciais ou Normal Superior	40	20hs semanais	1.196,41
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	Curso de Graduação em Licenciatura em Letras	10	20hs semanais	1.196,41
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	09	20hs semanais	1.196,41
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História	08	20hs semanais	1.196,41
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Ciências	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Biologia, Química ou Física	08	20hs semanais	1.196,41
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia	05	20hs semanais	1.196,41
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Inglesa	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras em Língua Inglesa	05	20hs semanais	1.196,41
Fonoaudiólogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	40hs semanais	2.200,00
Psicólogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	40hs semanais	2.200,00
Terapeuta Ocupacional	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	40hs semanais	2.200,00
Psicopedagogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	40hs semanais	2.470,00
Educador Físico	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	01	20hs semanais	1.514,41

**TOTAL DE VAGAS - 304**
**TOTAL GERAL DE VAGAS - 539**

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: a8050012fedf1a1828f726668853b774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**
**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 15/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 73/2021-CPL.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021.**


**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 17/2021-PMZD. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 006/2021-PMZD (Adesão). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e São Luís Distribuidora de Livros Ltda., CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43. **OBJETO:** Aquisição de livros didáticos para educação infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMED. **VALOR:** R\$ 469.920,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0210 12 365 0190 2065 0000 3.3.90.30.00 0.1.05. **VIGÊNCIA:** 25/05/2021 A 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Contratante e Kalil Baldez Quemel, representante legal, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 5caf6401a937dd5afe90ee8fddef680e

## DECRETO Nº 141, DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 359/2014, art. 7º, parágrafo único e Decreto Municipal nº 13/2014,

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança alimentar - CONSEA, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 359/2014, de 25 de junho de 2014, na forma abaixo relacionada:

### I - DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE:

Titular: José Joaquim Coelho de Sousa Campelo  
Suplente: Zulmira dos Santos Mendonça

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Raylson Ramon Santos Nunes  
Suplente: Elizeu Mendes Serra

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Lucinete Santos Rodrigues  
Suplente: Kelma Briene Sousa

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Janaira Silva Sá  
Suplente: Leilane Taschek Melonio Marinho

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER :

Titular: Cleicy Machado Nunes  
Suplente: Joelma Farias Rocha

### II - DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VIANA-MA:

Titular: Márcio Nélio Belfort Gomes  
Suplente: Ivan Veloso Nunes

- MOVIMENTO INTERESTADUAL DE QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU - MIQCB:

Titular: Vitória Balbina Torres Mendonça  
Suplente: Maria Demetris Mendonça dos Santos

- ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DA COMUNIDADE CAPOEIRA, VIANA-MA:

Titular: Silvia Nedide dos Santos  
Suplente: Evaldo Carlos Costa

- ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO- ACONERUQ-MA:

Titular: Maria Benedita Pereira Pinto  
Suplente: Gilvan Silva Mendes

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO POVOADO SÃO RAIMUNDO E ADJACÊNCIAS:

Titular: José Salvador Costa  
Suplente: João Batista Costa

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO COM DEUS DOS MORADORES REMANESCENTES DO QUILOMBO DO AGUIAR:

Titular: José Ribamar Aroucha Silva  
Suplente: Albino Antônio Correia

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE DAS MÃES E PAIS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO POVOADO RICOA:

Titular: José Alberto Aires Gaspar  
Suplente: Marília Pereira Santos

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO POVOADO COLÔNIA, VIANA-MA:

Titular: Maria Raimunda Aires Pereira  
Suplente: Associação Comunitária dos Moradores das Claras (Marceliane Mendonça Marinho).

- ASSOCIAÇÃO INDÍGENA, AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DO TERRITÓRIO TAQUARITUA, VIANA-MA:

Titular: Jaldemir Trindade  
Suplente: Simone dos Santos Silva

- GRUPO DOS PRODUTORES DO POVOADO BAIAS VIANA-MA:

Titular: Cesarina de Jesus Jansen Lima  
Suplente: Elizia Raimunda de Sousa

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 21 DE MAIO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: c5be173a20034e186d33224612cf9a3f*

### DECRETO Nº 142, DE 21 DE MAIO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Viana**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 359/2014, art. 7º, parágrafo único e Decreto Municipal nº 14/2014,

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 359/2014, de 25 de junho de 2014, na forma abaixo relacionada:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE:

Titular: José Joaquim Coelho de Sousa Campelo  
Suplente: Zulmira dos Santos Mendonça

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Raylson Ramon Santos Nunes  
Suplente: Elizeu Mendes Serra

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Lucinete Santos Rodrigues  
Suplente: Kelma Briene Sousa

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Janaira Silva Sá  
Suplente: Leilane Taschek Melonio Marinho

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: Cleicy Machado Nunes  
Suplente: Joelma Farias Rocha

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 21 DE MAIO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: 671efc675221fb66f8a54a3955e870bd*

### PORTARIA Nº 138/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **MARIENE DE JESUS MORAES**, inscrita sob CPF nº 704781043-91, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 520-1, **LINCENÇA PRÊMIO**, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 03/05/2021 a 03/08/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 03.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE MAIO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: 84ebf2a3e6ec2d44ccc0fdb66ef5dd6f*

### PORTARIA Nº 139/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **TEODORA GOMES PEREIRA SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrículas nº 759-1 e 759-2, **LINCENÇA PRÊMIO**, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 07/05/2021 a 07/08/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 07.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE MAIO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: 9c5d581d69e782b14622495123575c0c*

### PORTARIA Nº 140/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidor **FRANCY ALBERTH CASTRO**



**PINHEIRO**, inscrito sob CPF nº 794323103-10, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 924-1, **LINCENÇA PRÊMIO**, referente a dois quinquênios, com fruição no período compreendido entre 05/05/2021 a 05/11/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 05.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE MAIO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: 98d9bdc6118d1e2aabccd9002546fc0a*

**PORTARIA Nº 141/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº

440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a **Sra. ROSENILDE SILVA MELÔNIO**, CPF/MF sob o nº 014.364.883-70, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR PARA OS DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL	CLN-2

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.05.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 10 DE MAIO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: e11c52899a4e329aac63711b9e8b54a0*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)